



RELATÓRIO & CONTAS 2017



ÍNDICE

I. PRINCIPAIS INDICADORES	3
II. ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA	5
III. MODELO ORGANIZACIONAL	8
IV. RECURSOS HUMANOS	10
V. FACTOS RELEVANTES EM 2017	14
VI. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	17
1. INTRODUÇÃO	17
2. CONTEXTO MACROECONÓMICO	21
3. ATIVIDADE	26
4. GESTÃO DE RISCOS	46
5. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	71
6. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES	77
7. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	77
8. PERSPETIVAS FUTURAS	78
9. AGRADECIMENTOS	82
10. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	83
VII. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2017	84
VIII. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	89
1. INTRODUÇÃO	89
2. BASES DE APRESENTAÇÃO, COMPARABILIDADE E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	90
3. FLUXOS DE CAIXA	114
4. NOTAS	115
IX. RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO	141
X. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	158
XI. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	160
XII. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE	163

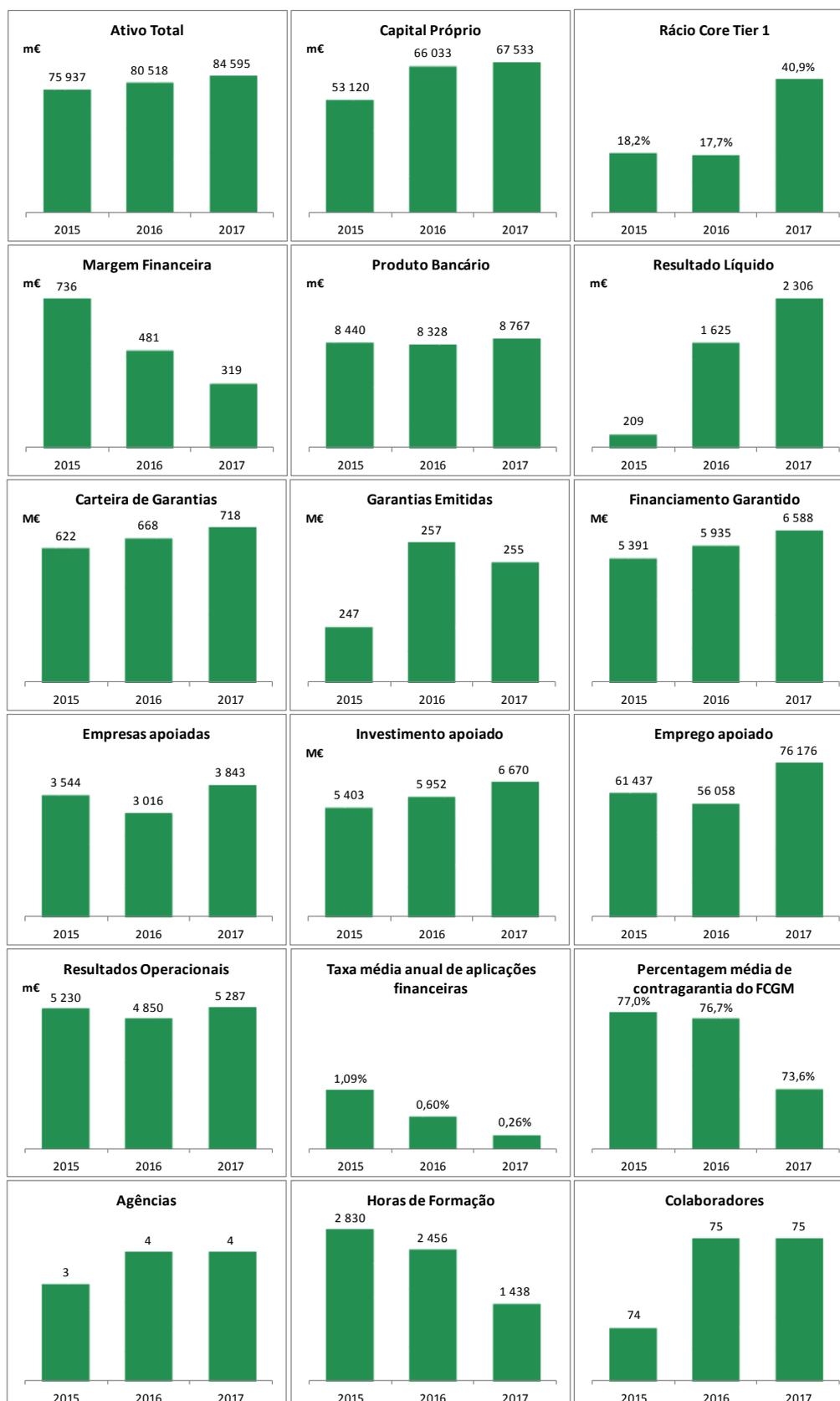
I. Principais Indicadores

(Montantes em Euros)

Principais indicadores	2015	2016 (Reexpresso)	2017
Ativo Total	75 936 830	80 517 942	84 594 706
Passivo Total	22 817 298	14 484 576	17 061 754
Capital Próprio	53 119 532	66 033 366	67 532 952
Rácio Core Tier 1 ⁽¹⁾	18,2%	17,7%	40,9%
Margem Financeira	736 317	481 421	319 344
Rendimentos de Serviços de Comissões	8 387 533	8 501 051	8 858 482
Produto Bancário ⁽²⁾	8 440 460	8 327 679	8 766 809
Custos Operacionais ⁽³⁾	3 098 850	3 338 538	3 350 450
Resultados Operacionais ⁽⁴⁾	5 229 823	4 850 198	5 287 317
Custos Operacionais / Produto Bancário	36,7%	40,1%	38,2%
Resultado Líquido	208 730	1 624 511	2 306 402
Resultados Antes Impostos / Ativo Líquido	0,6%	3,1%	3,8%
Produto Bancário / Ativo Líquido	11,1%	10,3%	10,4%
Resultado Antes Impostos / Capitais Próprios	0,8%	3,8%	4,7%
Carteira de Garantias	621 525 182	668 396 570	717 611 479
Contragarantia do FCGM	478 326 108	512 454 530	528 476 876
% Contragarantia	77,0%	76,7%	73,6%
Carteira de Garantias (risco líquido)	143 199 074	155 942 039	189 134 603
Mutualistas (com garantias em vigor)	13 057	13 466	13 894
Garantias Emitidas (montante)	246 918 659	257 261 086	254 855 663
Garantias Emitidas (número)	4 264	3 907	4 614
Garantias Executadas (montante)	17 030 314	11 242 780	7 090 686
Financiamento garantido	5 390 580 116	5 935 449 791	6 588 112 316
Empresas apoiadas	3 544	3 016	3 843
Investimento apoiado	5 402 618 227	5 951 852 103	6 670 333 643
Emprego apoiado	61 437	56 058	76 176
Colaboradores	74	75	75
Agências	3	4	4

- (1) Para o ano de 2016, calculado de acordo com a Instrução n.º 23/2012 do Banco de Portugal com contas não reexpressas
- (2) Produto Bancário = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com serviços e omissões e Comissões + Outros Resultados Exploração
- (3) Custos Operacionais = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos
- (4) Resultados Operacionais = Produto Bancário - Custos Operacionais - Amortizações do exercício

Evolução dos Principais Indicadores



II. Organização Societária

ESTRUTURA

A Garval adotou uma estrutura de organização societária em linha com o modelo monista, tendo como órgãos sociais, a Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração, um Fiscal Único e uma Comissão de Remunerações.

A gestão da sociedade compete ao Conselho de Administração, que delegou na Comissão Executiva – formada por membros do Conselho de Administração – amplos poderes de gestão para a condução da atividade corrente da Garval.

As competências de fiscalização estão atribuídas ao Fiscal Único e Revisor Oficial de Contas, cujas responsabilidades incluem a fiscalização da atividade da administração, a vigilância do cumprimento pela sociedade da lei e estatutos e a verificação e certificação das contas.

A Assembleia Geral, constituída por todos os Acionistas, delibera sobre os assuntos que lhe estão atribuídos pela lei e estatutos, bem como, e se solicitado pelo Conselho de Administração, sobre assuntos relacionados com a gestão da sociedade.

Existe ainda uma Comissão de Remunerações, eleita pela Assembleia Geral, e que exerce competências quanto à fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais.

ÓRGÃOS SOCIAIS

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE

Turismo de Portugal, I.P., representado por Nuno Moreira de Almeida Queiroz de Barros

VICE-PRESIDENTE

NERCAB – Associação Empresarial da Região de Castelo Branco, A.E., representada por João Fernandes Antunes

SECRETÁRIO

NERPOR – A.E., representado por Jorge Firmino Rebocho Pais

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE

Luís Filipe Costa

VOGAIS

Pedro Maria Louro Seabra

IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representado por Eduardo Manuel Índio de Jesus Augusto

NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém A.E., representada por João Artur Ferreira da Costa Rosa

Banco BPI, S.A., representado por Renato Fernando Ribeiro da Silva

Banco Comercial Português, S.A., representado por João Gabriel Nicolau Romão

Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por António José Ferreira Branco

Novo Banco, S.A., representado por Luís Miguel Alves Ribeiro

Turismo de Portugal, I.P., representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

S.P.G.M. – Sociedade de Investimento, S.A., representado por Marco Paulo Salvado Neves

Banco Santander Totta Portugal, S.A., representado por Ilda Maria Tavares Gomes da Costa

Caixa Económica Montepio Geral, representante a designar

NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria A.E., representado por Jorge Manuel Cordeiro Santos

COMISSÃO EXECUTIVA**PRESIDENTE**

Pedro Maria Louro Seabra

VOGAIS

Renato Fernando Ribeiro da Silva

João Artur Ferreira da Costa Rosa

João Gabriel Nicolau Romão

Ilda Maria Tavares Gomes da Costa

Luís Miguel Alves Ribeiro

Marco Paulo Salvado Neves

FISCAL ÚNICO**EXECUTIVO**

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representada por André Miguel Andrade e Silva
Junqueira Mendonça

SUPLENTE

Ricardo Nuno Gomes Coelho

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES**PRESIDENTE**

Banco BPI, S.A.

VOGAIS

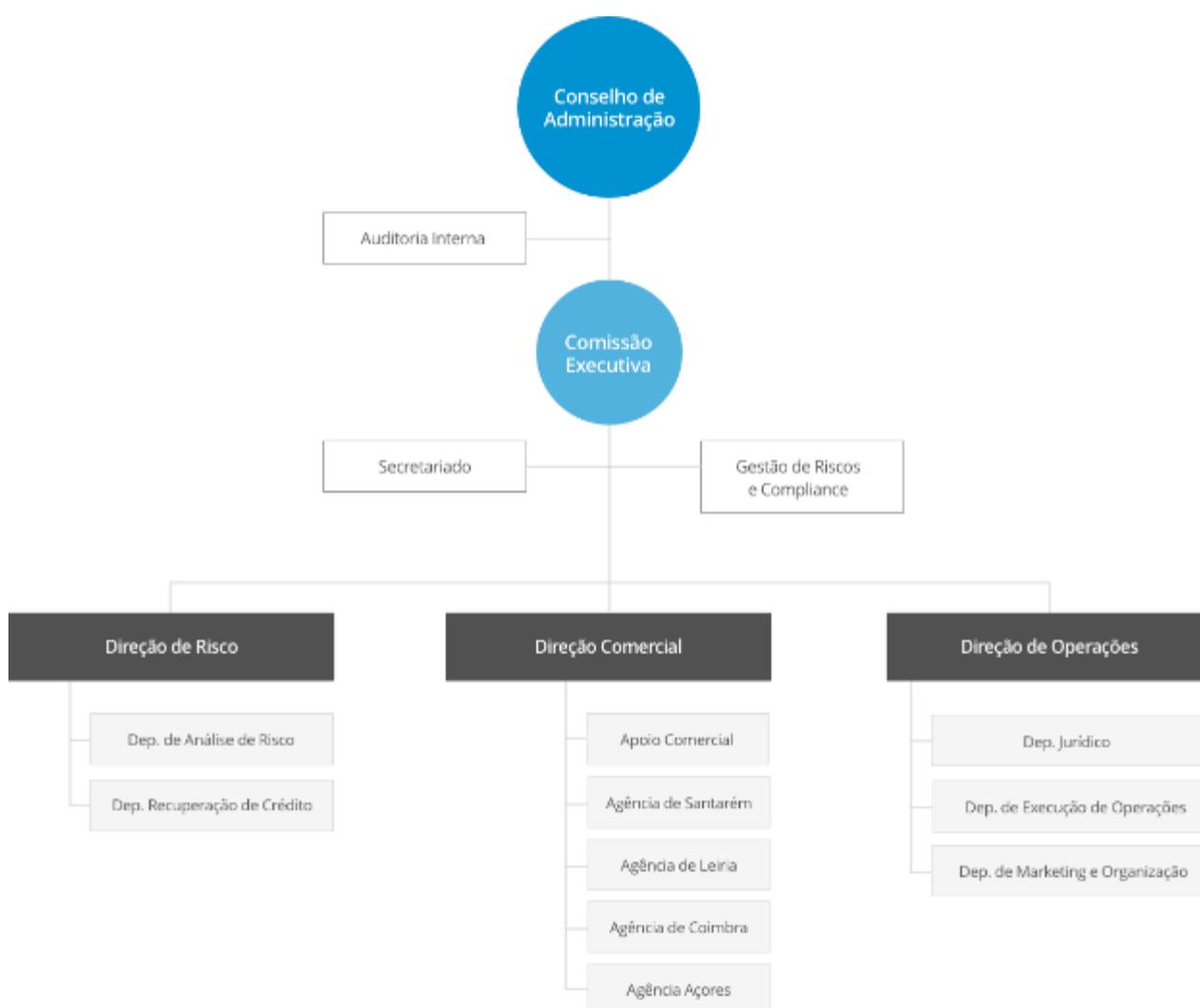
Banco Santander Totta, S.A.

NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém A.E.

III. Modelo organizacional

Organograma

O organograma atual da Sociedade é apresentado na figura seguinte, representando fielmente o modelo de organização da mesma.



A Garval tem três direções: a Direção Comercial, a Direção de Risco e a Direção de Operações, mantendo-se esta estrutura idêntica à de anos anteriores.

Ao nível organizacional, o Sistema Nacional de Garantia Mutua tem três unidades orgânicas decorrentes das imposições do Banco Central e respetivos normativos, na área das funções do Sistema de Controlo Interno: a Auditoria Interna, o Compliance e a Gestão de Riscos, que, sediadas na SPGM, servem todo o universo da Garantia Mútua.

Para cada uma das Direções de Controlo Interno do Sistema, nas Sociedades existem “*focal points*” a si dedicados, que desempenham as funções de interlocutores nas áreas de auditoria Interna, Riscos e Compliance, em articulação com as respetivas Direções de Auditoria Interna, e Direção de Gestão de Riscos e Compliance.

IV. Recursos Humanos

Para o sucesso da execução estratégica, a Garval considera fundamental o desenvolvimento dos seus recursos humanos. Para esse efeito, tem vindo a envidar importantes esforços ao nível da retenção e desenvolvimento de competências dos mesmos.

Em 2017, e no seguimento de projeto iniciado em 2014, a Garval executou um plano de formação externa para os seus colaboradores, a partir das necessidades levantadas pelas Direções operacionais, tendo este plano permitido assegurar mais de 1 502 horas de formação técnica externa, em áreas de competências críticas para a atividade.

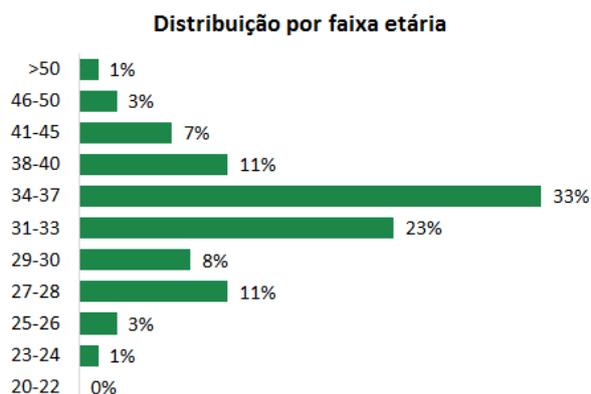
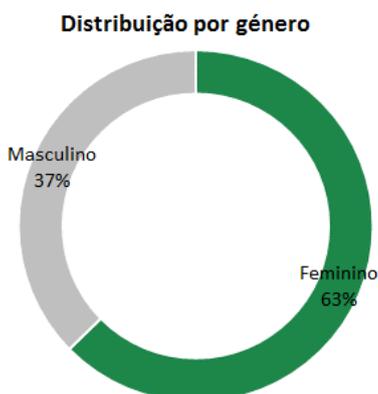
A Sociedade completou também mais um ciclo anual de formação interna, ministrada por quadros da sociedade, com vista à transmissão de competências e conhecimento entre direções.

O plano anual de formação da sociedade foi desenvolvido com o objetivo último de melhorar os níveis de serviço e a eficiência no serviço às empresas e aos parceiros Bancos, através do desenvolvimento de competências técnicas nos seus quadros, com recurso a formação técnica externa, e transmissão das melhores práticas e conhecimento interno entre colaboradores, e entre as diferentes áreas da Sociedade, com a realização de formação interna ministrada pelos colaboradores mais qualificados.

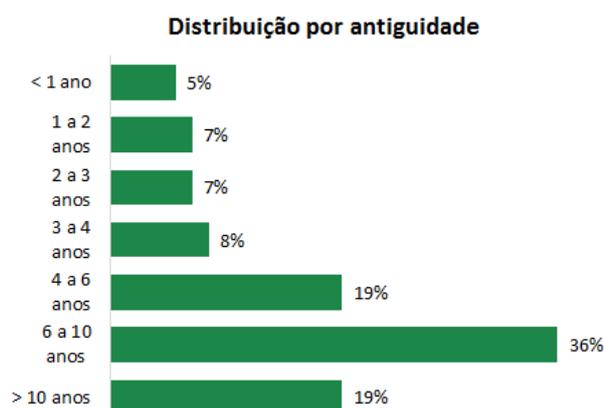
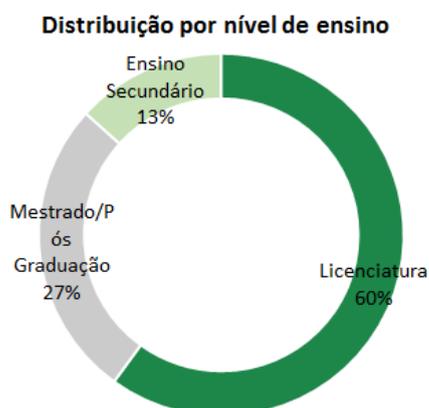
Por fim destacamos a manutenção de política de avaliação de recursos humanos, com base em modelo de avaliação semestral, com componentes de auto avaliação, avaliação qualitativa, medida em métricas de desempenho em competências pessoais, nível de serviço nas principais tarefas internas, e avaliação quantitativa, medida através de métricas de contributo individual dos colaboradores e das respetivas Agências / Departamentos / Direções, no desempenho económico-financeiro da sociedade.

CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

No final de 2017, a Garval contava com 75 colaboradores distribuídos pelos distritos de Santarém, Leiria, Coimbra, Porto (atividades de suporte) e nos Açores.



Durante 2017, ingressaram na Garval, 4 novos colaboradores, tendo-se registado a saída de 3 colaboradores, o que representa uma taxa de rotatividade de cerca de 4,7%.



PRINCIPAIS INDICADORES

	2015	2016	2017	Varição % 2017/2016
Antiguidade Média	4,9	5,7	6,5	14,2%
Idade Média	32,6	33,6	34,4	2,3%
Taxa de Operacionalidade (Comerciais/ <i>Middle Office</i>)	0,9	0,9	1,0	9,7%
Taxa de Chefia (Subordinados/Chefia)	0,2	0,2	0,2	0%
Rotatividade	5,4%	6,8%	4,7%	-30,9%

Verificamos que a proporção de comerciais por colaboradores de *middle office* se mantém crescente, sendo que a tendência será a proporção de comerciais aumentar ainda mais, com o necessário aumento do negócio captado diretamente, das operações de análise casuística, e do crescente acompanhamento à carteira em resultado da sua dimensão e antiguidade.

O rácio de chefias está estabilizado, e em linha com a média de mercado no setor financeiro, de acordo com dados de mercado.

Em 2017 verificaram-se saídas da Direção de Operações, Direção Comercial e Atividades de Suporte (uma saída em cada). Relativamente às entradas estas verificaram na Direção Comercial (três entradas) e *Compliance* (uma entrada).

FORMAÇÃO

No âmbito da sua política de valorização dos seus recursos humanos, cujos objetivos foram acima enquadrados, a Garval tem levado a cabo um conjunto de ações de formação interna e externa que envolveu todos os colaboradores.

	2017
Nº de horas de formação externa:	1 502
Nº de horas de formação interna:	113
Investimento em formação:	45 846,00€
Rácio Investimento em formação/Produto Bancário	0,5%

RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Garval prosseguiu com a sua estratégia de promoção de uma cultura de responsabilidade social. A atuação da sociedade é orientada tendo em conta a localização e objetivos das Instituições a apoiar, que estão inseridas nas regiões de atuação desta SGM, e concretiza-se com a atribuição de apoios e donativos destinados a projetos específicos.

No ano de 2017 e considerando os graves incêndios que deflagraram na zona de intervenção da Garval, em Junho e em Outubro, foi decidido juntar o *Teambuilding* da Garval com a Ação Social que todos os anos são levadas a cabo em separado. Toda a equipa foi convocada para ajudar e deixar uma marca em sítios que foram atingidos pelo flagelo dos fogos mais devastadores de sempre em Portugal.

Este dia proporcionou aos colaboradores e administradores presentes, a possibilidade de fazer a diferença junto de pessoas e famílias numa situação de necessidade extrema, com o esforço dos trabalhos efetuados em prol da população de Pedrógão Grande e Castanheira de Pera.



No final do ano foram ainda atribuídos donativos a várias Instituições de Solidariedade Social que atuam nas várias comunidades onde a Garval está inserida e cujo papel de proximidade com as respetivas comunidades é fundamental para a prestação dos mais diversos auxílios.

Foram apoiadas as seguintes organizações: Fundação do Gil, *Just a Change*, Médicos do Mundo, CERCILEI, CRIAL, A Casa Minha - Serviço de Apoio ao Domicílio (Ponta Delgada), Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel e a Associação Académica de Santarém.



V. Factos Relevantes em 2017

JANEIRO

 Lançamento da Linha de Crédito Capitalizar, gerida pela PME Investimentos em articulação com o Sistema Nacional de Garantia Mútua.

 Foi criada na rede de agências da sociedade, uma unidade de pequenos negócios, para acompanhar localmente as Micro e Pequenas Empresas, segregadas das carteiras das agências, com gestores dedicados, com linha de reporte direto à Direção Comercial.

FEVEREIRO

 A Garval marcou presença na cerimónia de entrega de prémios PME Excelência 2016, estatuto que é atribuído anualmente pelo IAPMEI, numa parceria com o Turismo de Portugal e os principais bancos a operar em Portugal. Este evento distingue anualmente as PME que apresentaram melhores desempenhos.

MARÇO

 A Associação Comercial e de Serviços de Pombal (ACSP) organizou um debate sobre “Instrumentos Financeiros dirigidos às PME”, tendo a Garval sido oradora com representação da Direção Comercial.

ABRIL

 As Sociedades de Garantia Mútua nacionais patrocinaram a mostra “Portugal Sou Eu”, promovida pela AEP.

MAIO

 A Garval participou enquanto oradora e patrocinadora na Conferência PME Excelência 2016, representada pelo Presidente da Comissão Executiva, conferência organizada pelo Jornal Diário As Beiras.

 Numa iniciativa de aproximação aos agentes económicos da região de Santarém, a Garval esteve representada pelo Presidente da Comissão Executiva e pelo Departamento de Marketing, no encontro “As PME do Distrito de Santarém”, organizado pelo ISLA, com a participação de outros agentes económicos locais como a NERSANT, as direções regionais do IEFP e do Instituto da Segurança Social, a Companhia das Lezírias e as Mutualistas Inducol e Magos Irrigation.

 A convite do Turismo de Portugal, a Garval esteve representada pelo Presidente da Comissão Executiva, numa sessão denominada “O Financiamento da Atividade Turística” no auditório do CDDR em Coimbra, em conjunto com o IAPMEI,

Turismo do Centro e Caixa Central de Crédito Agrícola Mutuo.

 A Garval participou como expositor e patrocinador no 1º Congresso Empresarial da Beira Baixa, organizado pela AEBB em conjunto com o Jornal de Negócios, onde esteve representada pela Direção Comercial e pela agência de Santarém. Este fórum teve como objetivo promover a coesão da região e dar visibilidade aos empresários e atores locais, ao seu trabalho e ao seu contributo para a economia nacional e para a vitalidade do tecido empresarial português.

 Os colaboradores da Garval participaram em mais uma edição do CHALLENGER NERSANT, um evento de desporto e aventura partilhado com parceiros locais e empresas mutualistas.

JUNHO

 A Garval esteve presente com um stand em mais uma edição da FERSANT, representada pela Direção Comercial e pela agência de Santarém, realizada no CNEMA em Santarém, durante a Feira Nacional da Agricultura.

JULHO

 A Garval ultrapassa em junho os 700 milhões de euros de carteira viva, mantendo tendência de 2 anos de crescimento mensal ininterrupto da

carteira, apoiando de janeiro a julho de 2017 mais de 2 000 empresas, mais de 37 000 empregos, e emitindo mais de 135 milhões de euros de garantias.

 Em Julho a Garval formaliza com o Turismo de Portugal, o protocolo REVIVE, criado com vista a apoiar o financiamento privado do património histórico e cultural do País, classificados no âmbito do programa REVIVE.

SETEMBRO

 Em Setembro a Garval formaliza adenda ao protocolo “Linha de crédito com Garantia Mutua – IFD2016-2020”, passando este a denominar-se “Capitalizar Mais”, e passando a abranger as PME’s sediadas na Região Autónoma dos Açores.

OUTUBRO

 No âmbito do segundo ciclo de Fóruns da Garval, realizou-se em Ponta Delgada o 2º Fórum para Clientes e Parceiros sob o tema “Criação de Valor”. Contou com a presença de cerca de 230 participantes.

 A Garval agregou a sua ação anual de *Teambuilding* para os colaboradores, com um projeto de Ação Social. Toda a equipa foi convocada para ajudar as vítimas dos Incêndios, e deixar marca em sítios que foram atingidos pelo flagelo dos fogos mais devastadores de sempre em Portugal – Pedrógão Grande e Castanheira de Pera.

 Decorreu em Tomar, mais um evento NERSANT Business - VI Encontro Internacional de Negócios, com o alto patrocínio e presença da Garval, representada pela Direção Comercial e pelo Departamento de Marketing.

NOVEMBRO

 A Garval esteve presente na 1ª edição da DECOR HOTEL – Feira Profissional de Equipamentos, Produtos e Serviços para hotéis e similares, representada pela Direção Comercial, organizada pela Expositão (Batalha), e que decorreu na FIL – Centro de Congressos de Lisboa.

 A MOLDPLÁS - Feira do sector dos Moldes e Plásticos retomou mais uma edição na Expositão (Batalha), e contou novamente com a presença da Garval, representada pela Direção Comercial e pela Agência de Leiria.

 As empresas afetadas pelos incêndios que deflagraram em outubro de 2017, nas regiões Centro e Norte do País, passaram a ter disponível uma nova linha de crédito

com garantia mútua no valor global de 100 milhões de euros, destinada a apoiar o acesso ao financiamento – Linha de Crédito para Apoio à Tesouraria de Empresas.

DEZEMBRO

 No final de 2017 e no âmbito da sua política de Responsabilidade Social, a Garval apoiou as seguintes organizações: Fundação do Gil, *Just a Change*, Médicos do Mundo, CERCILEI, CRIAL, Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel e a Associação Académica de Santarém.

 No final de 2017 a Garval atinge o impressionante número de mais de 20 000 empresas apoiadas historicamente, mais de 447 000 empregos apoiados, mais de 2 600 milhões de euros de garantias emitidas, e mais de 6 600 milhões de euros em investimento apoiado, mantendo a sustentabilidade da sua carteira de crédito, com uma quebra acumulada de mais de 80% na sinistralidade, desde 2013.

VI. Relatório do Conselho de Administração

1. Introdução

A Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. concluiu em 2017 o seu décimo quinto ano de atividade. O ano que agora finda veio reforçar a convicção existente acerca da oportunidade e da necessidade que representam as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) para as Pequenas e Médias Empresas (PME) do nosso País. Em particular, atentas às especificidades reveladas durante este período, a garantia mútua continua a revelar-se um valioso instrumento de acesso ao crédito por parte das empresas numa época de contração deste importante vetor de sustentabilidade e crescimento económico.

Com sede em Santarém, a sociedade foi, conjuntamente com a Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., com sede em Lisboa, e com a Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., com sede no Porto, uma das três primeiras Sociedades de Garantia Mútua a operar em Portugal. No início de 2007, principiou a atividade a Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., com sede em Coimbra, para atuação específica no setor agroflorestal. A sociedade tem orientado o desenvolvimento da sua atividade para as PME da zona centro do país e Região Autónoma dos Açores. O desenvolvimento da atividade desta SGM tem sido orientado pelo desafio do aumento da notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua, facilitando o acesso ao crédito pelas micro, pequenas e médias empresas através da emissão de garantias que permitam, entre outros fatores, reduzir o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorar as condições da sua obtenção.

A ação das Sociedades de Garantia Mútua estende-se às empresas que atuam em todos os setores de atividade, que se enquadraram no COMPETE ou noutros programas com suporte de contragarantia, e a que a lei específica do setor não vede à Sociedade, em especial dos setores da indústria, comércio, serviços, transportes e turismo.

Em 2017, a economia nacional registou uma evolução favorável, contudo continuaram a verificar-se algumas restrições que impedem a disponibilização de financiamentos em condições de preço e prazo ideais para o setor produtivo nacional, em especial às Micro, Pequenas e Médias empresas.

Neste contexto, no sentido de mitigar os problemas de financiamento das PME, e na sequência dos apoios que vêm sendo disponibilizados desde 2008, através das Linhas de Crédito bonificadas PME Investe e PME

Crescimento, implementadas, distribuídas e garantidas com Garantia Mútua, foi celebrada a **Linha Capitalizar**, com um montante global de 1 600 milhões de euros de financiamento disponível. Esta Linha pretende promover o apoio à criação de emprego e o crescimento económico, permitindo às PME (preferencialmente) o acesso ao financiamento bancário em condições mais favoráveis, apoiando a sua atividade comercial corrente, a implementação de novos projetos de investimento e o apoio às exportações.

Entre Julho e Outubro, **foram lançadas as linhas REVIVE e IFRRU**, destinadas a apoiar, respetivamente, a recuperação e beneficiação de património histórico e cultural através do Turismo de Portugal e do programa REVIVE, e o investimento na reabilitação de Imóveis de habitação e industriais em todo o País. Estas linhas permitiram à Garval alargar de forma significativa a sua oferta no setor do Turismo e Imobiliário, com condições diferenciadoras pelos montantes e prazos alargados, adequados ao âmbito dos protocolos e à finalidade das operações.

Em Outubro **foram formalizadas as novas condições da linha de crédito IFD 2016 2020 com Garantia Mutua, passando a linha a denominar-se “Capitalizar Mais”**, alargando os prazos de reembolso das operações até 12 anos, e passando a linha a abranger as PME’s da Região Autónoma dos Açores.

Em Novembro, foi lançada uma nova **Linha de Crédito com Garantia Mútua Investe RAM 2020**, com uma dotação global de 20 milhões de euros. Esta linha é destinada a apoiar as empresas do setor secundário e terciário da economia que pretendam impulsionar investimentos produtivos na Região Autónoma da Madeira.

Foi também lançada em novembro a **Linha de Crédito para Apoio à Tesouraria de Empresas afetadas por Incêndios que deflagraram no dia 15 de outubro de 2017** que tem uma dotação global de 100 milhões de euros e surge com a finalidade de apoiar as empresas que tenham sofrido danos causados pelos incêndios que afetaram várias regiões do país em 2017.

A Garval continuou a prosseguir a sua missão de melhorar o acesso ao crédito por parte das PME portuguesas, atuando através da qualidade das garantias emitidas e facilitando a contratação de operações de financiamento em condições mais adequadas face às necessidades das empresas. Para a concretização deste objetivo, foi reforçada a dinamização dos protocolos já existentes com Instituições Bancárias (Banco BPI, Millennium BCP, Novo Banco, Caixa Geral de Depósitos, Grupo Santander Totta,

Bankinter, Caixa Económica Montepio Geral, Banco BIC Português, S.A. e Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo).

Além da participação nas Linhas de Crédito já mencionadas, a Garval fomentou também a dinamização de algumas Linhas Especiais lançadas em anos anteriores e que ainda se encontravam em vigor no ano de 2017, como as que a seguir se abordam.

A **Linha PME Crescimento 2015** vigorou em 2015, 2016 e 2017, com uma dotação inicial de 1,65 mil milhões de euros de financiamento disponível, posteriormente reforçada, atingindo níveis de utilização próximos dos 3 mil milhões de euros, e visou apoiar a criação de emprego e o crescimento económico, permitindo às PME o acesso ao financiamento bancário em condições mais favoráveis, apoiando a sua atividade comercial corrente, a implementação de novos projetos de investimento e o apoio às exportações.

A **Linha de Adiantamentos de Incentivos: Garantia Mútua - Portugal 2020**, com uma dotação global de 500 milhões de euros, manteve-se em vigor no ano de 2017. Esta linha permite às empresas dispor de um mecanismo de garantias, através do Sistema Nacional de Garantia Mútua, para levantamento dos incentivos que tenham sido aprovados no âmbito dos programas de apoio ao investimento do “Portugal 2020”.

Exclusivamente para as entidades que integram o setor social, manteve-se em vigor a **Linha de Crédito Social Investe**, uma linha no montante de 12,5 milhões de euros, integrada no Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Social.

Na vertente do empreendedorismo, a Garval intensificou o apoio à criação de emprego através da dinamização da **Linha de Apoio ao Empreendedorismo**, bem como o apoio à criação do próprio emprego, através das Linhas Microinvest e Invest+. Também as necessidades de financiamento dos pequenos negócios, na fase inicial do seu ciclo de vida, foram apoiadas através das Linhas de Microcrédito e Early-stages do Eixo II do Programa FINICIA, bem como foram dinamizadas as economias locais através do Eixo III do Programa FINICIA.

Mantiveram-se, ainda, os protocolos com associações empresariais e outros parceiros em prol das empresas nacionais.

A Garval manteve a sua estratégia de atividade comercial própria junto das empresas do tecido económico de intervenção, encontrando quer no contacto direto junto das empresas, quer na possibilidade de criar valor com as suas intervenções, uma recompensa pela ação desenvolvida na oportunidade de poder atuar ao lado das PME como parceiros na melhoria das suas condições de financiamento. Adicionalmente, esta orientação permite uma abordagem ao mercado através do direcionamento da proatividade comercial em consistência com uma equilibrada gestão de risco da carteira.

A Garantia Mútua continuou o seu percurso de sucesso de inserção no tecido empresarial e financeiro com o consequente aumento da sua notoriedade. Para além da atuação independente da Garval, apresenta-se como igualmente importante a manutenção da divulgação nacional promovida pela SPGM – Sociedade de Investimento, S.A., em colaboração com as restantes Sociedades de Garantia Mútua. A necessidade de tornar a Garval e o produto Garantia Mútua mais reconhecidos junto das empresas e do mercado continuará a justificar o esforço da Sociedade através da presença em meios de divulgação nacionais, regionais e locais, bem como através de colaborações com parceiros institucionais.

Corolário de toda a atividade desenvolvida, em 2017 a Garval prestou 4 614 garantias novas, que ascenderam a um total de 254,9 milhões de euros, elevando o total da sua intervenção no apoio às empresas, desde o início da sua atividade em 2003, para um total acumulado de novas garantias emitidas de cerca de 2 639,7 milhões de euros. A carteira viva no final do ano era de 717,6 milhões de euros, representado um acréscimo de 7,36%, relativamente ao valor verificado no final de 2016.

No final de 2017, a Garval detinha 13 894 Pequenas e Médias Empresas no seu corpo acionista.

A sociedade encerrou o exercício de 2017 com um resultado líquido de 2,31 milhões de euros, sendo o ativo total líquido de 84,6 milhões de euros e os capitais próprios de 67,5 milhões de euros.

2. Contexto Macroeconómico

Neste ponto encontra-se a análise do contexto macroeconómico de atuação da sociedade durante o ano de 2017, bem como algumas perspetivas de evolução para o ano de 2018.

2.1 Economia Mundial e Europeia

As estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI) no *World Economic Outlook*, atualizadas em 22 janeiro de 2018, apontam para um crescimento económico global de 3,7% em 2017, reflexo do aumento registado face ao homólogo em economias que representam cerca de três quartos do PIB mundial. Para 2018 preveem um crescimento de 3,9%. Este crescimento é o reflexo da expectativa de condições financeiras favoráveis e do forte sentimento económico na manutenção da aceleração da procura recentemente verificada, em especial no investimento, com grande impacto nas economias exportadoras. É espectável que a reforma fiscal dos EUA, e os estímulos fiscais associados, aumente temporariamente o seu crescimento, com impacto nos seus parceiros comerciais, em especial Canadá e México.

No que diz respeito à U.E., de acordo com as Previsões Económicas Europeias Intercalares de Inverno 2018 elaboradas pela Comissão Europeia, o crescimento económico deverá manter-se sólido, devendo cifrar-se em 2017 em 2,4%, tal como na zona euro. O crescimento processou-se de forma desigual nos diferentes estados membros, com Espanha a apresentar uma taxa de crescimento do PIB de 3,1%, a Alemanha com 2,2%, enquanto na França e no Reino Unido o crescimento deverá ficar nos 1,8%. Para 2018, prevê-se um crescimento de 2,3% para a U.E. e para a zona euro, embora com menor disparidade entre os vários países, com a Espanha a apresentar um crescimento do PIB de 2,6%, a Alemanha 2,3%, a França 2% e o Reino Unido 1,4%. A melhoria face às Previsões Económicas Europeias de Outono 2017 advém do grande dinamismo do ciclo económico na Europa, com a manutenção da melhoria do mercado de trabalho, da elevada confiança na economia do crescimento da atividade económica e do comércio mundial se apresentar mais forte que o esperado.

	2017			2018		
	PIB	Inflação	Desemprego ¹⁾	PIB	Inflação	Desemprego ¹⁾
Portugal***	2,6%	1,6%	8,9%	2,3%	1,5%	7,8%
Espanha*	3,1%	2,0%	17,4%	2,6%	1,6%	15,6%
França*	1,8%	1,2%	9,5%	2,0%	1,5%	9,3%
Alemanha*	2,2%	1,7%	3,7%	2,3%	1,6%	3,5%
Zona Euro*	2,4%	1,5%	9,1%	2,3%	1,5%	8,5%
Reino Unido*	1,8%	2,7%	4,5%	1,4%	2,7%	4,7%
UE*	2,4%	1,7%	7,8%	2,3%	1,9%	7,3%
EUA**	2,3%	----	----	2,7%	----	----
Japão**	1,8%	----	----	1,2%	----	----
Economias Desenvolvidas**	2,3%	1,7%	----	2,3%	1,9%	----
China**	6,8%	----	----	6,6%	----	----
Brasil**	1,1%	----	----	1,9%	----	----
Rússia**	1,8%	----	----	1,7%	----	----
Economias Emergentes**	4,7%	4,1%	----	2,3%	4,5%	----
Mundial**	3,7%	----	----	3,9%	----	----

Fontes: ¹⁾ Valores referentes ao desemprego (excepto Portugal) - European Economic Forecast Autumn 2017

* - European Economic Forecast. Winter 2018 (Interim)

** - Update ao World Economic Outlook de Janeiro de 2018

*** - Boletim Económico Banco de Portugal dezembro 2017

Relativamente à inflação, a média da U.E. situar-se-á nos 1,7 % em 2017, enquanto na zona euro será de 1,5%, a mesma taxa que se verificará em 2018. No entanto, no horizonte temporal da projeção, espera-se que a taxa de inflação global aumente ligeiramente, influenciada pelos preços da energia.

Quanto à taxa de desemprego na zona euro, em novembro de 2017, situou-se em 8,7%, a taxa mais baixa desde janeiro de 2009. As expectativas apontam para a continuação da criação de emprego, embora a ritmo moderado, por existência de sinais de escassez de mão-de-obra em alguns Estados-Membros e setores, como a indústria e os serviços.

No panorama europeu os riscos associados permanecem equilibrados, e o crescimento económico poderá superar as expectativas no curto prazo, como apontam os elevados níveis de confiança. No médio prazo, os preços elevados dos ativos a nível mundial poderão expressar alguma vulnerabilidade à reavaliação dos riscos e princípios fundamentais. A incerteza das negociações do *Brexit*, as questões associadas às tensões geopolíticas no Médio Oriente e na Península Coreana, bem como a mudança para políticas mais introspetivas e protecionistas, traduzem-se em riscos de revisão em baixa.

2.2 Economia Portuguesa

De acordo com as projeções do Banco de Portugal, constantes do Boletim Económico de dezembro de 2017, neste ano o PIB cresce 2,6%.

Relativamente à evolução da procura global, a FBCF será a componente mais dinâmica ao longo dos próximos anos, tendo em 2017 registado um forte crescimento, cifrando-se em 8,3%. Quanto às exportações de bens e serviços, apresentam um perfil de crescimento robusto em 2017 (7,7%), tendo para tal contribuído o crescimento da procura externa dirigida a Portugal conjugada com ganhos de quota de mercado.

Em 2017, e por comparação com o ano anterior, os valores esperados para a inflação (1,6%), estiveram mais próximos, ainda que abaixo, do objetivo de estabilidade de preços do BCE, que recomenda uma taxa de variação do IHPC próxima, mas inferior a 2% no médio prazo.

A crise política na Catalunha constitui um dos fatores de risco para a economia portuguesa, por um lado pelo peso de Espanha nas relações económicas internacionais de Portugal, por outro pelas eventuais repercussões a nível europeu. As perspetivas de crescimento da economia espanhola mantêm-se positivas, mas tensões políticas prolongadas podem afetar a confiança dos consumidores e das empresas, determinando um impacto negativo sobre o PIB espanhol, com consequências para os seus parceiros comerciais.

	2016	2017	2018
PIB	1,5%	2,6%	2,3%
Consumo Privado	2,1%	2,2%	2,1%
Consumo Público	0,6%	0,1%	0,6%
Formação Bruta de Capital Fixo	1,6%	8,3%	6,1%
Exportações	4,1%	7,7%	6,5%
Importações	4,1%	7,5%	6,7%
Contributo para o crescimento do PIB			
Procura Interna	0,7%	1,2%	1,2%
Exportações	0,9%	1,5%	1,2%
Inflação	6,0%	1,6%	1,5%

Fonte: Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro de 2017

2.3 Mercado de Crédito a Empresas

No que diz respeito à evolução do mercado de crédito a empresas em Portugal, os montantes totais de crédito continuam a diminuir para todas as classes de sociedades não financeiras, incluindo para as empresas privadas exportadoras. Com efeito, as taxas de variação anual dos empréstimos concedidos em dezembro de 2017 foram negativas para todas as classes, com particular destaque para as empresas

exportadoras, que passaram de uma taxa de crescimento positiva de 1,1%, em dezembro de 2016, para uma evolução negativa (-1,4%), em dezembro de 2017.

	dezembro 2016		dezembro 2017	
	Milhões €	Tx. var. anual	Milhões €	Tx. var. anual
Empréstimos concedidos				
Sociedades não financeiras	76 268	-2,8%	72 556	-3,3%
das quais: PME	61 590	-3,0%	58 724	-2,8%
Grandes empresas	10 536	-0,8%	9 869	-5,7%
das quais: Empresas privadas exportadoras	16 801	1,1%	16 372	-1,4%

Fonte: Boletim Estatístico do Banco de Portugal de fevereiro de 2018

Relativamente às taxas de juro cobradas em empréstimos a sociedades não financeiras, apesar de se manterem bem acima da média da zona euro, apresentam uma tendência decrescente. Em dezembro de 2017, registam valores inferiores em 0,6 pontos percentuais face ao que se verificava em dezembro do ano anterior, sendo que a variação para empréstimos de menor dimensão (até 1 milhão de euros) era de 0,3 pontos percentuais, e para empréstimos superiores a 1 milhão de euros o valor era inferior em 0,7 pontos percentuais. Destaca-se que a diferença entre as taxas de juro cobradas em empréstimos até 1 milhão de euros e as cobradas em empréstimos acima de 1 milhão de euros aumentou, situando-se agora próxima de 1,3%. Situação inversa à verificada na zona euro em que o diferencial das taxas de juro registou uma redução, situando-se em cerca de 0,7%.

	Portugal		Zona Euro	
	dezembro 2016	dezembro 2017	dezembro 2016	dezembro 2017
Taxas de juro de empréstimos				
Sociedades não financeiras	2,76%	2,16%	1,62%	1,55%
Operações até € 1 milhão	3,21%	2,87%	2,23%	2,08%
Operações acima de € 1 milhão	2,23%	1,58%	1,14%	1,36%
Diferença (SMB)	0,98%	1,29%	1,09%	0,72%

Fonte: Boletim Estatístico do Banco de Portugal de fevereiro de 2018

2.4 Inquérito do Banco de Portugal – Evolução do Mercado de Crédito

De acordo com os resultados do inquérito de janeiro de 2018 aos cinco bancos incluídos na amostra portuguesa, os critérios de concessão de crédito a empresas e a particulares permaneceram, em termos

globais, estáveis nos últimos três meses de 2017, por comparação com o trimestre anterior. Não obstante, uma instituição indicou a adoção de critérios ligeiramente menos restritivos, designadamente na concessão de crédito a pequenas e médias empresas (PME) e em empréstimos de curto prazo. Para esta instituição, as pressões exercidas pela concorrência e a avaliação mais favorável dos riscos associados à situação e perspetivas económicas gerais e no mercado da habitação contribuirá ligeiramente para tornar os critérios menos restritivos.

Relativamente à procura, a maioria das instituições participantes não assinalou alterações de relevo na procura de crédito por parte das empresas no quarto trimestre de 2017. Todavia, duas instituições reportaram um ligeiro aumento da procura, em particular no segmento das PME e em empréstimos de longo prazo. Para esta evolução, ambas as instituições apontaram como fatores o aumento das necessidades de financiamento do investimento e das necessidades de financiamento de existências e de fundo de maneo.

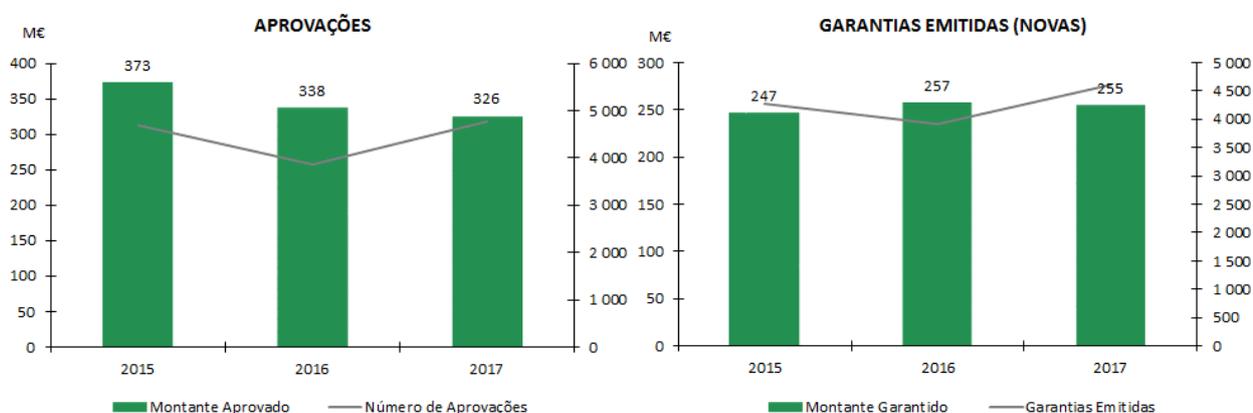
No segmento dos particulares, as instituições reportaram um ligeiro aumento da procura de crédito no último trimestre do ano, para aquisição de habitação ou para consumo e outros fins. Entre os fatores que contribuíram para o aumento da procura, os bancos destacaram a melhoria da confiança dos consumidores. No segmento do crédito à habitação, o nível geral das taxas de juro mereceu igualmente destaque. Para o primeiro trimestre de 2018, a generalidade das instituições participantes não antecipa alterações nos respetivos critérios de aprovação de crédito concedido a empresas e a particulares. Para o mesmo período, a maioria dos bancos não antecipa alterações significativas na procura de empréstimos por parte das empresas, enquanto, no caso dos particulares, quatro instituições participantes antecipam um ligeiro aumento da procura de empréstimos em ambos os segmentos de crédito.

Para o primeiro trimestre de 2018, a generalidade das instituições participantes não antecipa alterações nos critérios de concessão de crédito a empresas e a particulares. Apenas um banco prevê critérios ligeiramente menos restritivos na concessão de crédito a PME. Para o primeiro trimestre de 2018, a maioria das instituições antecipa uma procura de empréstimos ou linhas de crédito por parte das empresas relativamente estável. Não obstante, uma instituição antevê um ligeiro aumento da procura de crédito nos primeiros três meses de 2018, o mesmo acontecendo com outra instituição, mas apenas no segmento das PME. Para o mesmo período e no segmento dos particulares, a generalidade dos bancos antecipa um ligeiro aumento da procura de empréstimos em ambos os segmentos de crédito. Apenas um banco prevê que a procura de crédito por parte dos particulares permaneça praticamente inalterada.

3. Atividade

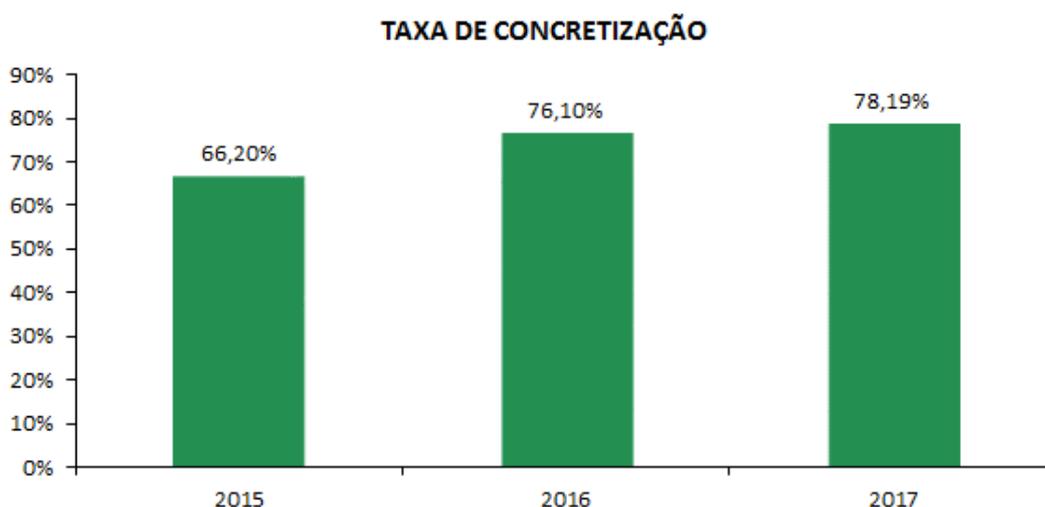
Atividade Desenvolvida

Em 2017 a Garval prestou 4 614 garantias novas, que ascenderam a um total de 255 milhões de euros. Acrescem a estas 172 renovações de garantias que ascenderam a 24 milhões de euros, o que perfaz um montante total de garantias emitidas no valor de 279 milhões de euros, representando um aumento de 0,3% no total do montante garantido face ao ano anterior. O valor médio de garantias novas situou-se em 58,3 mil euros. No mesmo período foram aprovadas 4 772 garantias e *plafonds* de garantias, no montante de 326 milhões de euros.

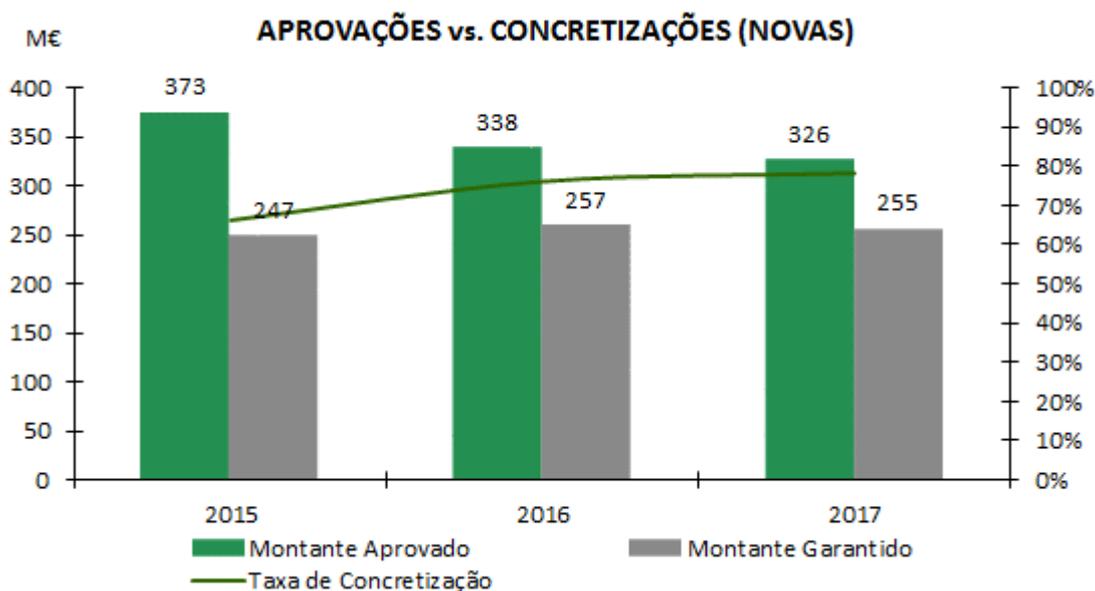


Desde o início de atividade da Garval em 2003, o acumulado de novas garantias emitidas ascendeu a 2 646 milhões de euros.

As garantias emitidas em 2017 permitiram o acesso ao crédito junto do Sistema Financeiro no montante de 652,7 milhões de euros, viabilizando investimentos na ordem de 718,5 milhões de euros. Desde o início de atividade a Garval já garantiu 6 588 milhões de euros de financiamento. O investimento diretamente apoiado através da intervenção da Garval situa-se num acumulado de 6 670 milhões de euros.



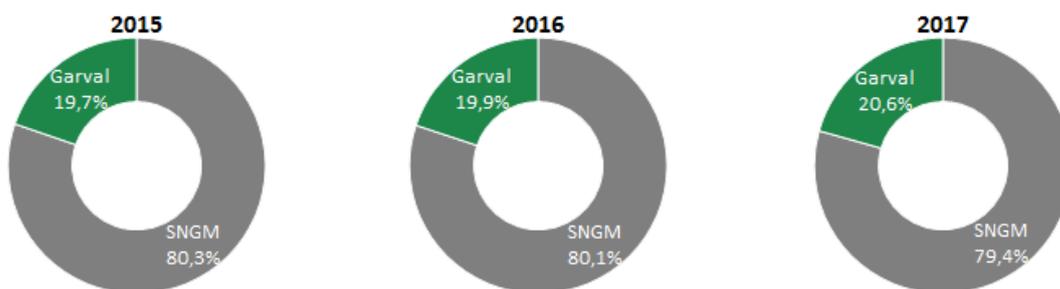
A taxa de concretização apresentou em 2017 (78,2%) um crescimento face ao verificado em 2016 (76,1%), fundamentado pelo decréscimo do montante de garantia aprovado.



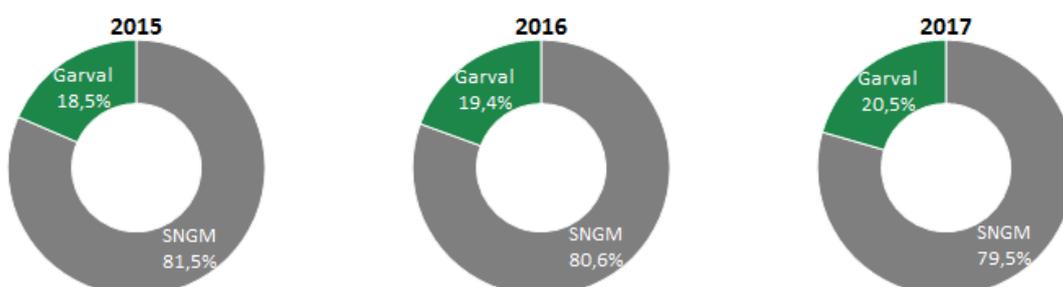
Quota no SNGM

Em 2017, as garantias emitidas pela Garval representaram 20,5% do total de garantias emitidas pelo Sistema Nacional de Garantia Mútua (1,243 mil milhões de euros), registando um crescimento de cerca de 5,5% face ao período homólogo. Em termos de montante de garantia viva, no final de 2017 a carteira da Garval representava 20,6% do montante global de carteira viva do Sistema Nacional de Garantia Mútua (3,48 mil milhões de euros).

Quota da Garval na Carteira Viva do SNGM



Quota da Garval na Produção do SNGM

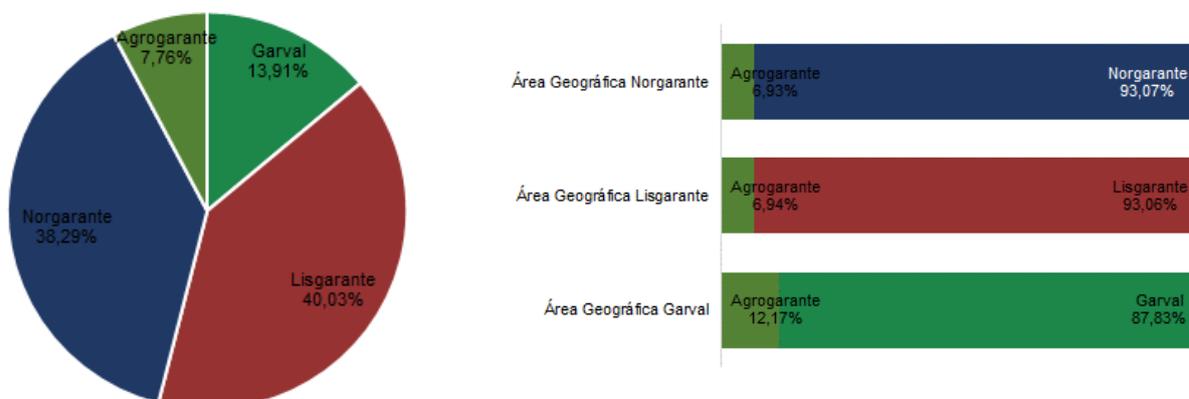


Quotas de Mercado

No respeitante às quotas de mercado da sociedade nos diferentes segmentos de clientes e regiões onde atua, de acordo com os resultados de um estudo solicitado anualmente pela Sociedade à Informa D&B, que analisa o mercado de Micro, Pequenas e Médias empresas por área geográfica e por Código de Atividade Económica (CAE), comparando os números da atividade da Garval com Norma de Mercado constituída exclusivamente por PME's, atualizada com dados da Informação Empresarial Simplificada (IES) 2016, verifica-se que a Garval apresenta um quota de carteira viva, de produção anual e de numero de clientes ativos no Sistema de Garantia Mutua, significativamente acima da dimensão natural do mercado onde intervém, conforme dados abaixo:

	Norma Mercado - Nº Empresas	Norma de Mercado %	Financiamentos Obtidos - Montante	Financiamentos Obtidos %
Agrogarante	23 764	7,76%	7 301 041 009	5,65%
Garval	42 583	13,91%	10 027 168 732	7,76%
Lisgarante	122 538	40,03%	77 872 754 044	60,25%
Norgarante	117 214	38,29%	34 041 275 987	26,34%
Total	306 099	100,00%	129 242 239 773	100,00%

Mercado Potencial por SGM (em % do número total de empresas)



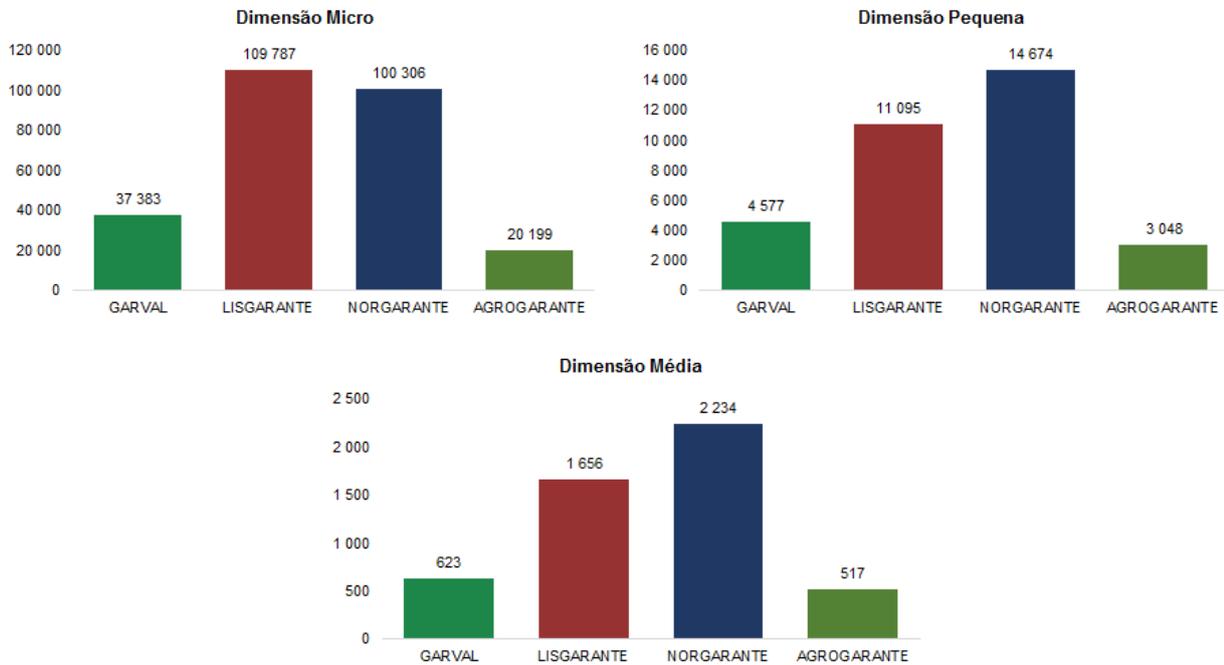
	Norma Mercado PME's (em nº de empresas)	Norma Mercado Financiamento Bancário	Cientes ativos 2016 (em % da Total do SNGM)	Carteira Viva (em % da Total do SNGM)
Agrogarante	23 764	7 301 041 009 €	8,57%	9,95%
Garval	42 583	10 027 168 732 €	18,57%	19,90%
Lisgarante	122 538	77 872 754 044 €	29,58%	27,29%
Norgarante	117 214	34 041 275 987 €	43,28%	45,58%

Tendo por base os dados de atividade no final de 2017, e o estudo da Informa DB, verificou-se que em termos de número de empresas, a Garval tem atualmente ativos, 18,57% dos clientes do Sistema Nacional de Garantia Mutua, face a um mercado natural na sua região de intervenção (incluindo empresas com CAE's de intervenção simultânea com a Agrogarante), de apenas 13,91% das PME's do mercado nacional. Acresce que quando impactada a dimensão natural de mercado da Agrogarante na Norma de Mercado, em empresas com CAE's simultâneos, verificamos que as empresas com CAE enquadrável na Agrogarante representam um impacto na região da Garval de 12,17%, de 6,94% da área geográfica da Lisgarante e de 6,93% da área geográfica da Norgarante.

A Garval tem uma quota na carteira viva no SNGM, 157% superior à sua quota natural de mercado, em Financiamento Bancário obtido por PME's, e uma quota em número de clientes ativos no SNGM, superior em 33% à sua quota natural no mercado nacional de PME's.

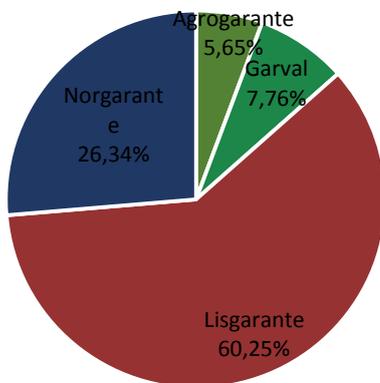
Por último verifica-se que, em termos relativos, as micro e pequenas empresas têm maior representatividade nos grandes centros de Lisboa e Porto. Nas empresas de dimensão média, e apesar de também se verificar um domínio dos grandes centros, a sua distribuição é um pouco mais equitativa pelos

outros distritos, sendo Leiria a região acompanhada pela Garval com mais representatividade, ocupando a 5ª posição em termos nacionais.

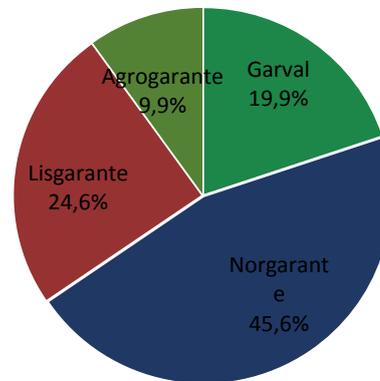


	Norma Mercado Micro (em nº de empresas)	Norma Mercado Pequenas (em nº de empresas)	Norma Mercado Médias (em nº de empresas)	Mercado Potencial (em % da Norma de Mercado)	Clientes ativos 2016 (em % da Total do SGM)
Agrogarante	20 199	3 048	517	7,76%	8,57%
Garval	37 383	4 577	623	13,91%	18,57%
Lisgarante	109 787	11 095	1 656	40,03%	29,58%
Norgarante	100 306	14 674	2 234	38,29%	43,28%

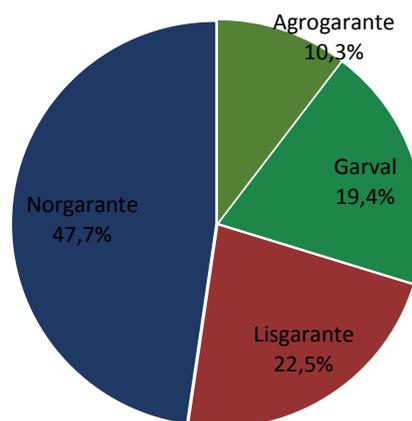
Financiamentos Obtidos por Área Geográfica das SGM (em % do montante total)



Carteira Viva em 2016 (em % do total da Carteira Viva do SNGM)



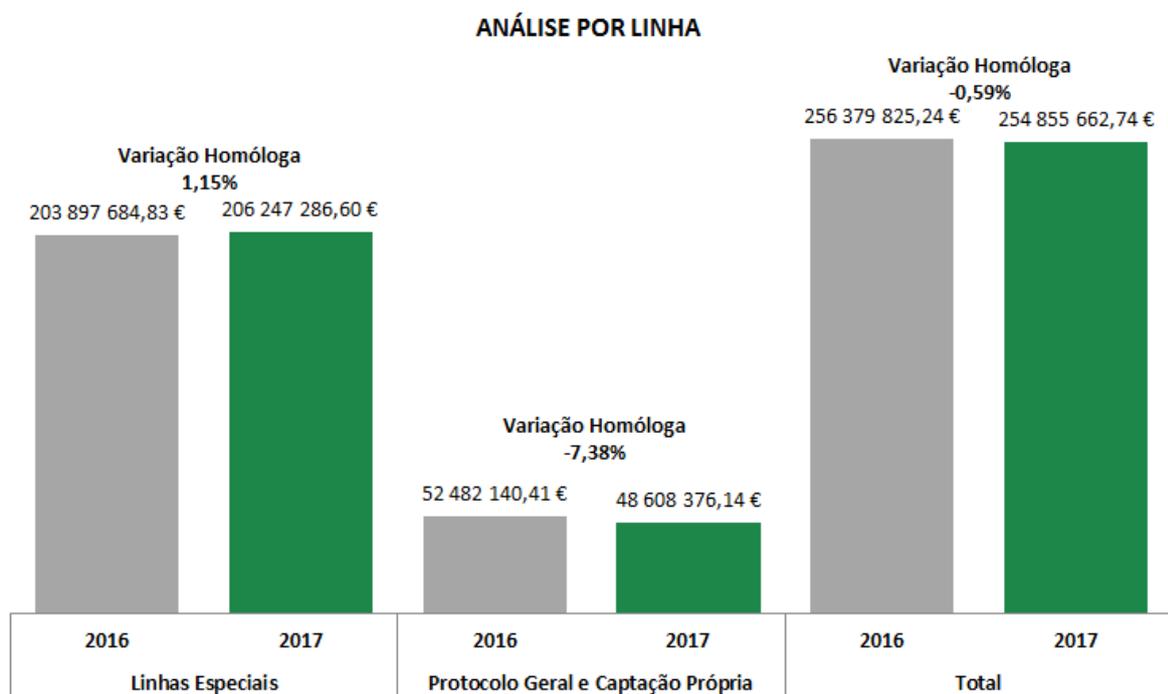
Produção em 2016 (em % do total da Produção do SNGM)



Garantias Emitidas

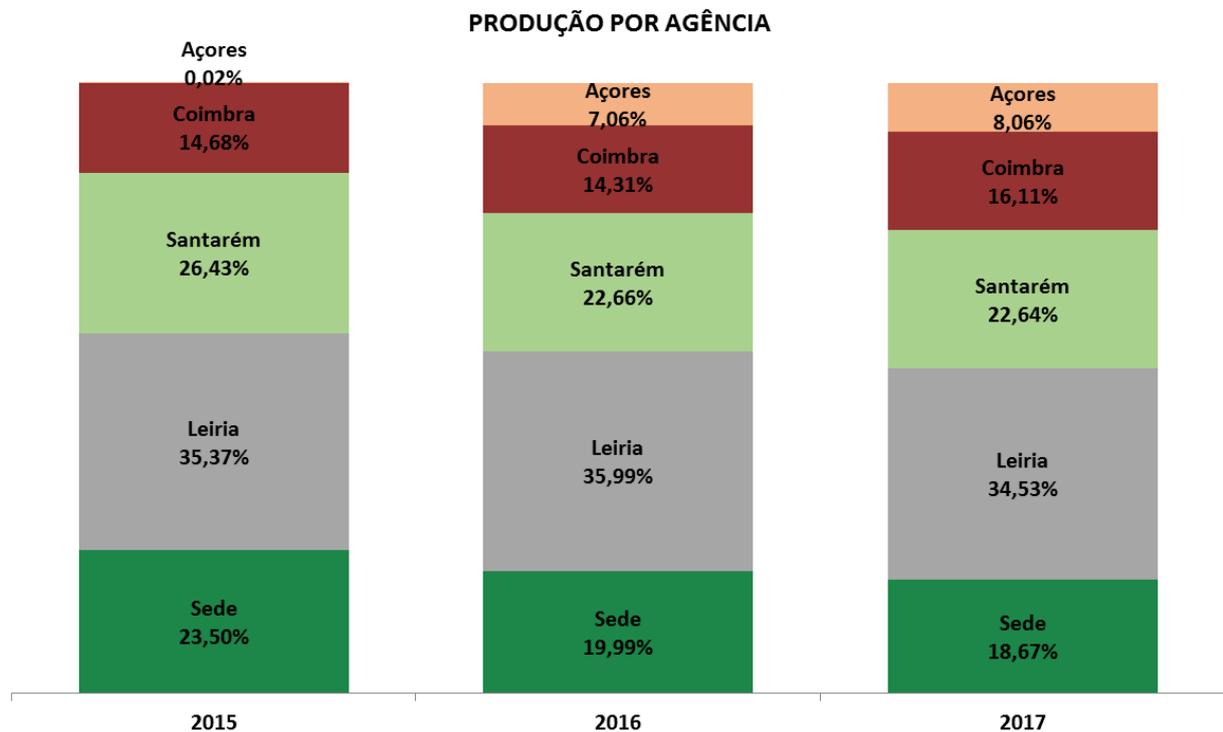
O desempenho da sociedade no ano de 2017 deveu-se, em grande medida, ao desempenho da produção nas linhas especiais, em particular na linha Capitalizar. A produção corrente (captação direta com aprovação prévia da garantia, ou decisão simultânea com o Banco em operações de financiamento enquadradas no protocolo geral) da sociedade, excluindo a atuação ao abrigo das Linhas Especiais apresentou um peso de 19% do volume total de garantias emitidas, quando em 2016 havia sido de 21%. Este facto explica-se em parte pela redução das taxas de juro e *spreads* que se tem verificado no mercado, o que dificulta a colocação de operações sem comissão bonificada e potencia a procura por linhas bonificadas, como é o caso da linha Capitalizar e anteriores PME Investe e PME Crescimento. Não obstante

este facto, a Garval continua a conseguir uma quota-parte significativa de produção própria, fundamentalmente pela antecipação das necessidades das empresas através do acompanhamento e pela capacidade de apresentar soluções de financiamento complementares, à medida das necessidades de cada empresa. Esta tem sido a estratégia comercial da sociedade, estratégia essa que tem vindo a ser reforçada e que consideramos ser a opção mais sustentável para a atividade, validada pela manutenção de mais de 25% da produção própria na carteira viva da sociedade em 2017, e pelo desempenho da sociedade na gestão do risco da sua carteira, com a sinistralidade a cair 80% em termos acumulados desde 2013.



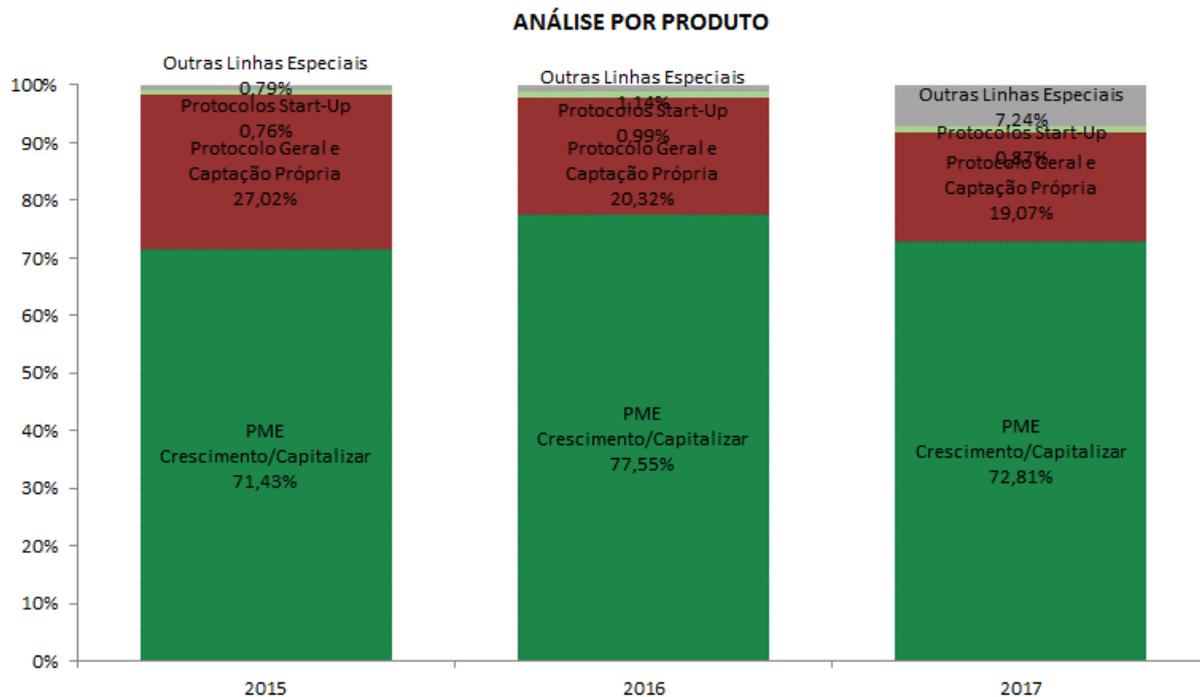
Garantias Emitidas por Agência

Da análise de garantias emitidas por agência destacam-se os contributos das agências de Leiria e Santarém, que representam 34,5 e 22,6% respetivamente do total de garantias novas emitidas em 2017. Em comparação com o período homólogo, verifica-se que foi nas agências de Coimbra e dos Açores que se registou o maior crescimento nos respetivos contributos para a produção total, na ordem dos 1,8% e 1%, respetivamente.



Garantias Emitidas por Tipo de Produto

Da desagregação das garantias novas emitidas por produto – PME Crescimento/Capitalizar, Outras Linhas Especiais (Capitalizar Mais, Linha Levantamento de Incentivos, Apoio Revitalização, Investe Qren, Comércio Investe, Social Investe e Ensino Superior), Captação Própria e Protocolo Geral e Protocolos *Start-Up*, destaca-se a intervenção nas Linhas PME Crescimento/Capitalizar que, em 2017 representou 72,8% do total da produção, seguido da captação própria e protocolo geral que representou 19,1% da produção. De destacar ainda que, em 2017 registou-se um crescimento de 529% nas Outras Linhas Especiais face ao período homólogo, explicado pelo lançamento da Linha IFD (atualmente Capitalizar Mais) e Linha Adiantamento de Incentivos e em contrapartida os Protocolos de apoio a *Start-Up* e *Early Stage* registaram um decréscimo (-12%) face ao mesmo período do ano anterior, maioritariamente explicado pela quebra verificada nas linhas FINICIA, com o descontinuar de protocolos com algumas Câmaras Municipais.



Desagregação das Linhas PME Crescimento/Capitalizar

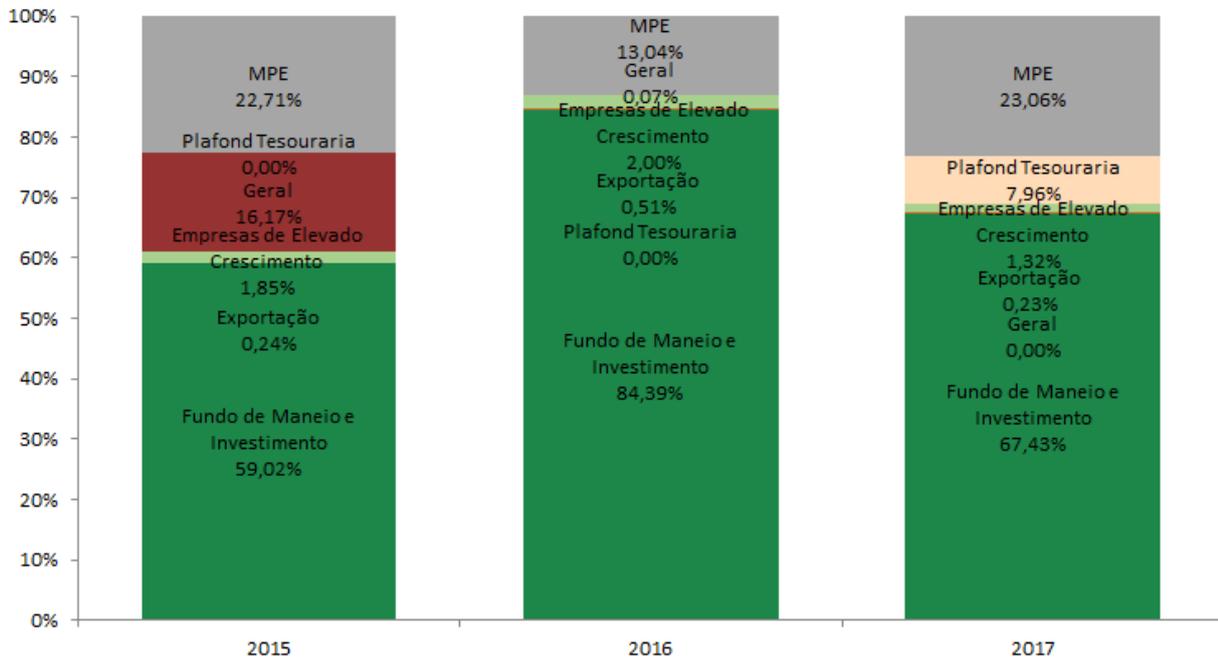
Com a entrada em vigor da linha Capitalizar, verificou-se uma maior desagregação das linhas PME Crescimento/Capitalizar, que agora tem com sublinhas Específicas Investimento, MPE, Fundo de Maneio e Plafond de Tesouraria. Em 2017 observamos uma queda significativa na utilização das Linhas Fundo de Maneio e Investimento (-25%, respetivamente), continuando no entanto este segmento como o mais relevante, com um peso de 67,4%.

Em termos de número de garantias emitidas, a Linha Específica Fundo de Maneio e Investimento representa 35,5% do número total de garantias emitidas ao abrigo deste protocolo em 2017.

Em 2017 destaca-se ainda o crescimento superior a 65% face ao ano anterior no segmento MPE, em volume de garantias concretizadas e em 59% em número de garantias emitidas, com consequente efeito na mitigação do risco e redução o montante médio de operação de 180m€ para 165m€, e de garantia de 66m€ para 57m€.

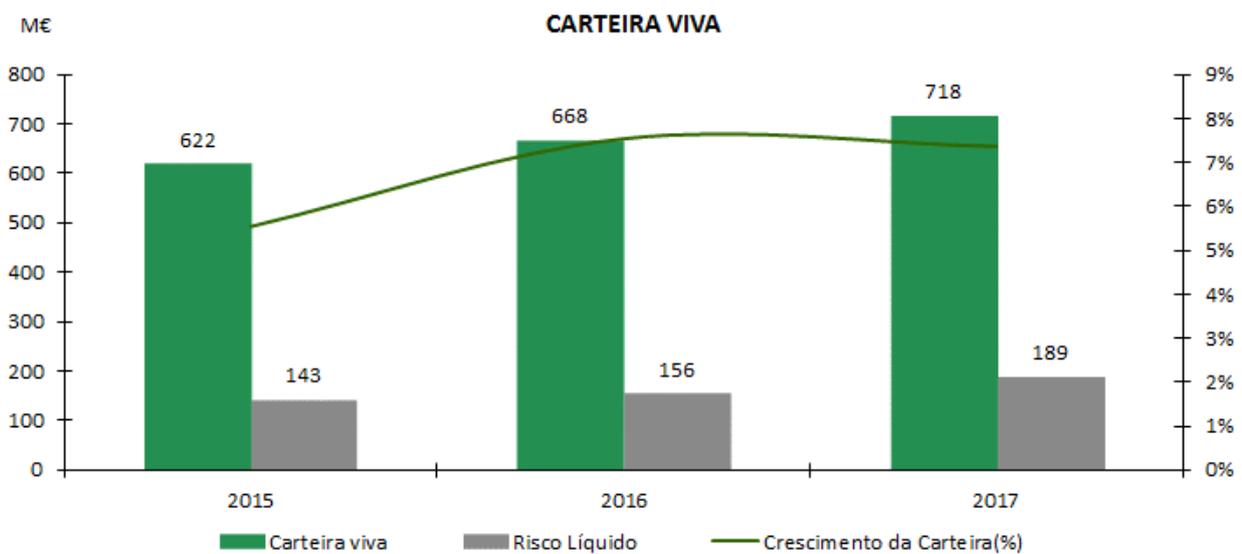
O crescimento verificado neste segmento foi potenciado pela criação de unidade de pequenos negócios nas agências, com elementos dedicados a dinamizar este segmento de negócio junto da rede de retalho da Banca, com reporte direto à Direção Comercial.

DESAGREGAÇÃO PME CRESCIMENTO/CAPITALIZAR



Carteira Viva

Verificou-se em 2017 um crescimento da carteira viva em cerca de 7,36% face ao período homólogo, seguindo a tendência apresentada em 2016. No final do ano de 2017 a contragarantia média da carteira situava-se em 73,64%.



Carteira Viva por Atividade

Da desagregação da carteira por atividade, verifica-se uma maior intervenção junto do setor do Comércio, que corresponde a 32,1% do montante garantido, apresentando um valor de garantia média na ordem dos 38,6 mil euros. Este setor apresenta também a maior concentração em termos de número de garantias vivas (33,17%).

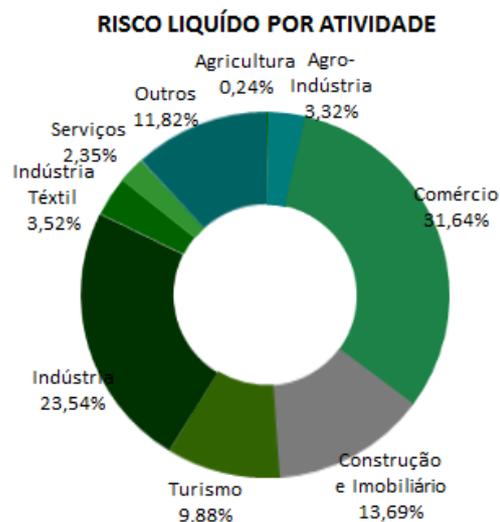
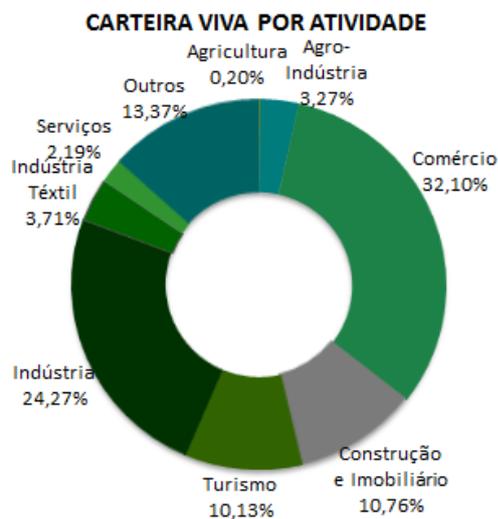
O setor da Indústria assume também uma posição de relevo, representando 24,27% da carteira viva, com uma garantia viva média de 65,3 mil euros, face aos 63,5 mil euros e 24,88% em 2016.

O setor da Construção e Imobiliário, maioritariamente representado pelo setor das obras públicas, representa 10,76% da carteira viva, face aos 11,21% em 2016. Neste setor os *plafonds* de garantias de Boa Execução representam 35,9% em termos de montante vivo e 57,8% em termos de número de garantia. No que respeita ao número de garantias vivas este setor de atividade representa 18,96% do total de garantias, sendo a seguir ao setor do Comércio, o que assume maior representatividade.

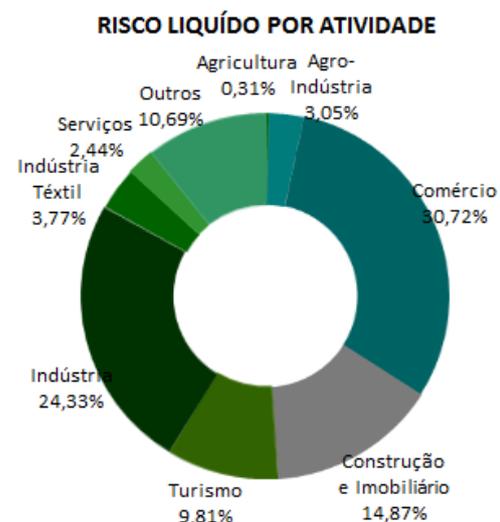
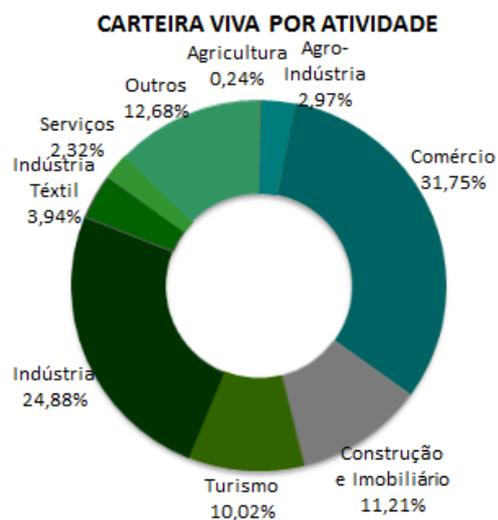
Neste setor, há a destacar no respeitante à carteira viva, o peso das garantias de boa execução, ou “técnicas”, emitidas no âmbito de *Plafonds*, representando na carteira viva do setor 98,4% e 3,9% no total da carteira viva, face aos 97,6% e 3,9% em 2016. A Garval manteve sempre posição estratégica de dinamização deste segmento de produto, pelo seu perfil de risco de execução, e não financeiro, sendo um importante complemento no financiamento da tesouraria das empresas do setor da construção civil.

O setor do Turismo também tem um peso significativo na carteira, representando cerca de 10,13% do montante total da carteira viva, e 10,94% do número de garantias vivas, face a 10,02% e 10,38% em 2016. A garantia média neste setor é cerca de 36,9 mil euros.

2017



2016



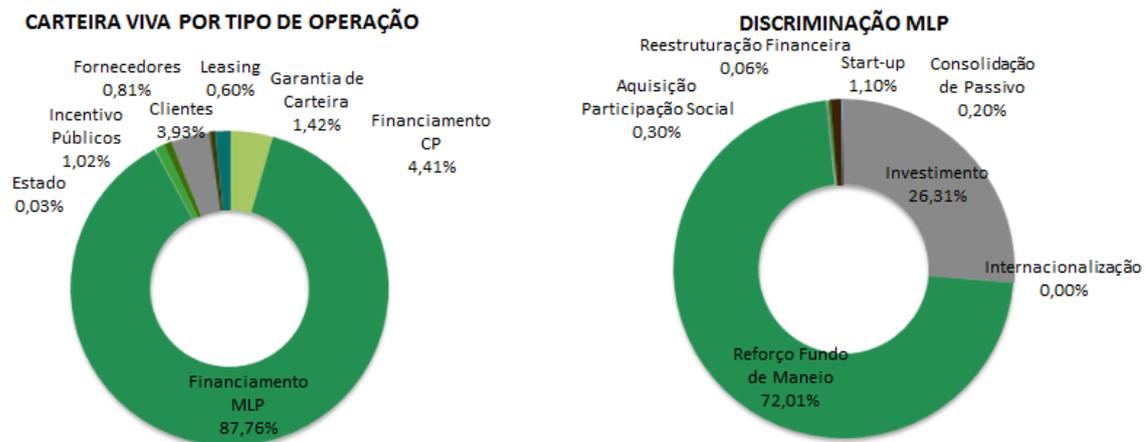
Carteira Viva por Tipo de Operação

No que concerne ao montante de garantia vivo por tipo de operação, o grosso da carteira corresponde a intervenção em financiamentos de médio/longo prazo, com 15 446 garantias, que representam 85,9% do número total de garantias vivas. O valor médio destas garantias é de 40,8 mil euros.

Regista-se uma elevada concentração da carteira em operações de médio/longo prazo para Reforço de Fundo de Maneio e Investimento (86,29% do total da carteira), tendo uma representatividade de 63,20% e 23,09%, respetivamente.

A intervenção através de *plafonds* de boa execução, com 1 970 garantias, representa 10,96% do número total de garantias vivas. O valor médio destas garantias ronda os 14,1 mil euros.

Em termos de montante de carteira viva, as garantias emitidas diretamente pela Garval, sem a intervenção de Bancos (clientes, a fornecedores, incentivos, Estado), representam em 2017 cerca de 5,8% da carteira viva.

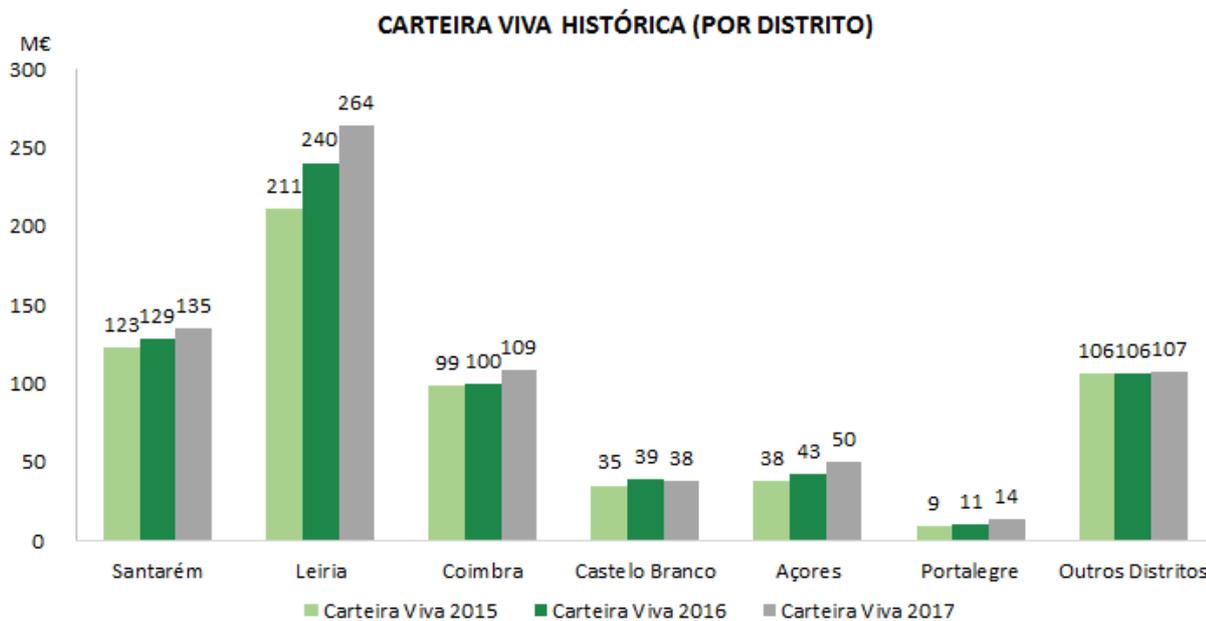
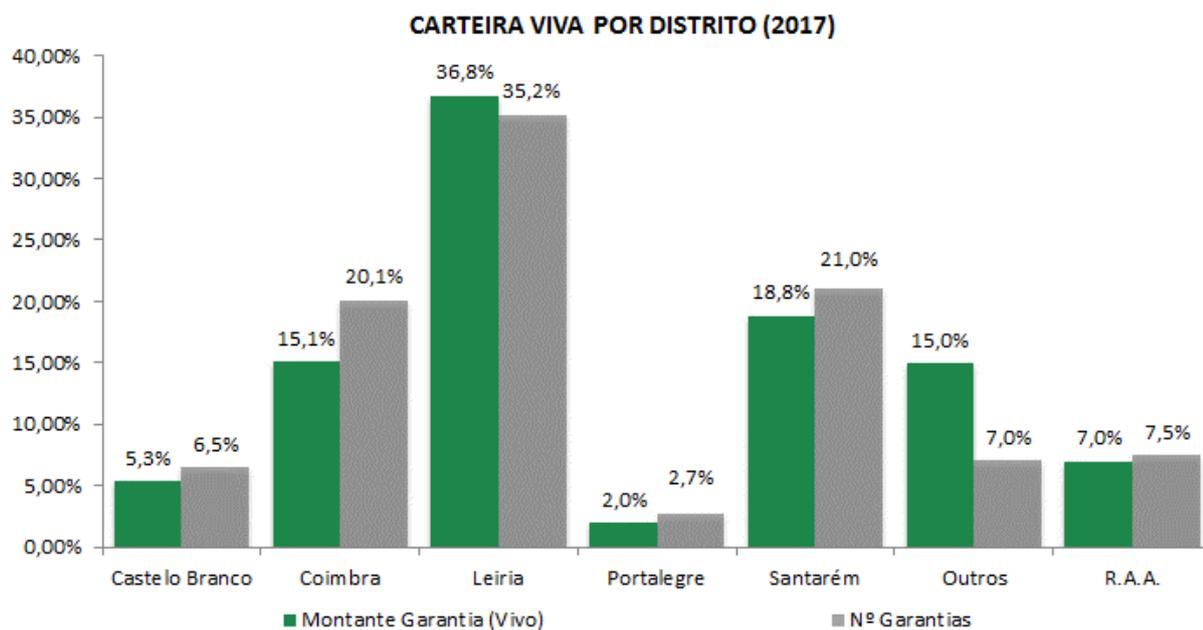


Carteira Viva por Distrito e por Agência

Constata-se uma clara concentração do montante e número de garantias emitidas nos distritos onde estão situadas as agências da Garval, pela proximidade às empresas, prescritores de negócio e demais parceiros. O distrito de Castelo Branco, que não possui agência, apresenta ainda assim uma posição relevante quer em número quer em montante vivo de garantia.

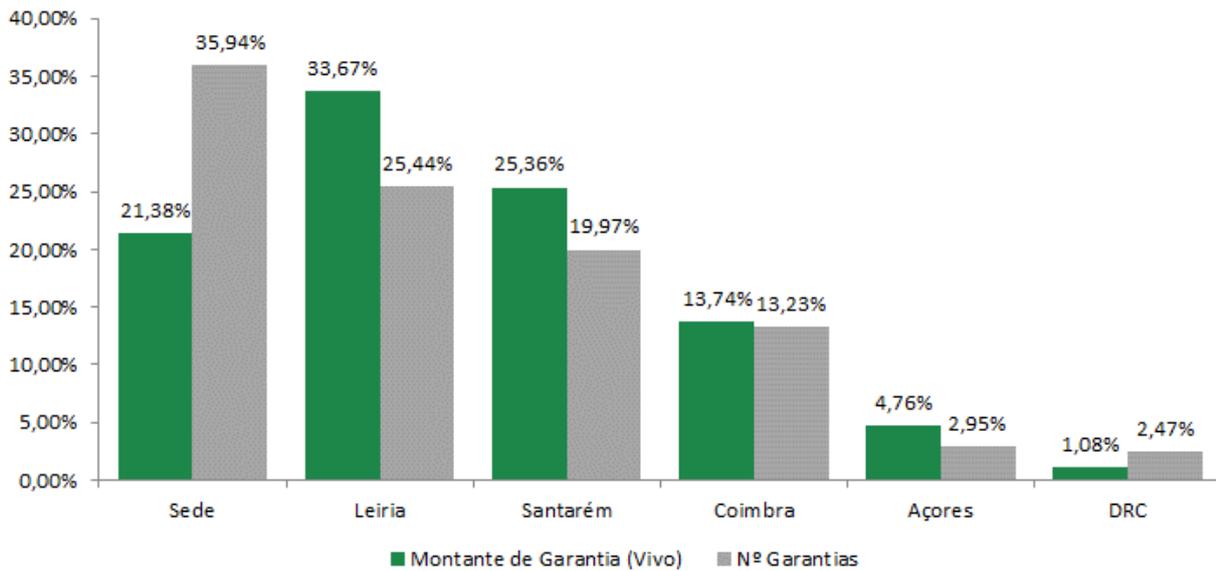
Numa análise do triénio, observamos o seguinte:

- O distrito de Portalegre e a Região Autónoma dos Açores apresentaram o maior crescimento da Carteira Viva, de 48,7% e 32,9% respetivamente.
- Os distritos de Coimbra e Castelo Branco, apesar do crescimento verificado, observaram um valor menor, sendo de 9,7% e 8,2% respetivamente.
- Em termos de agências, foi em Leiria que se verificou o maior crescimento de cerca 29% na Carteira Viva.

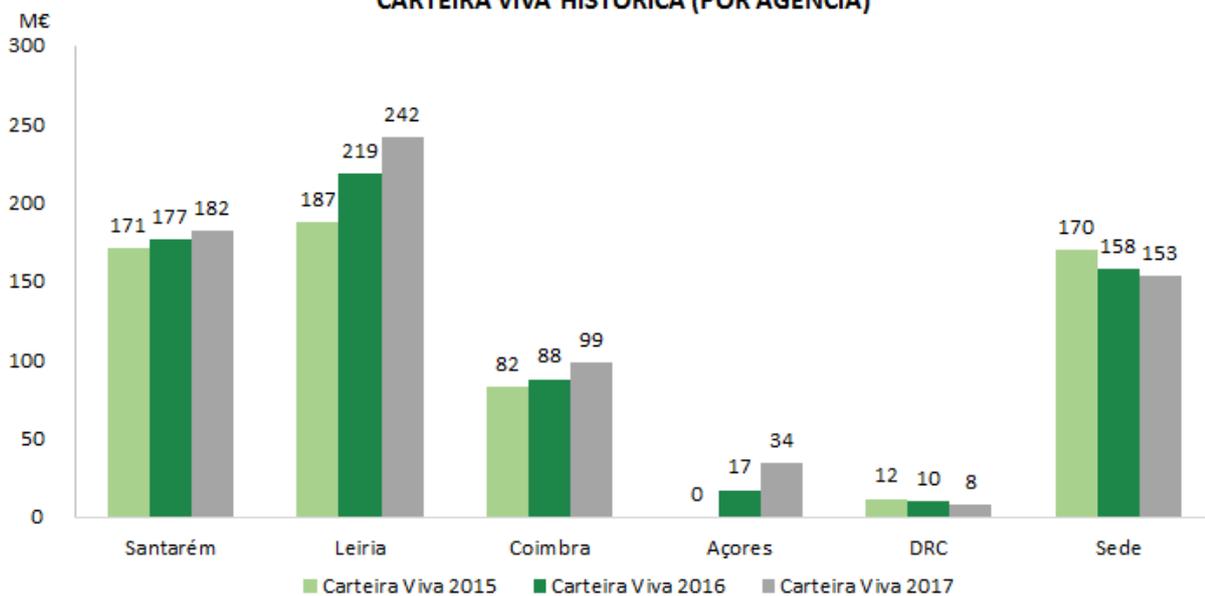


À semelhança do que se verifica na análise da carteira por distritos, na análise da carteira por agência verifica-se uma maior concentração da carteira nas agências de Leiria e Santarém, que no conjunto representam 55,6% do montante global da carteira. Em termos de número de garantias vivas destaca-se a agência Sede que representa 36% do número total de garantias vivas.

CARTEIRA VIVA POR AGÊNCIA

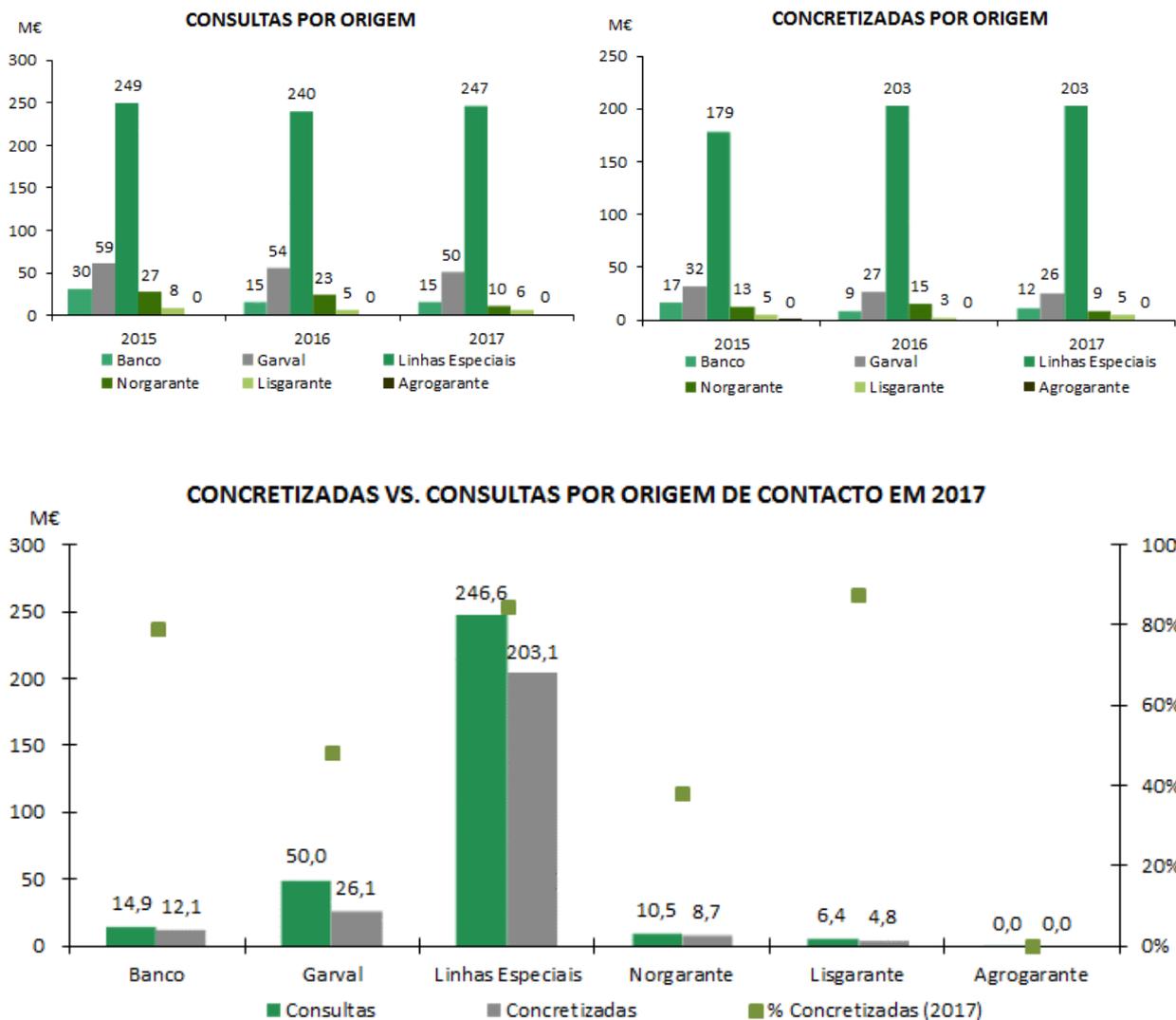


CARTEIRA VIVA HISTÓRICA (POR AGÊNCIA)

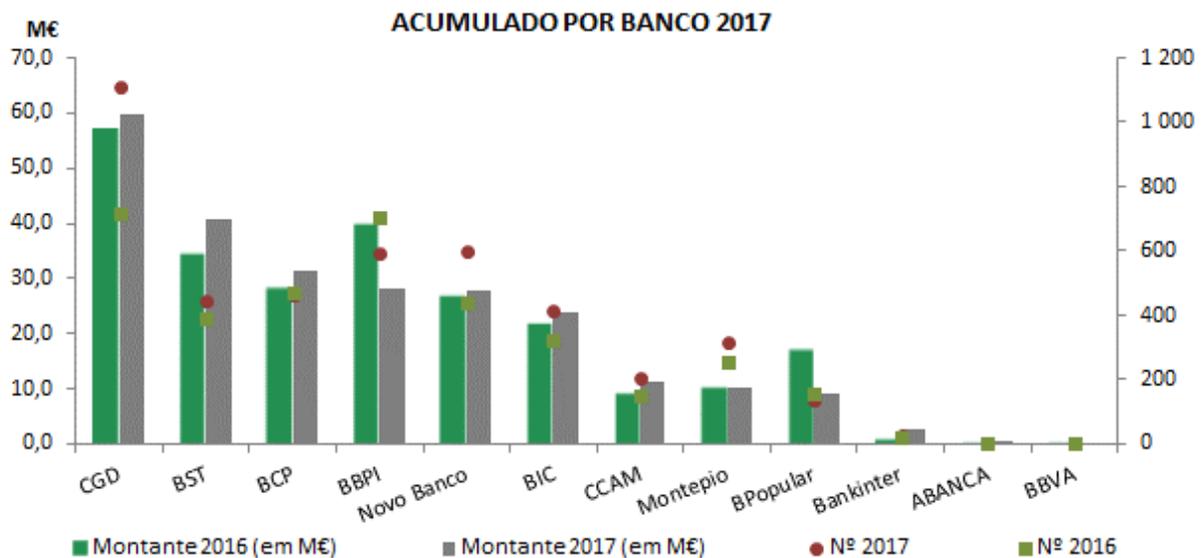


Consulta e Contratação por Origem de Contato

Por origem de consulta é visível a preponderância que continua a existir em 2017 das operações apresentadas no âmbito das Linhas Especiais. Todavia, sem deixar de ter em conta a necessidade de alocar a quase totalidade dos recursos, durante grande parte do exercício, na resposta às solicitações destas linhas, a contratação de operações captadas diretamente junto das empresas continua a apresentar um valor significativo.

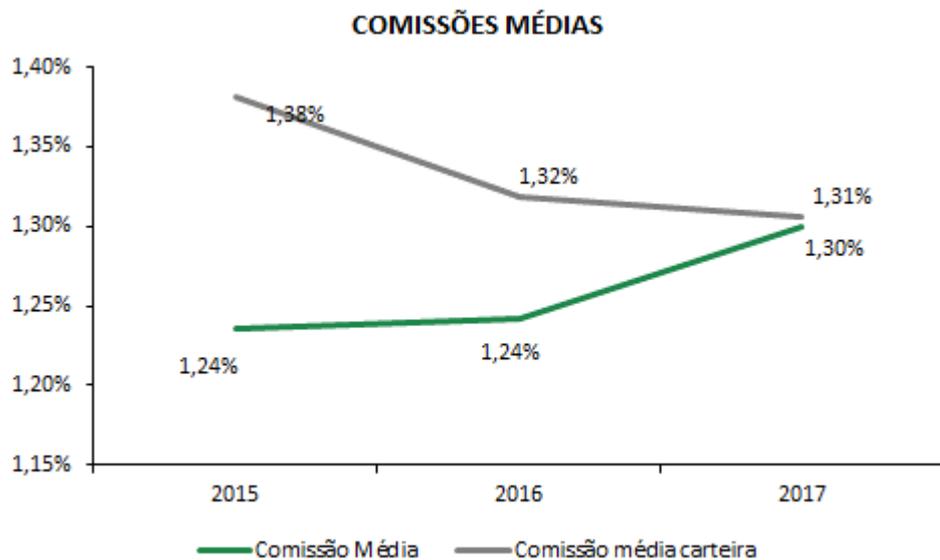


Ao nível da atividade desenvolvida no financiamento das empresas em colaboração com Bancos, em 2017 a CGD foi o parceiro mais representativo, seguindo-se o Banco Santander Totta, Millennium BCP, BPI, Novo Banco e BIC. De destacar que nos principais Bancos identificados, quase todos crescem em produção face a 2016.

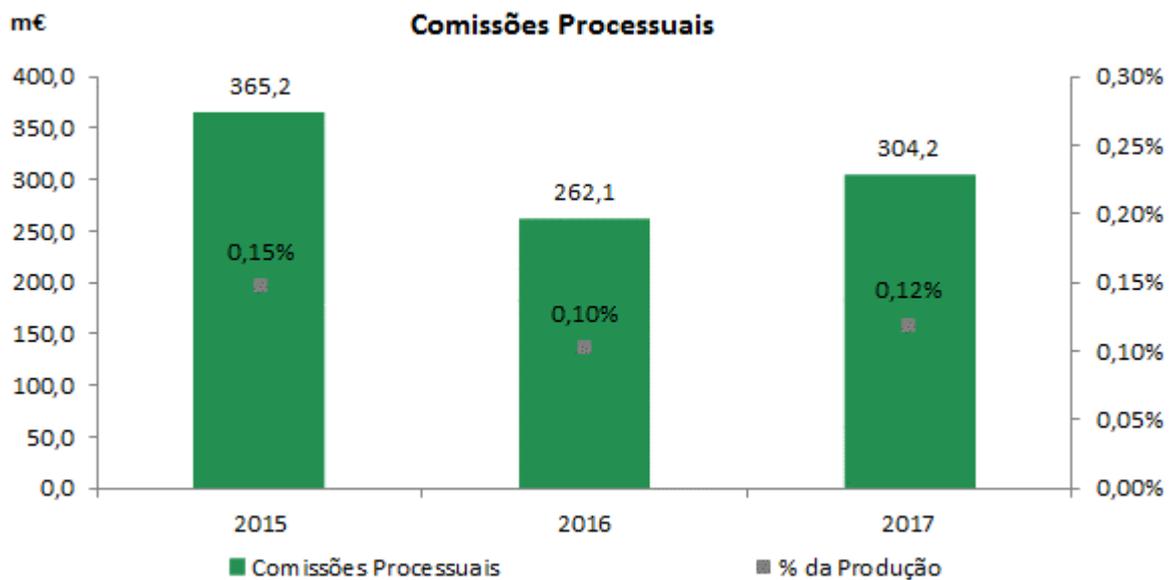


Comissões

A comissão média de garantia no final do exercício de 2017 foi de 1,30%, tendo sofrido um ligeiro crescimento relativamente a 2016 (1,24%).



Em 2017 as comissões processuais ascenderam a 304 mil euros, o que representa um crescimento de 16,1% face ao verificado no período homólogo. Proporcionalmente ao montante contratado no período, verifica-se um crescimento de 17% entre 2016 e 2017.



Contragarantias

As garantias prestadas pela Garval encontram-se automaticamente contragarantidas através do Fundo de Contra Garantia Mútuo (FCGM), num montante que assume no mínimo 50% do capital garantia. A carteira viva em 2017 ascendeu aos 717,6 milhões de euros, tendo crescido 7,36% face ao registado no final do ano de 2016.

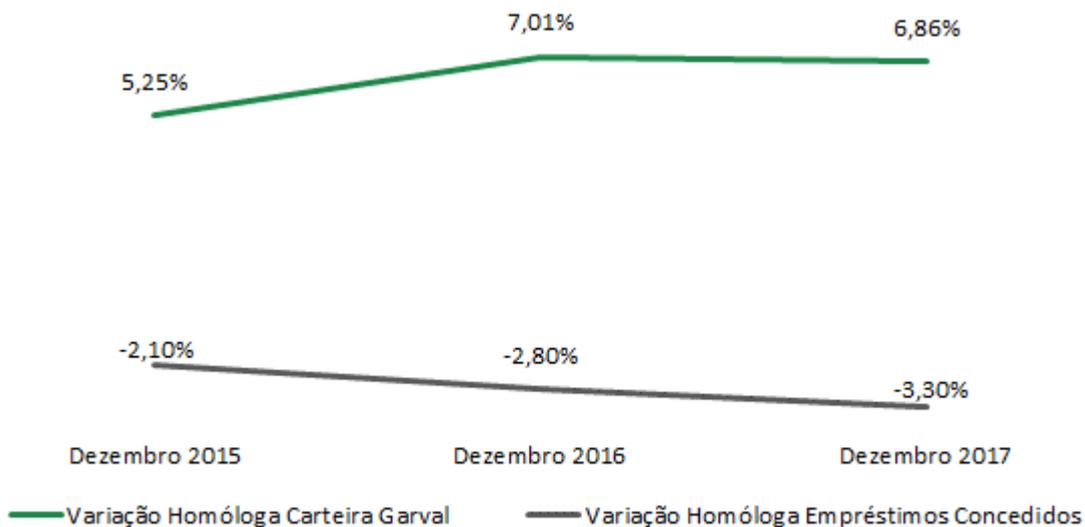
Cobertura	2015	2016	2017
Cobertura FCGM	76,96%	76,67%	73,64%
Crescimento Carteira	5,54%	7,54%	7,36%
Crescimento Cobertura	4,10%	7,13%	3,13%

A Contragarantia prestada pelo fundo evidenciou um aumento de 3,13%, em termos absolutos, acompanhando a carteira viva, ainda que em proporção inferior a metade do crescimento da carteira viva. A contragarantia representa em termos médios em 2017, 73,64% da carteira, verificando-se uma quebra de mais de 3% na contragarantia média da carteira em 2017, provocada pela redução das percentagens de contragarantia na linha capitalizar face às linhas anteriores, de 75% para mínimo de 60 a 65%. Esta quebra traduz-se num aumento anual de mais de 13% no risco líquido da Garval, sendo o risco líquido assumido pela Garval de 26,36%. A alavancagem líquida sobre o Capital Social da Garval situou-se em 3,78.

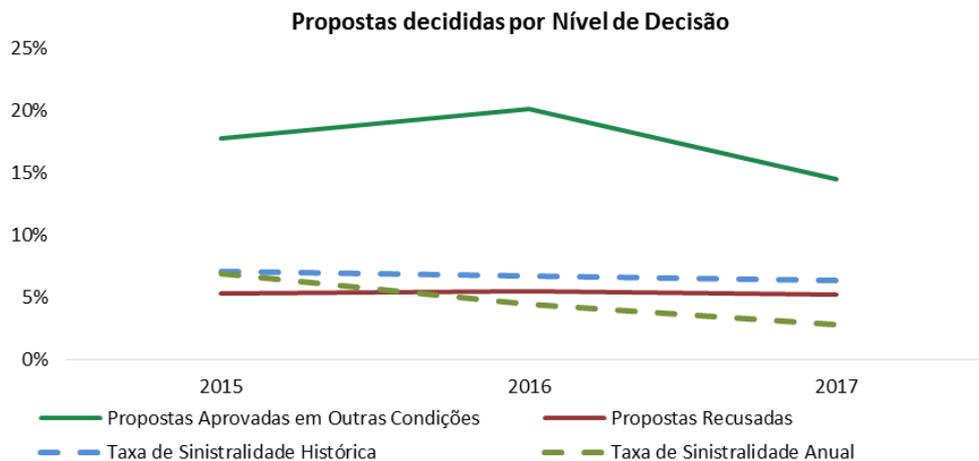
Para 2018 estima-se um acentuar da tendência de quebra na taxa de cobertura do FCGM, em resultado da redução na mesma taxa de cobertura aplicada na nova linha bonificada Capitalizar, com taxas de contra garantia previstas entre 60% e 65%, o que trará implicações imediatas no montante de provisões a constituir sobre a carteira viva líquida do FCGM, conseqüentemente nos resultados da sociedade e no rácio de solvabilidade, e conseqüências de médio e longo prazo na conta de exploração, com o aumento do risco líquido na sinistralidade.

Alavancagem	2015	2016	2017
Carteira viva	12,43	13,37	14,35
Contra garantia FCGM	9,57	10,25	10,57
Risco Líquido	2,86	3,12	3,78

Análise de sinistralidade e comparação com o mercado



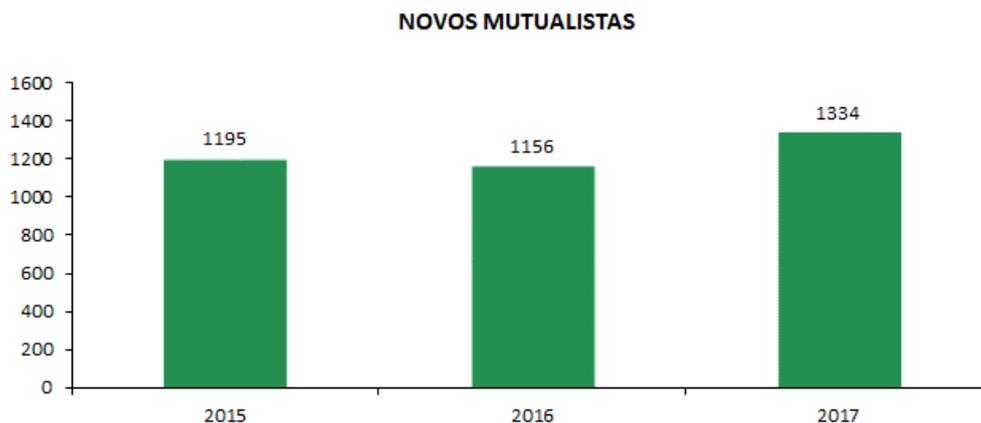
Analisando a evolução do mercado de crédito a PME e a evolução da produção da Garval no último triénio, observamos que apesar da queda verificada no *stock* de crédito vivo no sistema financeiro, mesmo que explicada em parte por créditos abatidos ao ativo, tanto em produção anual como na carteira viva da Garval, no mesmo período, a tendência é de crescimento e não de quebra, quando o crédito concedido a PME's caiu 3,3% em 2017, face ao um crescimento de 6,86% na carteira viva da Garval.



A Garval apresenta no triénio uma taxa de recusa de operações próxima da sinistralidade histórica, ainda que inferior, e uma taxa de decisões condicionadas face à proposta inicial ligeiramente superior à taxa de sinistralidade histórica, sendo estes indicadores utilizados para monitorizar a prudência da sociedade na decisão de crédito.

Mutualistas

No final de 2017 a Garval detinha 13 894 Pequenas e Médias Empresas no seu corpo acionista. Destaca-se o crescimento verificado no número de novos mutualistas em 2017, contrariando a quebra ligeira do ano anterior.



DADOS DE ATIVIDADE 2017

Novos Mutualistas	1 334
Total de Mutualistas	13 894
Comissão média do ano	1,30%
Comissão média carteira	1,31%

4. Gestão de Riscos

A gestão de riscos na Garval assenta na constante identificação e análise a diferentes riscos a que se encontra exposta, nomeadamente o risco operacional, de compliance, reputacional, liquidez, concentração e com especial ênfase, dada a natureza da sua atividade, o risco de crédito. A gestão é complementada pela análise, à posteriori, de indicadores de desempenho.

A política de gestão dos riscos tem vindo a assumir uma preponderância maior em linha com as políticas do Conselho de Administração da sociedade, devendo ter uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional da Sociedade de forma sustentada.

4.1 Modelo de Organização

A gestão global de riscos da sociedade é da competência do órgão de administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos da Garval é assegurada de forma centralizada, na SPGM, pelo Departamento de Gestão de Riscos (DGR), e conta com um Focal Point na sociedade. O Departamento de Gestão de Riscos faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes da sociedade, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

O Departamento de Gestão de Riscos possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade da Garval, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo a sociedade uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida da garantias.

Essa competência está adstrita à Direção de Risco (DR) que, através do seu Departamento de Análise de Risco (DAR), assegura uma avaliação do risco associado às operações, de forma independente da Direção Comercial. A atribuição final de rating é da competência desta direção, apoiada em expert analysis e nos modelos estatísticos mantidos pelo Departamento de Gestão de Riscos. O Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (DRC), ainda na esfera da Direção de Risco, procede ao acompanhamento da carteira de clientes em incumprimento, gerindo os processos de recuperação.

No âmbito do controlo de grandes riscos tem ainda intervenção o Departamento de Compliance (DCO), que abrange todas as áreas, processos e atividades da sociedade, e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de compliance”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º5/2008 do BdP, a par do Departamento de Gestão de Riscos e Departamento de Compliance, a Auditoria Interna, integra o sistema de controlo interno, e surge como terceira linha na gestão dos riscos avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, gestão de risco e governance. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

4.2 Risco de Crédito

Sendo a sua atividade principal a prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais, pois a possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte junto dos beneficiários constitui o risco mais relevante.

A análise da concessão de garantias a empresas, empresários em nome individual ou instituições, segue os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Garantias (RCG) e nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias (NIARCG), resultando na análise de vários fatores:

- Análise da viabilidade económica e financeira das operações e dos clientes;
- Controlo dos limites de exposição ao risco de crédito: o Regulamento de Concessão de Garantias, as Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias, e os Limites de Envolvimento definem expressamente limites de envolvimento máximo por cliente e por grupo económico;
- Existência de incidentes e incumprimentos, interno e na CRC, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social ou outros;
- Rating interno, fronteira de aceitação em função da probabilidade de incumprimento da contraparte (são rejeitados potenciais clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento);
- Prestação de eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos, são também consideradas.

4.2.1 Limites à Concentração

A sociedade aplica regras internas de limite à concentração de crédito através das já referidas disposições no Regulamento de Concessão de Garantias, nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias e nos Limites de Envolvimento, mitigando assim os riscos que daí advêm. Esta política está de acordo com os princípios mutualistas e de apoio às micro, pequenas e médias empresas que norteiam a sociedade.

No que respeita à concentração de responsabilidades, é considerado o envolvimento total de cada empresa ou grupo de empresas, em valor absoluto e percentagem do passivo financeiro total, e são também considerados os riscos de clientes ligados entre si, ainda que não constituindo um grupo no sentido mais formal do termo.

A carteira de garantias vivas da Garval ascendeu, no final de 2017, a cerca de 717 milhões de euros.

Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica da sociedade para os “pequenos negócios”. A atividade da Garval está direcionada principalmente para o apoio às micro e pequenas e médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nesta tipologia de empresas em número (cerca de 93 % da carteira da sociedade em montante).

GARANTIAS VIVAS POR CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS

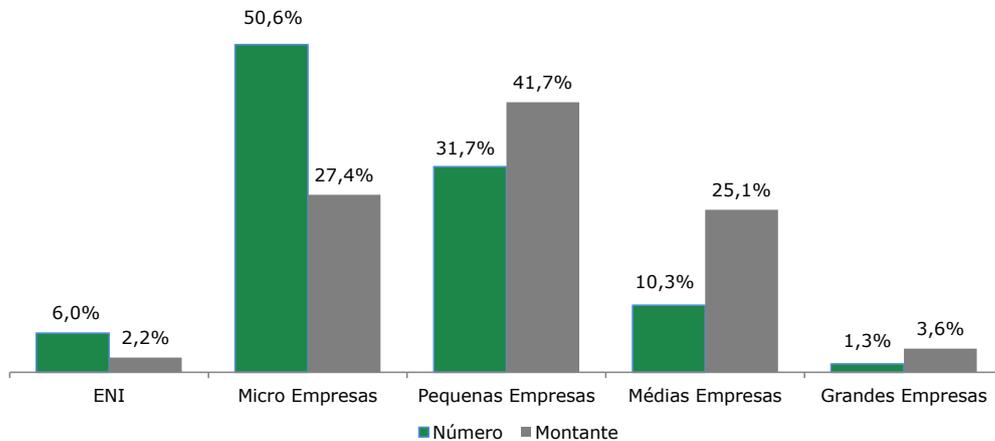


GRÁFICO 1 - PERCENTAGEM EM MONTANTE E NÚMERO, DE EMPRESAS COM GARANTIAS VIVAS POR CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA

Analisando por intervalo de montante e número de garantias a repartição da carteira, salienta-se que cerca de 70% do nº de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 25 mil euros. Em montante, cerca de 52% da carteira viva da sociedade resulta de operações que se situam no intervalo dos 25 aos 250 mil euros.

GARANTIAS VIVAS POR INTERVALO DE MONTANTE E NÚMERO

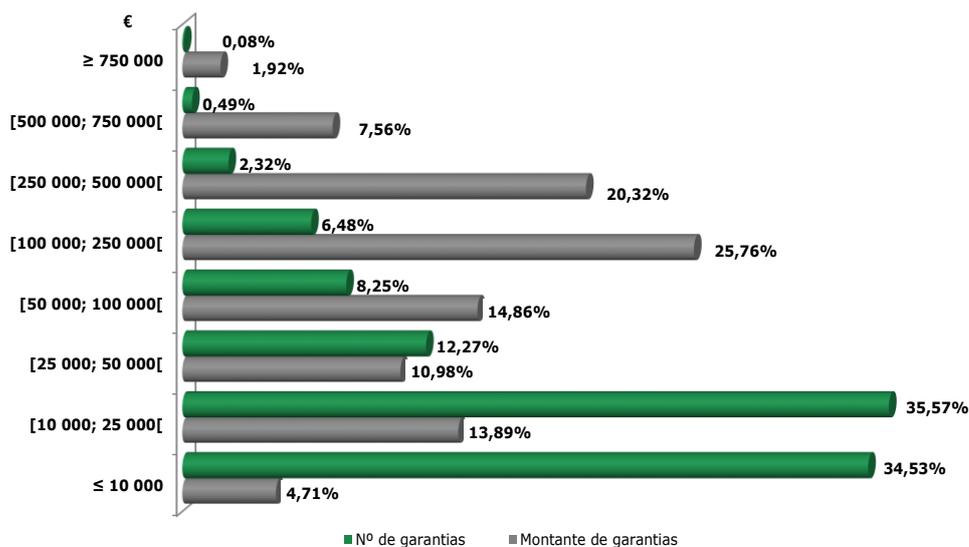


GRÁFICO 2 - GARANTIAS VIVAS POR INTERVALO DE MONTANTE E NÚMERO

Em termos de maturidade das garantias vivas contratadas até ao final de 2017, 63% das mesmas (em montante) foram contratadas por um período inferior a 5 anos.

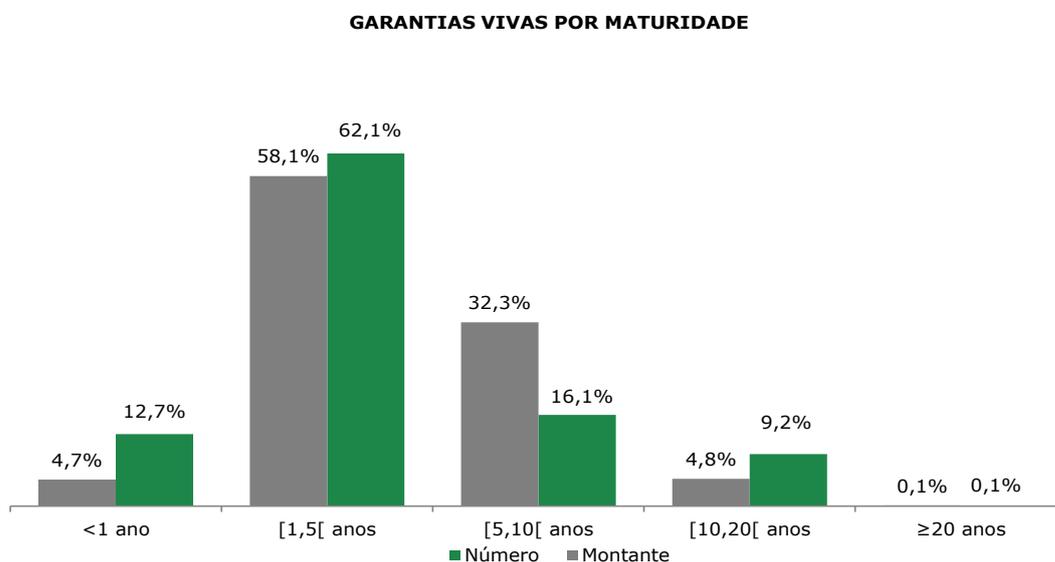


GRÁFICO 3 - MATURIDADE DAS GARANTIAS VIVAS POR INTERVALO DE MONTANTE E NÚMERO

4.2.2 Rating Interno

O modelo de Rating Interno do SNGM confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME e GE).

Os modelos de rating incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “*expert judgement*” dos analistas financeiros.

Os modelos internos de rating da Garval, são constituídos por 12 classes de rating de concessão¹ (1 a 12) e 3 classes de rating de acompanhamento² (13 a 15). Trata-se de classes de risco cuja probabilidade de *default* tem em consideração a existência de incidentes na Central de Responsabilidade de Crédito do Banco de Portugal, a existência de crédito reestruturado interno ou externo, registos de pedidos de insolvência ou processos especiais de revitalização (PER). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de

¹ Nível de Rating 1,2,3 e 4 (Baixo); 5,6,7 e 8 (Médio); 9,10,11 e 12 (Alto).

² Nível de Rating 13,14 e 15 (Acompanhamento) e 16 (*Default*)

incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em “Default”, considerando-se para isso sempre que existam garantias executadas.

Nível de Risco	ENI & MICRO			PME & GE		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	1 449	33 932	16,0%	600	98 194	19,4%
Médio	3 154	95 762	45,1%	1 894	333 384	66,0%
Alto	1 972	57 971	27,3%	318	43 939	8,7%
Acompanhamento	259	10 126	4,8%	147	19 622	3,9%
Default	79	13 827	6,5%	70	9 910	2,0%
S/Rating	59	943	0,4%	-	-	0,0%
Total	6 972	212 562	100,0%	3 029	505 049	100,0%

*Valores em Milhares de Euros

TABELA 1 - SEGMENTAÇÃO RATING A 31 DEZ 2017

Evolução da carteira de crédito por rating

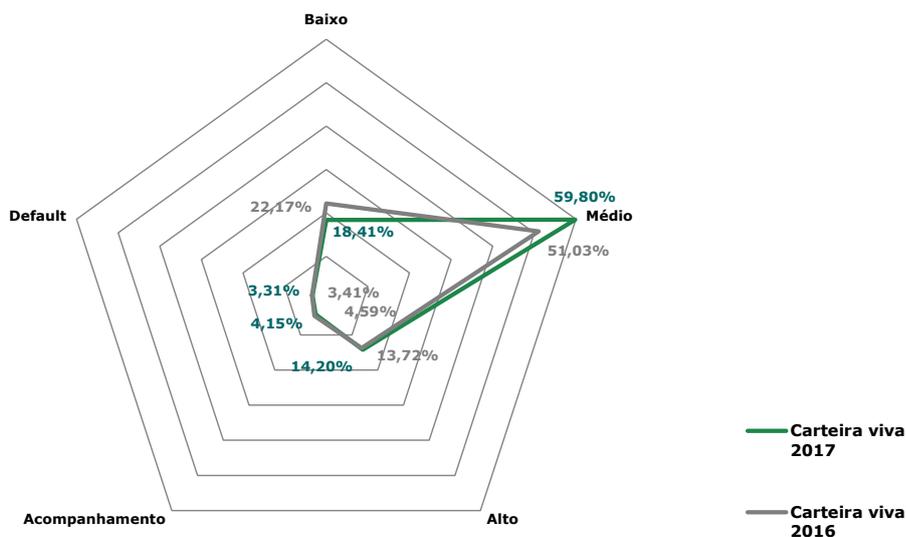


GRÁFICO 4 - EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO POR RATING (MONTANTE)

4.2.3 Incumprimento e Provisionamento

O incumprimento em 2017 apresentou um valor superior por comparação com o ano anterior, registando os montantes executados líquidos valores a rondar 1,7 milhões de euros.

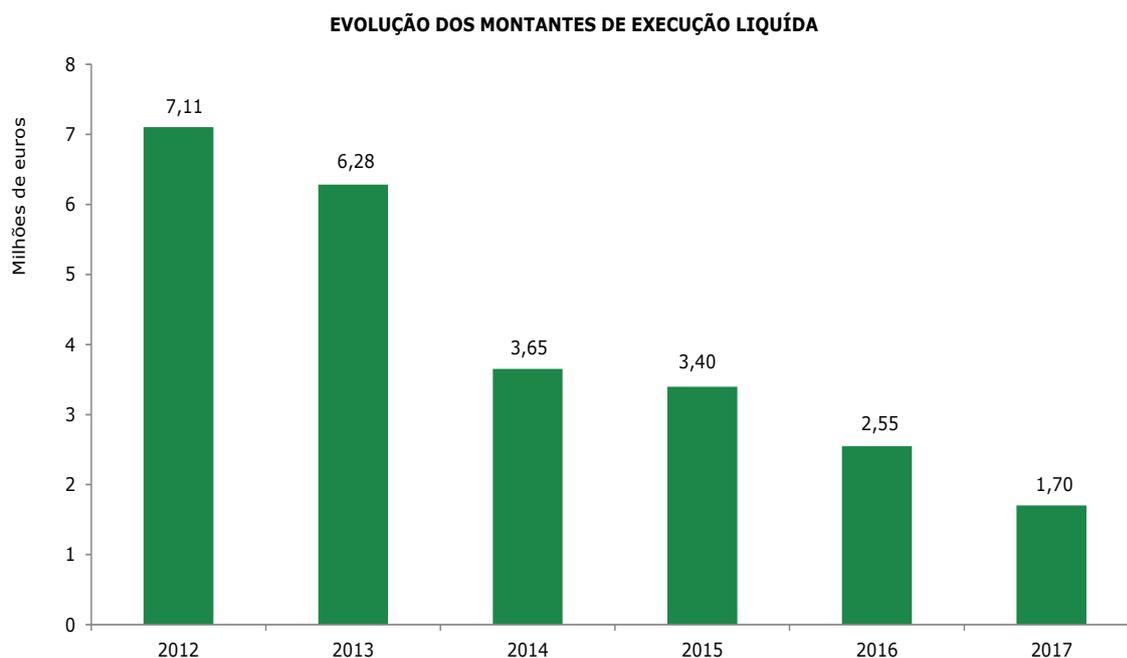


GRÁFICO 5 - EVOLUÇÃO DOS MONTANTES DE EXECUÇÃO LÍQUIDOS

Como anteriormente referido, o Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito, tem assumido uma importância estratégica dado o acréscimo significativo de insolvências e processos especiais de revitalização.

A gestão de renegociações e recuperações, em situações de incumprimento, é uma atividade à qual a Garval atribui uma importância fundamental, privilegiando a solução negocial, em detrimento da via judicial.

4.2.4 Política de *Write-off*

O SNGM tem uma política de *Write-off* devidamente formalizada e aprovada sendo definido como "créditos abatidos ao ativo, os créditos que correspondem a situações de incumprimento de pagamento extremas em que, tendo a instituição financeira exigido o vencimento da totalidade do crédito e tendo sido desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito são muito reduzidas."

A sociedade promove proposta de *Write-off*, quando não existe qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento pela devedora, assegurando que os seguintes critérios se verificam, cumulativamente, a cada cliente:

- Sem envolvimento vivo;
- Crédito provisionado a 100%;
- Encerramento do processo por insuficiência da massa ou encerramento do processo com liquidação do ativo;
- Processo de recuperação junto de avalistas sem sucesso, em resultado de ausência de rendimentos ou património, ou declaração de insolvência dos avalistas, após exoneração do restante passivo;
- Conclusão do processo de execução do penhor de ações (ou impossibilidade do mesmo);
- Conclusão do processo de acionamento de contragarantias ou impossibilidade do mesmo.

4.2.5 Imparidade

Até ao 1º semestre de 2017, o modelo de provisionamento económico da SGM seguiu o disposto nos Avisos n.º 3/95 e n.º 1/2005 ambos do Banco de Portugal, onde se refere ser imprescindível serem adotadas, ao nível de cada instituição, políticas de provisionamento orientadas por critérios de rigor e de prudência.

O Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) implementou em 2017 o novo modelo de imparidade que cumpre os requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS39), tendo ultimado a adaptação ao modelo de forma a cumprir com os requisitos da International Financial Reporting Standard (IFRS9).

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco). A determinação da imparidade por análise individual, como o próprio nome indica, tem subjacente a existência de um estudo que fundamente um “julgamento” e opinião de um analista cumprindo o estipulado na Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal e respetivo anexo.

Mensalmente, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

De acordo com a IAS 39, um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta imparidade, se, existe evidência objetiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos de perda que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo ("evento de perda") e se esse evento de perda (ou eventos) tem um impacto sobre os *cash flows* futuros do ativo financeiro que podem ser estimados de forma confiável.

Nas situações em que ocorram melhorias significativas na capacidade creditícia dos devedores e/ou um reforço adequado das garantias, a perda anteriormente reconhecida reduz-se até ao nível da nova perda calculada, existindo assim uma reversão de imparidade revertida por contrapartida de resultados.

A IAS 39 define alguns eventos que podem ser indicadores de evidência objetiva de imparidade (dificuldade financeira significativa do devedor; incumprimento contratual, tais como atraso no pagamento de capital ou juros; tornar-se provável que o mutuário vá entrar em falência, etc.).

A existência de evidência objetiva de situações de imparidade é avaliada com referência à data de apresentação das demonstrações financeiras.

A avaliação da imparidade é efetuada em base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo.

A carteira de crédito por assinatura da Sociedade é composta por garantias emitidas a favor de instituições financeiras e sociedades financeiras, assim como de outros beneficiários. Para efeitos de determinação de imparidade, a referida carteira encontra-se segmentada por tipologia de clientes:

- Empresários em Nome Individual e Micro Empresas: ENI e Micro;
- Pequenas, médias e grandes empresas: PMG E;
- Outros Clientes e Instituições Financeiras: DESC IF.

Uma vez que, há clientes para os quais não existe informação para classificar e dado apresentarem um comportamento de risco distinto dos outros dois segmentos foram considerados no terceiro segmento (Outros clientes). As Garantias de Carteira também foram agrupadas neste terceiro segmento, tendo em consideração as particularidades que lhes estão associadas que não se assemelham a também nenhum dos outros dois segmentos.

As Garantias de Carteira são garantias prestadas a instituições financeiras, que por sua vez as atribuem aos seus clientes, sendo por norma uma garantia de carteira atribuída a vários clientes da Instituição contudo, o SNGM não tem intervenção a quem as garantias são atribuídas.

Análise individual

A análise individual de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas com recurso ao preenchimento de formulários de análise individual, através dos quais é atribuída ao cliente uma classificação de risco em conformidade com os critérios definidos na tabela qualitativa constante do Anexo II da Carta Circular nº 2/2014/DSP do Banco de Portugal e tidos em consideração eventuais colaterais.

Consideram-se exposições individualmente significativas as exposições brutas, ou seja, não deduzidas das contragarantias prestadas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), superiores a 750 mil euros.

Os formulários de análise individual compreendem a identificação do cliente, informação sobre as operações com o SNGM (contratos e quaisquer colaterais existentes) e um conjunto de questões sobre a informação financeira, composição da dívida, certificado legal de contas (CLC), liquidez, rating e outras Informações do cliente. As questões incluídas no questionário permitem enquadrar o cliente nas classes de risco da tabela qualitativa constante do Anexo II da Carta Circular nº 2/2014/DSP do Banco de Portugal, as quais têm associado um intervalo de taxas de imparidade.

As taxas de imparidade aplicáveis a cada classe de risco são as seguintes:

Classe de risco	Intervalo	Ponto médio
A	100,00%	100,00%
B	[75%; 100%[87,50%
C	[50%; 75%[62,50%
D	[25%; 50%[37,50%
E	[10%; 25%[17,50%
F	[IBNR; 10%[5,00%
G	IBNR	IBNR

A imparidade apurada individualmente será maior ou menor em função da classe de risco em que é enquadrado cada cliente com base nas respostas ao questionário.

Os ativos avaliados individualmente e para os quais não tenham sido apuradas perdas por imparidade são incluídos num grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes, e a existência de imparidade é avaliada coletivamente, ou seja, apresentarão um montante final de imparidade igual à imparidade IBNR- Incurred but not reported. Isto é feito a fim de assegurar que estes clientes têm um montante mínimo de imparidade associado aos seus contratos.

Análise coletiva

O modelo de perdas por imparidade por análise coletiva utiliza um modelo de classificação de risco assente no modelo de rating do SNGM.

A tabela seguinte resume os critérios utilizados no modelo de imparidade para atribuição de cada classificação de risco:

Rating SNGM	Crítérios	Classificação Banco de Portugal	Classificação de Risco	Stage
16	- Clientes com garantias executadas; - Clientes em quarentena; - Clientes com crédito e/ou comissões abatidos ao ativo; - Clientes com atraso > 90 dias em comissões; - Créditos reestruturados sem reforço de garantias ou integralmente pagos os juros e outros encargos vencidos.	Em Incumprimento	4D	3- Exposições em Default
15	- Clientes insolventes			
14	- Clientes com crédito reestruturado por dificuldades financeiras	Reestruturado	2I	2 - Exposições deterioradas
14	- Clientes com atraso >60 e <=90 dias em comissões e/ou >60 na CRC	Atraso entre 30 e 90 dias	3I	
13	- Clientes com atraso >30 e <=60 dias em comissão e/ou na CRC			
10-12	- Rating no quartil mais gravoso; - Inibição/Devolução de cheques; - Dívidas ao Fisco ou à Segurança Social; - Crédito com decréscimo do valor de garantia real superior a 20%, quando tal resulte num LTV superior a 80%; - Entrega de Ativos em dação em pagamento	Atraso inferior a 30 dias com outros indícios	1I	
5-9	- Downgrade de rating superior a 30%			
1-9	- Sem indícios	Em cumprimento	0S	1- Exposições regulares

A metodologia de análise coletiva permite o cálculo de imparidade para todos os contratos da carteira, através da utilização de fatores de risco, sem a necessidade de analisar cada contrato individualmente.

A metodologia de análise coletiva requer a utilização de três fatores de risco: Probability of Default (PD), Loss Given Default (LGD), e Credit Conversion Factors (CCF).

Probability of Default (PD):

A PD é a probabilidade de um contrato entrar em incumprimento (default) dentro de um horizonte de tempo determinado (ou num dado momento no tempo) com base no estado do contrato no momento de análise. Este "estado" irá refletir-se na classificação de risco do contrato.

As curvas de PD são calculadas com base em informações históricas das operações do SNGM. O comportamento dos contratos no passado e as taxas de default observadas (ODR - Observed Default Rates) são aspetos utilizados para estimar o desempenho futuro das operações com características semelhantes.

É estimada uma curva para cada tipo de transição e, por cada transição, uma curva por tempo decorrido desde a atribuição da classificação de risco.

As transições calculadas infra apresentadas correspondem à probabilidade de um contrato transitar de uma determinada classificação para Default.

Transição	Descrição
0_4	Probabilidade de um contrato transitar de Em Cumprimento (classificação 0) para <i>Default</i> (classificação 4)
1_4	Probabilidade de um contrato transitar de Atrasos inferiores a 30 dias com outros indícios (classificação 1) para <i>Default</i> (classificação 4)
2_4	Probabilidade de um contrato transitar de Reestruturado (classificação 2) para <i>Default</i> (classificação 4)
3_4	Probabilidade de um contrato transitar de Atraso entre 30 e 90 dias (classificação 3) para <i>Default</i> (classificação 4)

Uma vez calculadas as curvas de PD observadas, procede-se a um alisamento das curvas. A função de alisamento utilizada foi a distribuição de Burr de 3-parâmetros de forma a considerar os diferentes comportamentos que as curvas de PD Marginal podem apresentar.

Loss Given Default (LGD)

A LGD é a percentagem da exposição do contrato que se espera perder a partir do momento em que este entre em incumprimento. A LGD varia em função do número de anos decorridos desde a entrada em *default*, do contrato ter colateral associado e do valor desse colateral.

O cálculo do valor de LGD utiliza duas variáveis: a probabilidade das estratégias de recuperação e a perda de cada estratégia. As estratégias de recuperação são ocorrências possíveis após o *default*. Cada estratégia terá perdas associadas, as quais são calculadas através dos dados históricos dos contratos que entraram em *default*. A probabilidade de cada estratégia representa a probabilidade de um contrato que entra em *default* atingir uma determinada estratégia de recuperação.

A LGD de cada estratégia é calculada pelo produto da sua probabilidade pela perda média dessa estratégia, sendo que a probabilidade de todas as estratégias, por segmento, tem que somar 100%.

O modelo de imparidade utilizado considera as seguintes estratégias:

- **Cura**: quando é atribuído a um contrato uma classificação de risco que não seja a classificação de *default*;
- **Reestruturado**: quando é atribuída ao contrato uma classificação de risco que não seja a classificação de *default*, e entre o momento de *default* e essa classificação, o contrato tenha sido marcado como reestruturado;
- **Liquidação**: quando o contrato é totalmente reembolsado e terminado (o contrato não existe na base de dados da Instituição na próxima data de referência);
- **Execução de Colateral**: quando é assinalado na base de dados que houve uma execução do colateral associado ao contrato (*flag* de execução de colateral encontra-se igual a 1);
- **Venda do Contrato**: quando o contrato é vendido a terceiros a determinado preço e a Instituição deixa de ter exposição ao risco decorrente do contrato (*flag* de venda é igual a 1); e

- **Incompleto:** quando o contrato passa por todo o ciclo de recuperação e nenhuma das estratégias de recuperação anteriores é identificada. Nestes casos, o contrato é considerado incompleto, uma vez que nenhuma estratégia de recuperação foi implementada com sucesso para garantir o reembolso total ou parcial da exposição.
- **Saídas de histórico:** quando não é identificada nenhuma estratégia de recuperação e não é possível observar todo o ciclo de recuperação. Nestes casos, o contrato é considerado uma saída de histórico porque não é possível observar o ciclo de recuperação até ao fim. Estes contratos não são considerados para o universo de cálculo das LGDs.

As LGD calculadas de acordo com as estratégias acima referidas podem ser divididas em dois tipos de LGD:

- LGD *Cash* – calculada com base nas probabilidades e perdas das estratégias de Cura, Venda, Reestruturação e Liquidação; e
- LGD *Collateral* – calculada com base nas probabilidades e perdas das estratégias de Execução de Colateral e Incompleto.

A LGD *Cash* é calculada com base nos dados observados históricos e é igual para todos os contratos agrupados dentro de um mesmo segmento. Por outro lado, a LGD *Collateral* é exclusiva para cada contrato, uma vez que é calculada com base no valor da garantia associada a cada contrato. Contudo, os pressupostos sobre os *cash flows* futuros (os pagamentos até à data da execução de colateral/incompleto) são os mesmos para os contratos dentro de cada segmento.

O cálculo do valor final da LGD inclui três variáveis: as probabilidades das estratégias de recuperação, as perdas associadas a cada uma das estratégias de recuperação e as perdas colaterais da estratégia de Execução de colateral.

As probabilidades e perdas variam de acordo com o segmento, garantia da operação e número de anos que a entrada está em *default*. A partir dessas variáveis a LGD *Cash* pode ser estimada, bem como a LGD *Cash* duracional.

A LGD colateral, embora utilizando alguns parâmetros que são aplicáveis ao segmento LGD como um todo, varia para cada entrada LGD, pois depende do Net EAD e dos valores de garantia.

O valor final, ou total de LGD para cada contrato é a soma da LGD *Cash* e LGD *Collateral*.

$$LGD_0 = LGD\ Cash_0 + LGD\ Collat_0$$

$$LGD_1 = LGD\ Cash_1 + LGD\ Collat_1$$

Credit Conversion Factors (CCF)

Uma vez que a atribuição do nível de rating 16 (correspondente ao *default*) considera a existência de garantias executadas, as PD estimadas já consideram a probabilidade de uma garantia se transformar em crédito, pelo que o CCF determinado é de 100%.

Para os plafonds de garantias atribuídos a cada cliente é aplicado um CCF de 0%, atendendo à sua natureza revogável.

A exposição é calculada do seguinte modo:

$$Net\ EAD = Exposição\ Patrimonial + Exposição\ Extrapatrimonial \times CCF - Contragarantia\ FCGM - Colateral\ Financeiro$$

Após a segmentação da carteira, estimação dos parâmetros de risco e determinação da EAD, é determinado o Valor dos Fluxos de Caixa Esperados, cuja metodologia de cálculo varia de acordo com a posição do crédito.

- Exposições regulares:

Cash flows Esperados

$$= \sum_{t=1}^{12} CF_t \times CumPND_{s+t-1} \times (1 - PD_{s+t}) + EAD_t \times (1 - LGD_0) \times CumPND_{s+t-1} \times PD_{s+t}$$

Onde:

- t representa o momento para o qual o fluxo de caixa (CF) está a ser calculado;
- s representa o número de meses em que o contrato está na posição na data de referência do cálculo;

- $CumPND_{t-1}$ A representa a probabilidade acumulada de não ocorrer um evento de *default*, ou seja, a probabilidade de uma operação não entrar em *default* até um determinado período;
- O número de Fluxos de Caixa a projetar para exposições regulares é de 12 meses, uma vez que esse é o período de emergência. Se o Prazo Residual da operação for inferior a 12 meses, então limita-se a projeção à Data de Maturidade;
- EAD_t representa a exposição a cada momento;
- PD_t corresponde à PD marginal da operação a cada período, representando a probabilidade de uma operação entrar em *default* no período seguinte

LGD_t - A perda dado *default* representa a percentagem da exposição do cliente que o banco espera perder, caso a operação entre em *default*.

- Exposições deterioradas (c/ indícios de imparidade):

Cash flows Esperados

$$= \sum_{t=1}^n CF_t \times CumPND_{s+t-1} \times (1 - PD_{s+t}) + EAD_t \times (1 - LGD_0) \times CumPND_{s+t-1} \times PD_{s+t}$$

Onde:

- t representa o momento para o qual o fluxo de caixa (CF) está a ser calculado;
- s representa o número de meses em que o contrato está na posição na data de referência do cálculo; e
- n representa a maturidade residual da operação.

Ao contrário das exposições regulares, para as exposições com indícios é feita a projeção *Lifetime* dos fluxos de caixa, não se limitando apenas a projeção ao período de emergência.

- Exposições em incumprimento:

$$Cash Flow Esperado = EAD \times (1 - LGD_i)$$

Para estas operações aplica-se 1-LGD sobre a EAD para o cálculo da recuperação esperada. A LGD a aplicar varia consoante o número de anos em que a operação está em incumprimento (representado na expressão por i).

Imparidade

O valor da imparidade é igual à exposição líquida do contrato no momento do cálculo da imparidade, deduzida de todos os *cash flows* futuros.

$$Impairment = Net EAD_0 - \sum \frac{Cash\ flows\ Esperados_t}{(1 + Taxa\ de\ Desconto)^{\frac{t}{12}}}$$

4.2.6 Reestruturação de créditos

Consideram-se créditos reestruturados os créditos Identificados nos sistemas de informação (SI) do SNGM, conforme condições e regras estipuladas pela sociedade em ordem de serviço interna aprovada, e de acordo com o disposto na Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal. Foram desenvolvidas as necessárias funcionalidades para marcação de clientes com dificuldades financeiras (CDF), bem como das operações que devem ser identificadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

Definição de Cliente em Dificuldades Financeiras: De acordo com a Instrução do Banco de Portugal “um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, designadamente, os seguintes indícios relativamente a esse cliente ou a qualquer entidade do grupo a que pertence esse cliente.”

Marcação de Cliente em Dificuldade Financeiras: Esta marcação é feita ao nível de todas as entidades carregadas nos sistemas de informação do SNGM e depois é aplicada à carteira de entidades carregada em cada SGM. Desta forma, todas as entidades existentes nos SI poderão ser marcadas como CDF independentemente da existência ou não de envolvimento (atual ou histórico).

As entidades são marcadas como CDF sempre que se verifica algum dos critérios e condições, relativamente a essa entidade ou a qualquer entidade do grupo a que essa entidade pertença. Esta verificação de critérios e condições, bem como a marcação como CDF, é efetuada diariamente de forma automática.

Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente (CR-CDF)

A Instrução do Banco de Portugal prevê que “As instituições devem proceder à identificação e marcação, nos respetivos sistemas de informação, dos contratos de crédito de um cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, devendo para o efeito apor a menção “crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente”.

No SNGM estas modificações traduzem-se nas operações de reestruturação de envolvimento vivo.

Desmarcação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente:

A verificação de condições, bem como a desmarcação das operações como CR-CDF, é efetuada diariamente de forma automática, sendo que só é possível desmarcar o crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente quando estiverem reunidas as seguintes condições, de forma cumulativa:

- Cliente não marcado como CDF;
- Operação de reestruturação de envolvimento vivo mais recente concretizada há mais de 24 meses;
- Nos últimos 24 meses não ter qualquer operação de reestruturação de envolvimento vivo em SI em estado “Aprovada” ou “Caducada”.

O modelo em vigor no SNGM considera para efeitos de determinação de imparidade, como critério adicional de classificação de reestruturado, clientes com crédito renegociado na central de responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

4.2.7 Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados no cálculo de imparidade

O valor da imparidade do crédito é determinado com base em fluxos de caixa esperados e estimativas do valor a recuperar. Estas estimativas são efetuadas com base em pressupostos determinados a partir da informação histórica disponível e da avaliação da situação dos Clientes. Eventuais diferenças entre os pressupostos utilizados e o comportamento futuro dos créditos, ou alterações nos pressupostos adotados pelo SNGM, têm impacto nas estimativas efetuadas.

4.2.8 Processo de avaliação e Gestão de Colaterais

Os colaterais prestados à sociedade são na sua grande maioria o penhor das ações da sociedade (sempre valorizadas ao par), e residualmente imóveis, outros valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos. Está definido que, a Sociedade solícita numa base regular, as suas reavaliações por perito avaliador quando os imóveis hipotecados estejam associados a operações cujo montante em dívida esteja de acordo com o definido internamente, sempre que na operação garantida por hipoteca esteja em análise uma reestruturação, após o primeiro incumprimento se cumpridos os critérios estipulados internamente.

Nos casos acima mencionados as reavaliações posteriores mantêm a periodicidade legalmente estabelecida (1 ano, para imóveis destinados a fins comerciais, e de 3 anos se hipoteca sobre imóveis destinados os habitação), sempre que na sequência de revisão ao valor dos imóveis hipotecados, as informações obtidas indiquem que possa ter ocorrido uma diminuição substancial do valor do bem imóvel, ou que este valor possa ter diminuído materialmente, em relação aos preços gerais do mercado.

4.2.9 Divulgações Quantitativas

A exposição apresentada nos seguintes quadros é exposição bruta, ou seja inclui os montantes garantidos pelo FCGM. Conforme mencionado anteriormente a exposição para efeitos de imparidade (Net EAD) é deduzida da contragarantia do FCGM e colaterais financeiros. O valor da exposição apresentado nesta secção inclui os plafonds, no montante de 9.497.359,60€, de natureza revogável.

Em 31 de Dezembro de 2017 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes é o seguinte:

Segmento	Exposição				Imparidade				
	Exposição Total	Crédito em cumprimento	Do qual curado	Do qual reestruturado*	Crédito em incumprimento	Do qual reestruturado*	Imparidade Total	Crédito em Cumprimento	Crédito em Incumprimento
DESC IF	25 090 402	19 019 946	1 814	14 457	6 070 457	141 738	4 981 703	84 039	4 897 664
ENI e MICRO	204 195 135	185 445 449	2 528 343	973 733	18 749 686	5 438 448	11 612 614	778 384	10 834 230
PMG E	534 300 281	490 141 356	9 372 313	2 646 911	44 158 924	18 259 333	22 746 957	969 978	21 776 979
Total	763 585 818	694 606 751	11 902 469	3 635 100	68 979 067	23 839 519	39 341 274	1 832 401	37 508 873

*Crédito reestruturado de acordo com Instrução 32 / 2013 do Banco de Portugal e renegociado na CRC

Em 31 de Dezembro de 2017 o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes é o seguinte:

Segmento	Da Exposição							Da Imparidade				
	Exposição Total	Crédito em cumprimento			Sub total	Crédito em incumprimento		Imparidade Total	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento	
		Sem indícios	Com indícios	Dias de atraso 30-90		<= 90 dias	>90 dias		Dias de atraso	Dias de atraso	<= 90 dias	>90 dias
DESC IF	25 090 402	929 536	18 090 410	0	19 019 946	869 429	5 201 027	4 981 703	84 039	0	679 288	4 218 376
ENI e MICRO	204 195 135	140 708 322	42 730 244	2 006 883	185 445 449	7 179 876	11 569 810	11 612 614	675 675	102 709	2 170 720	8 663 511
PMG E	534 300 281	458 715 934	31 126 690	298 732	490 141 356	21 202 414	22 956 510	22 746 957	968 370	1 609	4 805 393	16 971 586
Total	763 585 818	600 353 792	91 947 344	2 305 615	694 606 751	29 251 720	39 727 348	39 341 274	1 728 083	104 317	7 655 401	29 853 472

(1) Inclui crédito regular (sem dias em atraso)

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por segmento e por ano de produção é o seguinte:

Ano de produção	DESC IF			ENI e MICRO			PMG E		
	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída
2003 e anos anteriores	51	139 463	90 032	8	27 169	14 421	5	37 840	37 212
2004	51	463 193	345 073	25	58 640	35 217	13	825 770	84 138
2005	81	995 131	742 416	54	671 066	339 072	26	917 996	501 080
2006	110	1 303 567	1 102 927	60	734 728	524 746	29	1 776 477	532 018
2007	92	1 657 054	1 012 763	62	1 581 088	1 148 082	62	2 408 735	1 440 885
2008	61	1 350 225	817 614	94	1 537 768	1 157 966	151	4 822 884	2 635 490
2009	151	1 105 893	495 416	592	4 825 766	2 269 287	371	7 466 874	4 486 728
2010	81	331 168	236 829	826	4 643 809	2 617 337	541	13 196 108	4 549 996
2011	30	1 311 649	20 652	374	3 910 351	1 215 375	419	8 752 663	2 238 163
2012	20	2 464 806	22 901	527	2 167 914	694 103	707	11 804 484	1 878 238
2013	19	1 283 391	3 507	913	4 074 565	344 140	1 163	28 968 734	1 381 450
2014	29	2 232 573	15 227	2 189	16 544 798	296 920	1 363	50 013 449	1 133 976
2015	20	328 812	5 748	2 253	32 761 119	270 385	1 579	106 487 910	772 044
2016	71	2 718 487	3 989	2 030	54 298 215	271 724	1 453	140 725 806	678 155
2017	114	7 404 992	66 608	2 672	76 358 141	413 841	1 676	156 094 552	397 382
	981	25 090 402	4 981 703	12 679	204 195 135	11 612 614	9 558	534 300 281	22 746 957

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do valor das exposições brutas de crédito e imparidades avaliada individualmente e coletivamente, por segmento é o seguinte:

Segmento	Individual		Colectiva		Total	
	Exposição	Imparidade constituída	Exposição	Imparidade constituída	Exposição	Imparidade constituída
DESC IF	3 055 986	1 325 011	22 034 416	3 656 692	25 090 402	4 981 703
ENI e MICRO	15 221 899	2 844 505	188 973 236	8 768 109	204 195 135	11 612 614
PMG E	206 008 481	9 083 890	328 291 799	13 663 067	534 300 281	22 746 957
Total	224 286 367	13 253 406	539 299 452	26 087 868	763 585 818	39 341 274

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do valor das exposições brutas de crédito e imparidades avaliada individualmente e coletivamente, por setor de atividades é o seguinte:

SCAE	Avaliação	Individual		Colectiva		Total	
		Exposição	Imparidade constituída	Exposição	Imparidade constituída	Exposição	Imparidade constituída
Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados		154 167	159	16 215	452	170 382	611
Silvicultura e exploração florestal		-	-	17 646	6 902	17 646	6 902
Pesca e aqüicultura		-	-	3 811	1 284	3 811	1 284
Outras indústrias extractivas		522 525	49 070	3 685 523	285 861	4 208 047	334 931
Indústrias alimentares		4 929 801	226 245	11 492 448	494 368	16 422 250	720 613
Indústria das bebidas		984 999	191 244	2 170 353	423 863	3 155 351	615 106
Indústria do tabaco		-	-	750 000	792	750 000	792
Fabricação de têxteis		5 060 555	252 298	2 842 863	113 561	7 903 418	365 859
Indústria do vestuário		2 885 235	4 034	5 394 192	302 866	8 279 426	306 900
Indústria do couro e dos produtos do couro		6 887 727	8 610	3 439 268	177 415	10 326 995	186 025
Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, excepto mobiliário; fabricação de obras de cestaria e de espartaria		3 390 723	780 996	6 301 699	584 940	9 692 422	1 365 936
Fabricação de pasta, de papel, de papelão e de preparações farmacêuticas		11 586 577	2 813	1 538 696	14 493	3 345 273	17 306
Impressão e reprodução de suportes gravados		1 171 048	3 342	3 062 362	73 939	4 779 410	77 282
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis		1 054 045	1 328	35 535	41	1 089 579	1 369
Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais, excepto produtos farmacêuticos		5 969 127	110 976	5 954 338	310 191	11 923 465	421 167
Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas		1 236 545	2 056	593 500	387	1 830 045	2 443
Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas		4 129 785	513 069	14 773 023	381 727	25 992 808	894 796
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos		11 586 066	487 243	17 871 551	602 400	29 457 617	1 089 643
Indústrias metalúrgicas de base		2 983 278	227 948	2 004 984	30 866	4 988 262	258 815
Fabricação de produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos		21 546 327	629 739	45 269 930	1 578 965	66 816 257	2 208 704
Fabricação de equipamentos informáticos, equipamento para comunicações e produtos electrónicos e ópticos		-	-	602 835	628	602 835	628
Fabricação de equipamento eléctrico		386 875	66 196	1 108 777	20 841	1 495 652	87 037
Fabricação de máquinas e de equipamentos, n.e.		4 192 566	703 490	6 725 718	310 489	10 918 284	1 013 979
Fabricação de veículos automóveis, reboques, semi-reboques e componentes para veículos automóveis		2 031 451	245 573	1 804 371	464 724	3 835 822	710 296
Fabricação de outro equipamento de transporte		-	-	441 979	176	441 979	176
Fabrico de mobiliário e de colchões		607 805	373 223	5 469 313	656 677	6 077 118	1 029 900
Outras indústrias transformadoras		740 952	833	3 092 401	181 674	3 833 353	182 507
Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos		1 324 490	996	4 476 312	87 276	5 800 802	88 272
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio		1 865 058	4 584	1 024 705	35 398	2 889 763	39 282
Captação, tratamento e distribuição de água		-	-	33 406	179	33 406	179
Recolha, drenagem e tratamento de águas residuais		-	-	364 985	59 952	364 985	59 952
Recolha, tratamento e eliminação de resíduos; valorização de materiais		6 866 337	53 877	3 985 133	162 060	10 851 469	215 937
Descontaminação e actividades similares		-	-	20 000	24	20 000	24
Promoção imobiliária (desenvolvimento de projectos de edifícios); construção de edifícios		14 494 556	1 035 773	25 089 013	3 692 268	39 583 569	4 728 011
Engenharia civil		8 890 382	638 372	10 607 546	1 272 824	19 497 928	1 911 196
Actividades especializadas de construção		4 353 844	1 169 350	21 683 301	2 614 258	26 036 785	3 783 608
Comércio, manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclos		12 700 842	244 339	32 235 450	1 259 650	44 936 292	1 503 989
Comércio por grosso (inclui agentes), excepto de veículos automóveis e motociclos		28 116 932	1 885 552	61 426 896	2 642 442	89 543 829	4 527 994
Comércio a retalho, excepto de veículos automóveis e motociclos		16 465 847	1 645 671	92 319 678	2 496 149	108 785 525	4 141 820
Transportes terrestres e transportes por oleodutos ou gasodutos		6 847 887	21 696	23 088 016	662 164	31 525 903	683 860
Transportes por água		268 458	305	609 523	4 701	877 981	5 006
Transportes aéreos		-	-	16 042	19	16 042	19
Armazenagem e actividades auxiliares dos transportes (inclui manuseamento)		1 740 387	2 092	2 483 715	237 375	4 224 102	239 467
Actividades postais e de courier		-	-	153 990	259	153 990	259
Alojamento		6 351 279	617 235	11 569 997	655 728	17 921 276	1 272 963
Restauração e similares		2 849 714	2 812	18 464 009	933 521	21 313 723	936 333
Actividades de edição		709 112	843	366 161	15 391	1 075 273	16 235
Actividades cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão, de gravação de som e de edição de música		-	-	129 006	3 247	129 006	3 247
Actividades de rádio e de televisão		-	-	52 417	1 233	52 417	1 233
Telecomunicações		74 705	165	249 023	11 741	323 728	11 906
Consultoria e programação informática e actividades relacionadas		2 885 267	235 942	4 506 121	241 754	7 391 388	477 696
Actividades dos serviços de informação		36 667	49	237 099	25 252	273 766	25 302
Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões		583 333	1 109	11 666 970	175 030	12 250 304	176 140
Seguros, resseguros e fundos de pensões, excepto segurança social obrigatória		-	-	27 038	-	27 038	-
Actividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros		-	-	1 209 501	13 185	1 209 501	13 185
Actividades imobiliárias		1 175 074	63 552	4 014 247	99 205	5 189 322	162 756
Actividades jurídicas e de contabilidade		-	-	4 863 577	77 078	4 863 577	77 078
Actividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão		820 369	296 580	4 362 073	42 005	5 182 442	338 585
Actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins; actividades de ensaios e de análises técnicas		4 489 094	18 214	7 302 778	109 726	11 791 872	127 940
Actividades de investigação científica e de desenvolvimento		-	-	653 842	20 663	653 842	20 663
Publicidade, estudos de mercado e sondagens de opinião		870 208	1 731	1 272 853	37 676	2 143 061	39 408
Outras actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares		79 813	173	2 066 034	42 801	2 145 847	42 974
Actividades veterinárias		-	-	699 236	3 792	699 236	3 792
Actividades de aluguer		1 443 400	2 674	2 665 180	171 400	4 108 580	174 075
Actividades de emprego		-	-	975 164	106 194	975 164	106 194
Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas e actividades relacionadas		469 124	683	1 979 439	46 163	2 448 563	46 847
Actividades de investigação e segurança		-	-	462 775	2 337	462 775	2 337
Actividades relacionadas com edifícios, plantação e manutenção de jardins		-	-	1 393 387	87 624	1 393 387	87 624
Actividades de serviços administrativos e de apoio prestados às empresas		1 047 791	248 618	3 596 574	191 594	4 644 366	440 213
Educação		274 690	423	2 319 491	74 409	2 594 180	74 832
Actividades de saúde humana		1 084 688	1 347	13 620 298	90 679	14 704 986	92 026
Actividades de apoio social com alojamento		754 033	812	4 014 521	18 779	4 768 555	19 591
Actividades de apoio social sem alojamento		-	-	640 373	5 617	640 373	5 617
Actividades de teatro, de música, de dança e outras actividades artísticas e literárias		-	-	237 841	6 227	237 841	6 227
Actividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras actividades culturais		-	-	44 577	3 435	44 577	3 435
Lotarias e outros jogos de aposta		-	-	126 879	407	126 879	407
Actividades desportivas, de diversão e recreativas		868 980	177 170	3 624 660	381 556	4 493 640	558 726
Actividades das organizações associativas		-	-	350 151	89 079	350 151	89 079
Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico		-	-	287 283	5 619	287 283	5 619
Outras actividades de serviços pessoais		-	-	3 166 672	49 568	3 166 672	49 568
N/A		185	185	1 168	628	1 353	812
		224 286 367	13 253 406	539 299 452	26 087 868	763 585 818	39 341 274

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do valor das exposições brutas de crédito e imparidades avaliada individualmente e coletivamente, por geografia é o seguinte:

Avaliação	Portugal		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade constituída
Individual	224 286 367	13 253 406	224 286 367	13 253 406
Coletiva	539 299 452	26 087 868	539 299 452	26 087 868
Total	763 585 818	39 341 274	763 585 818	39 341 274

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos é o seguinte:

Segmento	Justo Valor (€)	Imóveis		Outros colaterais Reais*	
		Número	Montante	Número	Montante
DESC IF	<0,25M €	45	1 520 433	355	172 233
	>=0,25M € e <0,5 M €	6	913 208	0	0
	>=0,5M € e <1 M €	2	509 766	0	0
	>=1 M €	0	0	0	0
ENI e MICRO	<0,25M €	360	9 023 955	9 604	1 697 602
	>=0,25M € e <0,5 M €	19	2 257 096	0	0
	>=0,5M € e <1 M €	0	0	0	0
	>=1 M €	0	0	0	0
PMG E	<0,25M €	682	18 184 959	6 088	4 320 892
	>=0,25M € e <0,5 M €	32	3 884 589	0	0
	>=0,5M € e <1 M €	5	991 204	0	0
	>=1 M €	0	0	0	0
		1 151	37 285 210	16 047	6 190 727

*Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de Dezembro de 2017, o rácio LTV dos segmentos ENI & Micro, PME & GE e Outros Clientes é o seguinte:

Segmento / Rácio	Imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em Incumprimento	Imparidade
DESC IF	Sem colat. associado n.a	18 472 263	4 795 191	4 158 130
	< 60%	27	0	617 840
	>=60% e <80%	2	0	77 743
	>=80% e <100%	8	123 640	43 950
	>=100%	16	424 043	535 732
ENI e MICRO	Sem colat. associado n.a	168 865 583	12 066 345	9 138 652
	< 60%	202	4 183 834	1 685 195
	>=60% e <80%	76	2 469 115	1 342 037
	>=80% e <100%	31	3 399 141	317 537
	>=100%	70	6 527 776	3 338 573
PMG E	Sem colat. associado n.a	458 850 010	35 107 556	19 380 771
	< 60%	435	10 266 872	2 667 486
	>=60% e <80%	61	6 671 371	2 054 640
	>=80% e <100%	57	3 475 014	1 577 541
	>=100%	166	10 878 090	2 751 702
	1 151	694 606 751	68 979 067	39 341 274

Em 31 de Dezembro de 2017, a distribuição da carteira de crédito por graus de risco internos é o seguinte:

Nível de risco	Rating	DESC IF	ENI & MICRO	PME & GE	Total
Baixo	1 a 4	-	33 934 104	98 817 668	132 751 772
Médio	5 a 8	-	96 454 418	340 683 032	437 137 450
Alto	9 a 12	18 037 730	50 209 136	44 481 193	112 728 059
Acompanhamento	13 a 15	114 713	10 173 135	19 735 397	30 023 246
Default	16	5 873 827	13 424 342	30 582 991	49 881 160
	N/D	1 064 131	-	-	1 064 131
Total		25 090 402	204 195 135	534 300 281	630 834 046

4.3 Risco de Liquidez

Trata-se da possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando, desse modo, uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos.

Com a crise do “subprime”, o risco de liquidez tem merecido em termos prudenciais, acrescida atenção dos reguladores com o maior acompanhamento das instituições integrantes do sistema financeiro. Não estando a Garval exposta da mesma forma, em frequência ou severidade, que as instituições bancárias a este tipo de risco, pois não recebe depósitos, não deixa por isso de merecer a atenção do Departamento de Gestão de Riscos.

O risco de liquidez é analisado em várias dimensões, das quais se salientam stress tests³ e reverse stress tests à resiliência da sociedade, em que se testam cenários hipotéticos nomeadamente sobre a contraparte do sistema, o Fundo de Contragarantia Mútuo.

A administração da sociedade tem prosseguido uma política de mitigação de risco face a possíveis perturbações no sistema bancário, através da gestão de tesouraria que privilegia aplicações de elevada liquidez, em especial depósitos de curto prazo distribuídos de forma equilibrada por instituições financeiras de primeira linha.

4.4 Riscos Operacionais

4.4.1 Processo

O risco operacional define-se como o risco de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.

³ Efetuados conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (Basel Committee on Banking Supervision) e pelo EBA (European Banking Authority).

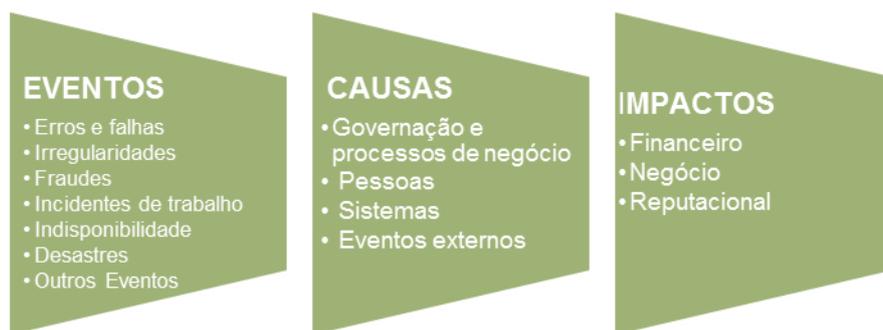


ILUSTRAÇÃO 1 - ÂMBITO RISCO OPERACIONAL

A sociedade, ciente da importância que este tipo de riscos representa, procura através do Departamento de Gestão de Riscos em articulação com os donos dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar reportar e monitorar estes riscos, no sentido de: 1) identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio; 2) disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas; 3) reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais; 4) identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco; 5) transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área, o SNGM implementou na base de dados de controlo interno de que dispõe, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo proactivo dos eventos de risco operacional.

Uma das principais fontes de monitorização do risco consiste no registo e análise de incidentes. A análise sistemática dos incidentes é essencial para evitar a sua repetição, sendo para tal fundamental o seu registo. O objetivo é promover a aprendizagem pela experiência, através da identificação, partilha, mitigação e antecipação dos incidentes ocorridos.

Em termos de cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional, a sociedade adota, em base individual, o Método Indicador Básico.

4.4.2 Plano de Continuidade de Negócio

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pelo Departamento de Gestão de Riscos a nível central e pelos diretores da sociedade a nível operacional, assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal⁴, estão definidos um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PCN são as “Medidas de Autoproteção”, que explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da sociedade.

4.5 Risco Compliance

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, e atendendo à sua importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados no Departamento de Compliance.

Este departamento tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que inclui entre outros, a

⁴ Art.º 15 do Aviso n.º 5/2008 e Carta-Circular n.º 75/2010/DSB

prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos *stakeholders*.

5. Análise Económica e Financeira

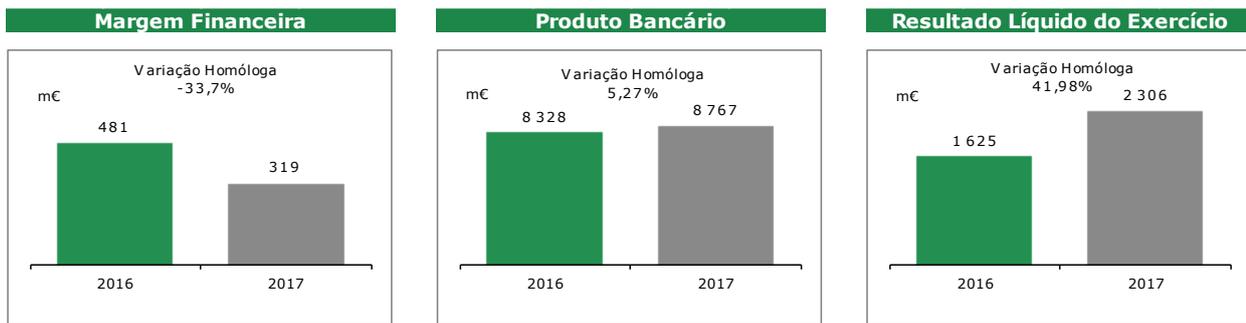
No início de 2017 e, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais da Garval passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas pela União Europeia. Assim, a Garval aplicou retrospectivamente a nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2016. Neste sentido, o Balanço Individual em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016 e as Demonstrações Individuais dos Resultados, do Rendimento Integral e Alterações nos Capitais Próprios do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram reexpressos. Os movimentos resultantes desta reexpressão estão detalhados no capítulo das Bases de Apresentação Contabilística (vide 2.2) e, deste modo, a análise comparativa efetuada neste capítulo já refletirá os valores de 2016 reexpressos.

Assim sendo, no exercício de 2017, a Garval obteve um resultado antes de impostos de cerca de 3,2 milhões de euros, que corresponde a um acréscimo face ao exercício de 2016, representando 24,9% do valor total dos proveitos apurados.

A Margem Financeira, no valor de 319,3 mil euros, reflete uma diminuição de 33,7% face ao ano anterior, justificada pela contínua queda das taxas de remuneração das aplicações financeiras.

O Produto Bancário, no valor de 8,8 milhões de euros, sofreu um aumento de 5,3% face ao ano anterior. Apesar da redução verificada na Margem Financeira, tal como referido no parágrafo supra, a rubrica de Outros Resultados de Exploração sofreu um acentuado acréscimo de 120,1%, face ao exercício de 2016, justificando o aumento do Produto Bancário.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a um milhão de euros, registando um aumento face ao exercício anterior de 44,7%. Esta variação é absorvida pelo reconhecimento de Impostos Diferidos, que ascenderam a cerca de 134,7 mil euros e que corresponde a um decréscimo de 168,9% (330,2 mil euros) face ao ano anterior.



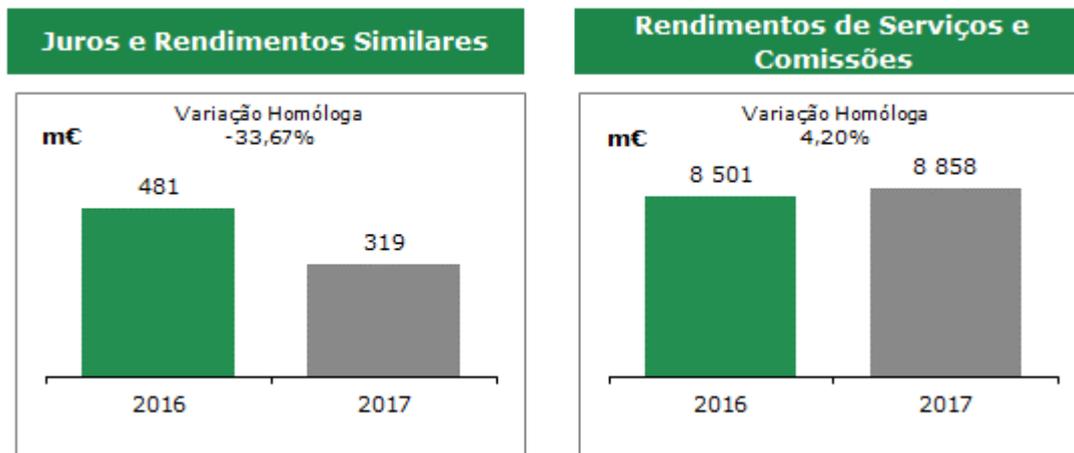
Desde o exercício de 2006, a Garval adaptou a sua contabilidade à Norma Internacional de Contabilidade (doravante designada por NIC) n.º 12, processo que originou o reconhecimento de Impostos Diferidos. No ano de 2017, as reversões entretanto ocorridas foram contabilizadas em encargos por impostos diferidos, e os impostos diferidos resultantes das novas diferenças temporárias, decorrentes do desfasamento entre a base tributável de um ativo ou passivo, e o seu valor contabilizado, foram reconhecidas em rendimentos por impostos diferidos.

Desta forma, a sociedade obteve um resultado líquido do exercício de 2,3 milhões de euros, que, quando comparado com um resultado líquido obtido no exercício anterior, também positivo, de cerca de 1,6 milhões de euros, representa um crescimento de 42%.

RESULTADO	2017		2016-12-31 (reexpresso)		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	12 736 116,38	100,0	15 085 727,18	100,0	-2 349 610,80	-15,6
Total de Custos	9 559 986,26	75,1	12 571 733,60	83,3	-3 011 747,34	-24,0
Resultado Antes de Impostos (1)	3 176 130,12	24,9	2 513 993,58	16,7	662 136,54	26,3
Impostos correntes	- 1 004 451,16	-7,9	- 693 960,99	-4,6	- 310 490,17	44,7
Impostos diferidos	134 722,94	1,1	- 195 522,04	-1,3	330 244,98	-168,9
Resultado do Exercício	2 306 401,90	18,1	1 624 510,55	10,8	681 891,35	42,0

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

Os proveitos totalizaram, no exercício de 2017, 12,7 milhões de euros, refletindo um decréscimo de 15,6% quando comparado com o exercício anterior, sendo a componente Rendimentos de Serviços e Comissões, à semelhança do ano anterior, aquela que representa um maior peso no total dos proveitos, ascendendo a cerca de 69,6%.



Esta diminuição dos proveitos, face ao ano anterior, ficou a dever-se à variação negativa da rubrica de Juros e Rendimentos Similares (variação de cerca de 33,7%) e das rubricas de cariz não financeiro (Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade e Reposições e Anulações das Provisões), que assumem cerca de 22,3% no total dos proveitos apurados no exercício.

PROVEITOS	2017		2016-12-31 (reexpresso)		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares	319 344,07	2,5	481 421,28	3,2	- 162 077,21	-33,7
Rendimentos de Serviços e Comissões	8 858 481,61	69,6	8 501 050,62	56,4	357 430,99	4,2
Outros Rendimentos de Exploração	713 049,57	5,6	329 397,88	2,2	383 651,69	0,0
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	692 079,28	5,4	612 590,20	4,1	79 489,08	1,0
Reposições e Anulações de Provisões	2 153 161,85	16,9	5 161 267,20	34,2	-3 008 105,35	-58,3
TOTAL	12 736 116,38	100,0	15 085 727,18	100,0	-2 349 610,80	-15,6

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

As variações nas rubricas de cariz não financeiro acima referidas derivam da imparidade apurada no exercício que cumpre os requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS39).

A carteira de garantias cresceu 7,4% face ao exercício de 2016.

O valor total dos custos suportados em 2017 evidencia um decréscimo significativo de cerca de 3 milhões de euros, em relação aos custos incorridos no exercício anterior.

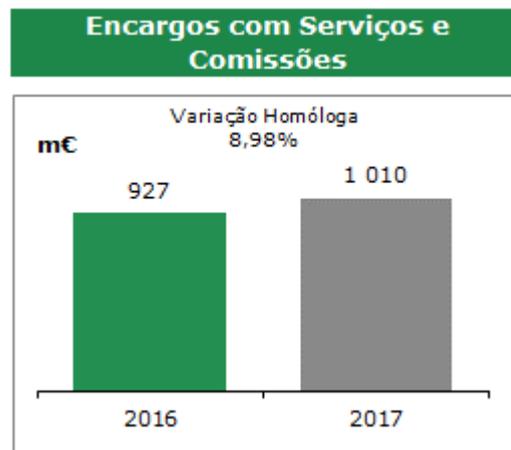
Esta diminuição foi influenciada pela variação da rubrica Perdas de Imparidade que, representando 16% dos proveitos contabilizados pela sociedade, registou uma diminuição significativa de 65,1% face ao exercício anterior, atenuando o aumento registado na rubrica de Provisões do Exercício (variação de 628,7

mil euros). Nestas rubricas estão registadas as imparidades apuradas à luz da IAS 39, conforme já referido anteriormente.

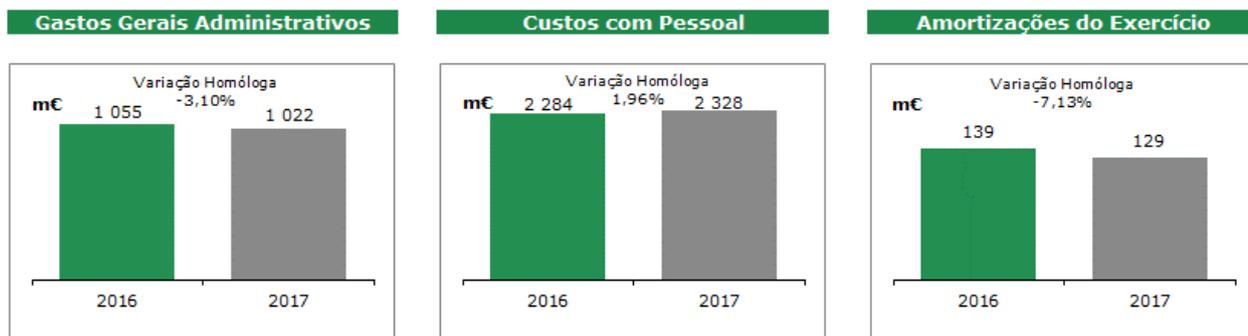
A Garval efetua com regularidade, a avaliação da imparidade com base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo. Deste modo, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

CUSTOS	2017		2016-12-31 (reexpresso)		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	-	0,0	0,04	0,0	-	0,04 -100,0
Encargos com Serviços e Comissões	1 010 424,84	7,9	927 124,51	6,1	83 300,33	9,0
Gastos Gerais Administrativos	1 022 205,41	8,0	1 054 947,31	7,0	- 32 741,90	-3,1
Gastos com Pessoal	2 328 244,82	18,3	2 283 590,98	15,1	44 653,84	2,0
Amortizações do Exercício	129 041,21	1,0	138 943,06	0,9	- 9 901,85	-7,1
Outros Encargos de Exploração (2)	113 641,82	0,9	57 066,65	0,4	56 575,17	99,1
Perdas de Imparidade	2 029 084,05	15,9	5 810 534,71	38,5	-3 781 450,66	-65,1
Imparidade de Outros Ativos Líquida	10 700,83	0,1	11 565,55	0,1	- 864,72	100,0
Provisões do Exercício	2 916 643,28	22,9	2 287 960,79	15,2	628 682,49	27,5
Total de Custos antes de Impostos	9 559 986,26	75,1	12 571 733,60	83,3	-3 011 747,34	-24,0

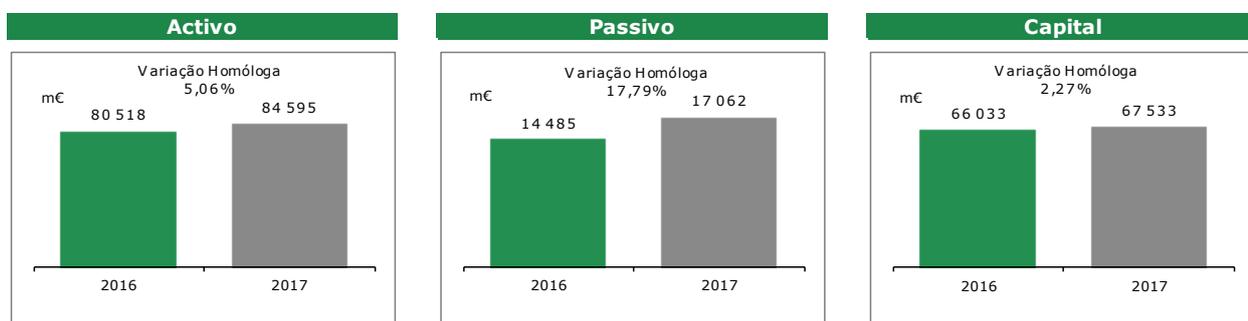
Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui *impostos* (não sobre os lucros).



O crescimento, em cerca de 83,3 mil euros, da rubrica de Encargos com Serviços e Comissões, decorre do aumento da base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos da contragarantia do ano anterior).



Em 2017 a rubrica de Gastos com Pessoal sofreu um crescimento de 2%.



O Ativo Líquido da Garval, em dezembro de 2017, assume um valor de 84,6 milhões de euros, superior em cerca de 4,1 milhões de euros face ao exercício anterior. Este acréscimo é explicado pelas Aplicações e Disponibilidades em Instituições de Crédito, aumento de 3,2 milhões de euros, justificado pelos montantes recebidos ao nível das comissões de garantia, pela subscrição de Obrigações do Tesouro, aumento de 1,1 milhões de euros e ainda pelo acréscimo da rubrica Crédito a Clientes em cerca de 268 mil euros.

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 67,5 milhões de euros, a Garval apresenta uma autonomia financeira de 79,83% a qual, clara e inequivocamente, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

É de assinalar também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias - que ascendiam, em 31 de dezembro de 2017, a 717 611,5 milhões de euros - encontram-se diretamente contragarantidas pelo FCGM, 528 476,9 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Garval ascendem a 189 134,6 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

6. Negócios entre a Sociedade e os seus Administradores

Não se verificaram negócios entre a sociedade e qualquer um dos seus administradores.

7. Factos Relevantes ocorridos após o termo do Exercício

Após o termo do exercício não há conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

8. Perspetivas Futuras

De acordo com as projeções apresentadas no Boletim Económico emitido pelo Banco de Portugal, o processo de expansão da economia portuguesa deverá manter-se nos próximos anos. Após um aumento de 2,6% em 2017, a atividade económica continuará a apresentar um perfil de crescimento ao longo de 2018, embora a um ritmo menor (2,3% em 2018).

A economia portuguesa continuará a beneficiar de um enquadramento externo favorável ao longo do horizonte de projeção. De facto, o atual ciclo de expansão económica é extensível a todos os países da área do euro, onde se encontram os principais parceiros comerciais de Portugal, com a dispersão do crescimento e a dispersão da inflação a atingirem níveis mínimos. Fora da área do euro, é também esperada uma expansão sustentada da atividade e do comércio. As condições monetárias e financeiras deverão também permanecer favoráveis.

As exportações irão também manter um crescimento robusto no horizonte de projeção, explicado pela evolução da procura externa e pela estimativa de manutenção de ganhos de quota de mercado.

Em 2018 o consumo privado deverá manter um crescimento relativamente estável, impulsionado pela melhoria do rendimento disponível das famílias, pela recuperação do mercado de trabalho e pela manutenção de baixos custos de financiamento.

No que diz respeito ao investimento empresarial, deverá ganhar dinamismo ao longo de 2018 apoiado pela melhoria das condições de financiamento.

De acordo com os dados do boletim estatístico do Banco de Portugal, reportados a Dezembro de 2017, verifica-se um sentimento negativo na evolução do crédito disponibilizado à globalidade das empresas (-3,3%), com principal incidência nas médias e grandes empresas (-5,7%), sendo o único sinal positivo o crescimento de 0,5% no crédito concedido a microempresas.

O Programa Portugal 2020 em vigor (2014-2020) tem uma dotação de 25,2 mil milhões de euros. Este programa está fundamentalmente vocacionado para as PME, com um acréscimo de 134% dos fundos a si destinados, face ao anterior programa (QREN 2007-2013).

É neste enquadramento que a Garval, em parceria com as demais entidades ligadas ao SNGM, as entidades públicas, com especial destaque para a IFD, o IAPMEI, o Turismo de Portugal, as Autoridades de Gestão do Programa Operacional Fatores de Competitividade e dos Programas Operacionais Regionais e dos Ministérios interessados, as instituições de crédito acionistas e parceiras, e as associações empresariais, pretende continuar a contribuir de forma significativa para facilitar o acesso ao financiamento pelas micro, pequenas e médias empresas portuguesas, através da prestação das garantias necessárias, seja para a realização de investimentos, seja para fundo de maneio ou para a sua atividade corrente.

Espera-se que em 2018, a Garval mantenha uma posição de grande destaque no apoio às PME, através das restantes linhas de crédito protocoladas e pelo eventual lançamento de nova linha de crédito nos moldes da atual Linha Capitalizar.

Em substituição da Linha Capitalizar, em 2018 prevê-se a formalização de nova linha Capitalizar 2018, com dotação até 1,6 mil milhões de euros, e que à semelhança da linha Capitalizar, espera-se que será uma das principais fontes de financiamento às PME's em Portugal. Prevê-se ainda o lançamento de linha para apoio exclusivo a empresas exportadoras, com dotação até 600M€, com contra garantia de 50%, a acrescer à dotação disponível na nova Linha Capitalizar 2018.

Para as empresas de dimensão Mid Caps está previsto o lançamento de linha bonificada, com dotação até 400 milhões de euros, com contragarantia até 80%, a acrescer à dotação disponível na nova Linha Capitalizar 2018.

É esperado um crescimento na utilização da linha de dívida do IFD com Garantia Mútua, atualmente designada por “Capitalizar Mais”, com condições de enquadramento e de prazo significativamente revistas no final de 2017, tornando-se a linha mais atrativa da nossa oferta para operações de investimento, como alternativa de financiamento a investimento não enquadrável no Portugal 2020 e fundo de maneio de médio prazo.

Em 2018, é igualmente esperado um crescimento na utilização da linha de garantias para adiantamento de incentivos PT2020, para adiantamento de incentivos, com contra garantia de 50%.

Igualmente é esperada uma utilização semelhante ao ano 2017 das linhas de Crédito Social Investe e na Linha do IEF – Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (Linha Invest+ e Microinvest).

Por último destacamos também o impacto positivo previsto em resultado do alargamento da oferta da Garval nos segmentos de Turismo e Imobiliário, após a formalização no 2º semestre de 2017 das linhas protocoladas REVIVE e IFRRU, com condições muito adequadas a investimentos para reabilitação de património cultural e histórico, e reabilitação de imóveis urbanos e industriais.

Todos estes instrumentos constituem um reforço das possibilidades de atuação da sociedade, nomeadamente na área da capitalização de empresas, no apoio a projetos em fases mais iniciais do seu ciclo de vida e no acesso direto das PME aos mercados de capitais.

Manter-se-ão as parcerias e protocolos de cooperação com as associações empresariais, nomeadamente através da atualização e celebração de protocolos que viabilizem soluções de apoio e financiamento às empresas, bem como as iniciativas com entidades públicas ligadas à dinamização empresarial.

Para apoiar os estudantes do Ensino Superior no ano letivo de 2017/2018, admite-se que seja viabilizada a reedição da linha de crédito com garantia mútua para estudantes do ensino superior, em vigor desde o ano letivo de 2007/2008.

A par do referido, no contexto económico em que estamos inseridos, continuaremos a manter uma política de prudência na análise das operações, bem como um acompanhamento muito próximo da atual carteira de garantias, e uma atividade significativa na área da recuperação de crédito e reestruturação de operações, sem perder de vista o objetivo fundamental da sociedade, que é o apoio de excelência à dinamização do tecido económico, com enfoque na área da facilitação do acesso ao financiamento.

Como ameaças ao crescimento da sociedade, identificamos a crescente concorrência de outras formas de financiamento a PME's distribuídas pela Banca comercial, com Garantias diretas do Fundo Europeu de Investimento (FEI) ou com funding do Banco Europeu de Investimento (BEI), a conjuntura de excesso de liquidez disponível e de taxas de juro baixas, com consequências no aumento da concorrência e desvalorização do colateral de garantia em benefício do preço do crédito, e as eventuais restrições na reconversão em 2018 das linhas Capitalizar, e da anterior linha de crédito de atividade Geral, que passa a

estar condicionada a finalidades de crédito de curto prazo, garantias financeiras diretas, garantias técnicas e Leasing, ao abrigo de Minimis, não permitindo apoiar.

A política de proximidade e acompanhamento sistematizado à carteira far-se-á mantendo aposta contínua na especialização das equipas comerciais e de recuperação de crédito, na antecipação e procura das melhores soluções de financiamento ou de reestruturação de crédito para cada empresa, e na especialização das equipas de *middle office* nesse mesmo desígnio, através de formação técnica e controlo regular de execução dos objetivos estratégicos de acompanhamento à carteira.

Também a melhoria contínua dos serviços da sociedade aos seus mutualistas leva-nos a colocar a hipótese de avançar, ainda em 2018, se possível, ou logo que a conjuntura e o nível de atividade o permitam, para um patamar adicional ao nível da assessoria especializada, tendo em vista o acrescentar constante de valor às soluções de financiamento e garantia apresentadas às empresa e, através, delas, ao desenvolvimento do País.

Durante o ano de 2017 foram desenvolvidos trabalhos de melhorias em prol do sistema de garantia mútua, que permitiram melhorar a eficiência nos serviços aos mutualistas. Prevê-se para 2018, continuar a implementar medidas que contribuam para melhorar cada vez mais o serviço de excelência das sociedades de garantia mútua.

9. Agradecimentos

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas privados e públicos e, muito especialmente, aos Mutualistas, individuais e associações empresariais, e assegurar-lhes que continuarão, no futuro, a encontrar na Garval o maior empenho em manter o espírito de parceria criado.

Expressamos, também, aos restantes Órgãos Sociais o nosso agradecimento pela disponibilidade sempre presente nas respetivas áreas de atuação.

À Lisgarante, à Norgarante e à Agrogarante reconhecemos a colaboração e o empenho na procura das melhores práticas, o esforço conjunto de aumento da visibilidade da garantia mútua e a colaboração em diversas operações em que o risco é partilhado.

À SPGM expressamos o reconhecimento pelo empenho e disponibilidade no apoio prestado à Sociedade nas diferentes áreas e no seu papel fundamental para o desenvolvimento do Sistema de Garantia Mútua português.

Ao Ministério da Economia, ao Ministério da Educação, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ao Ministério do Mar, ao Ministério da Agricultura e Florestas e Desenvolvimento Rural, ao Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, ao Ministério das Finanças, à Instituição Financeira de Desenvolvimento, ao IAPMEI, ao Turismo de Portugal, ao IFAP, ao IEFP, ao Gabinete do Gestor das Autoridades de Gestão do Programa Operacional Fatores de Competitividade e dos Programas Operacionais Regionais, à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., ao Instituto de Desenvolvimento Empresarial, ao Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM e Governo da Região Autónoma da Madeira e ao Governo da Região Autónoma dos Açores, bem como às Instituições de Crédito e demais parceiros institucionais, nomeadamente ao FINOVA e a sua sociedade gestora, a PME Investimentos, ao Fundo Europeu de Investimentos e à Comissão Europeia, agradecemos as parcerias estabelecidas no desenvolvimento de novos produtos com aplicação da Garantia Mútua em favor das empresas.

Aos colaboradores da Sociedade agradecemos em particular o elevado profissionalismo no desempenho das funções exercidas, num ano particularmente exigente, e com restrições várias, expressamos o desejo de que continuem a desenvolver um bom trabalho em prol do tecido empresarial português e do país.

10.Proposta de Aplicação de Resultados

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia-geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2017, no valor de 2 306 401,90 €:

i.	Para Reserva Legal	€ 230 640,19
ii.	Para Fundo Técnico de Provisão	€ 317 613,01
iii.	Para Resultados Especial Aquisição de Ações Próprias	€ 1 758 148,70

Santarém, 27 de abril de 2017.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luís Filipe dos Santos Costa

Pedro Maria Louro Seabra

Eduardo Manuel Índio de Jesus Augusto

João Artur Ferreira da Costa Rosa

Renato Fernando Ribeiro da Silva

João Gabriel Nicolau Romão

António José Ferreira Branco

Luís Miguel Alves Ribeiro

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Marco Paulo Salvado Neves

Ilda Maria Tavares Gomes da Costa

Jorge Manuel Cordeiro Santos

VII. Demonstrações Financeiras a 31 de Dezembro de 2017

Demonstrações Financeiras

Balanço

	Nota(s)	2017		2016-12-31 (reexpresso)	2016-01-01 (reexpresso)	
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3) = (1) - (2)	Valor líquido	Valor líquido
ATIVO						
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4.1	3 700,00	-	3 700,00	4 200,00	3 700,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	3 280 147,13	-	3 280 147,13	1 395 773,96	1 552 184,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.3	637 583,10	-	637 583,10	643 455,75	657 766,20
Aplicações em instituições de crédito	4.4	65 788 534,45	-	65 788 534,45	64 553 783,14	62 048 745,91
Crédito a clientes	4.5 e 4.12	35 840 420,35	30 397 180,27	5 443 240,08	5 175 198,46	8 071 418,99
Investimentos detidos até à maturidade	4.6	1 133 741,16	-	1 133 741,16	-	-
Ativos não correntes detidos para venda	4.7	298 519,61	150 651,33	147 868,28	280 995,18	303 861,08
Outros ativos tangíveis	4.8	2 219 163,94	919 705,34	1 299 458,60	1 402 256,26	1 392 993,50
Ativos intangíveis	4.9	207 633,73	133 031,24	74 602,49	58 410,35	37 696,85
Ativos por impostos correntes	4.13	-	-	-	161 782,18	-
Ativos por impostos diferidos	4.10	3 416 543,78	-	3 416 543,78	3 294 606,65	3 490 128,69
Outros ativos	4.11	3 369 287,28	-	3 369 287,28	3 547 479,57	3 615 955,51
Total de Ativo		116 195 274,53	31 600 568,18	84 594 706,35	80 517 941,50	81 174 450,73
PASSIVO						
Provisões	4.12			8 944 093,81	8 180 612,38	11 053 918,79
Passivos por impostos correntes	4.13			792 925,67	-	306 510,97
Outros passivos	4.14			7 324 734,60	6 303 963,59	5 308 053,13
Total de Passivo				17 061 754,08	14 484 575,97	16 668 482,89
CAPITAL						
Capital	4.15			50 000 000,00	50 000 000,00	50 000 000,00
Ações próprias	4.15			(1 187 511,00)	(735 890,00)	(640 770,00)
Reservas de reavaliação	4.15			(6 111,83)	(5 294,01)	(3 301,15)
Outras reservas e resultados transitados	4.15			16 420 173,20	15 150 038,99	15 150 038,99
Resultado do exercício	4.15			2 306 401,90	1 624 510,55	-
Total de Capital				67 532 952,27	66 033 365,53	64 505 967,84
Total de Passivo + Capital				84 594 706,35	80 517 941,50	81 174 450,73
Passivos Eventuais						
- Garantias e Avais	4.16			727 256 337,52	678 846 108,39	632 007 532,67
- Outros	4.16			717 611 478,92	668 396 569,71	621 525 182,30
Compromissos	4.16			9 644 858,60	10 449 538,68	10 482 350,37
				25 754 932,17	26 519 294,71	26 626 038,35

Demonstração de Resultados

	Nota(s)	2017	2016-12-31 (reexpresso)
Juros e rendimentos similares	4.17	319 344,07	481 421,28
Juros e encargos similares	4.17	-	-0,04
Margem financeira		319 344,07	481 421,24
Rendimentos de serviços e comissões	4.18	8 858 481,61	8 501 050,62
Encargos com serviços e comissões	4.18	-1 010 424,84	-927 124,51
Outros resultados de exploração	4.19	599 407,75	272 331,23
Produto Bancário		8 766 808,59	8 327 678,58
Gastos com pessoal	4.21	-2 328 244,82	-2 283 590,98
Gastos gerais administrativos	4.22	-1 022 205,41	-1 054 947,31
Amortizações do exercício	4.8 e 4.9	-129 041,21	-138 943,06
Imparidade líquida para crédito e garantia	4.12	-1 337 368,46	-5 197 944,51
Imparidade de outros ativos líquida	4.7	-10 337,14	-11 565,55
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.12	-763 481,43	2 873 306,41
Resultado antes de impostos		3 176 130,12	2 513 993,58
Impostos			
Correntes	4.13	-1 004 451,16	-693 960,99
Diferidos	4.10	134 722,94	-195 522,04
Resultado após impostos		2 306 401,90	1 624 510,55
Resultado por ação		0,046	0,032

Demonstração de Rendimento Integral

	2017	2016 (reexpresso NIC)
Resultado individual	2 306 401,90	1 624 510,55
Diferenças de conversão cambial	-	-
Reservas de reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda:	-	-
Reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda	- 817,82	- 1 992,86
Impacto fiscal	-	-
Transferência para resultados por alienação	-	-
Impacto fiscal	-	-
Pensões - regime transitório	-	-
Outros movimentos	-	-
Total Outro rendimento integral do exercício	- 817,82	- 1 992,86
Rendimento integral individual	2 305 584,08	1 622 517,69

Demonstração de Alterações e Capital Próprio

Nota(s)	Reservas Legais								Resultado do exercício	Capital Próprio	
	Capital	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º a)3	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º a)3	Aquisição Ações Próprias	Outras Reservas	Resultados transitados	Ações Próprias	Reservas Reavaliação			
Saldos em 31 de dezembro de 2015 (NCA)	4.15	50 000 000,00	1 085 448,59	646 097,70	957 262,40	-	866 063,58	-640 770,00	-3 301,15	208 730,40	53 119 531,52
Impacto da adoção das NIC - Entrada em vigor do Aviso nº 5/2015		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidades do crédito (NIC 39)		-	-	-	-	13 971 333,83	-	-	-	-	13 971 333,83
Impostos Diferidos Activos (NIC 12)		-	-	-	-	(2 584 897,51)	-	-	-	-	(2 584 897,51)
Saldos em 1 de janeiro de 2016 (reexpresso)	4.15	50 000 000,00	1 085 448,59	646 097,70	957 262,40	11 386 436,32	866 063,58	-640 770,00	-3 301,15	208 730,40	64 505 967,84
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2015		-	43 881,39	20 873,04	-	-	-	-	-	-64 754,43	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2015		-	-	-	-	-	143 975,97	-	-	-143 975,97	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	-	-	-	-1 992,86	-	-	-1 992,86
Recuperação/Perda Ações Próprias		-	-	-	-	-	-	-95 120,00	-	-	(95 120,00)
Dividendos distribuídos em 2016		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado gerado no exercício de 2016		-	-	-	-	-	-	-	-	1 816 550,17	1 816 550,17
Impacto da adoção das NIC - Entrada em vigor do Aviso nº 5/2015		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidades do crédito (NIC 39)		-	-	-	-	-	-	-	-	55 840,18	55 840,18
Impostos Diferidos Activos (NIC 12)		-	-	-	-	-	-	-	-	(247 879,80)	(247 879,80)
Saldos em 31 de dezembro de 2016 (reexpresso)	4.15	50 000 000,00	1 129 329,98	666 970,74	957 262,40	11 386 436,32	1 010 039,55	-735 890,00	-5 294,01	1 624 510,55	66 033 365,53
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2016		-	245 815,34	181 655,02	-	-	-	-	-	-427 470,36	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2016		-	-	-	-	-	1 389 079,81	-	-	-1 389 079,81	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	-	-	-	-817,82	-	-	-817,82
Incorporação em outras reservas		-	-	-	-	(192 039,62)	-	-	-	192 039,62	0,00
Recuperação/Perda Ações Próprias		-	-	-	-	-	-	-451 621,00	-	-	-451 621,00
Imposto Corrente (NIC 12)		-	-	-	-	(354 376,34)	-	-	-	-	(354 376,34)
Resultado gerado no exercício de 2017		-	-	-	-	-	-	-	-	2 306 401,90	2 306 401,90
Saldos em 31 de dezembro de 2017	4.15	50 000 000,00	1 375 145,32	848 625,76	957 262,40	10 840 020,36	2 399 119,36	-1 187 511,00	-6 111,83	2 306 401,90	67 532 952,27

Demonstração de Fluxos de Caixa

	2017	2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e outros custos pagos	-6 559,17	-55 305,54
Serviços e comissões pagos	-1 030 646,46	-941 329,31
Garantias	-7 084 989,75	-11 237 899,69
Fornecedores	-1 072 820,77	-1 103 006,57
Pessoal	-2 253 984,05	-2 161 361,85
Imposto sobre o lucro	-565 901,83	-1 162 254,14
Outros pagamentos	-1 264 003,52	-562 812,93
Devoluções ao FCGM - Capital ⁽¹⁾	-788 737,98	-1 800 008,70
Devoluções ao FCGM - Juros Mora ⁽¹⁾	-329 780,58	-389 078,08
	-14 397 424,11	-19 413 056,81
Recebimentos provenientes de:		
Juros e outros proveitos recebidos	748 876,03	608 407,11
Serviços e comissões recebidos	9 617 765,79	9 835 653,47
Contragarantia FCGM	5 703 789,02	8 750 155,00
Recuperações Crédito Vencido	2 394 549,10	2 533 388,83
Outros recebimentos	1 112 278,33	88 990,64
	19 577 258,27	21 816 595,05
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>	5 179 834,16	2 403 538,24
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de outros ativos tangíveis	-10 375,86	-73 868,50
Aquisição de outros ativos intangíveis	-13 602,68	-37 522,49
Investimentos financeiros	-232 508 388,61	-82 624 392,44
	-232 532 367,15	-82 735 783,43
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de outros ativos tangíveis	16 000,00	843,23
Juros e rendimentos similares	233 671,26	377 013,20
Investimentos financeiros	230 081 180,45	80 126 805,00
	230 330 851,71	80 504 661,43
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>	-2 201 515,44	-2 231 122,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Rendas de locação financeira	-20 891,55	-11 889,28
Aquisições acções próprias	-2 709 204,00	-1 930 990,00
	-2 730 095,55	-1 942 879,28
Recebimentos provenientes de:		
Alienação acções próprias	1 635 650,00	1 614 553,00
	1 635 650,00	1 614 553,00
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>	-1 094 445,55	-328 326,28
Variação de caixa e seus equivalentes	1 883 873,17	-155 910,04
Caixa e seus equivalentes no início do período	1 399 973,96	1 555 884,00
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3 283 847,13	1 399 973,96

(1) no exercício de 2016 estes valores encontram-se relevados na linha de Outros pagamentos

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luís Filipe dos Santos Costa

Pedro Maria Louro Seabra

Eduardo Manuel Índio de Jesus Augusto

João Artur Ferreira da Costa Rosa

Renato Fernando Ribeiro da Silva

João Gabriel Nicolau Romão

António José Ferreira Branco

Luís Miguel Alves Ribeiro

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Marco Paulo Salvado Neves

Ilda Maria Tavares Gomes da Costa

Jorge Manuel Cordeiro Santos

O CONTABILISTA CERTIFICADO

José Hilário Campos Ferreira - CC nº 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

VIII. Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2016

1. Introdução

A Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. adiante designada simplesmente por Garval, iniciou a sua atividade em 2003 sendo uma Instituição de Crédito privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas, mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

O modelo de funcionamento do SNGM assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer ainda pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.

A Garval tem vindo a apoiar as micro, pequenas e médias empresas da zona centro do país e Região Autónoma dos Açores, reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção, através da emissão de garantias para financiamentos bancários, nomeadamente para leasings e garantias no âmbito da sua atividade corrente.

Os grandes objetivos da Garval são os seguintes:

- Incrementar a notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua no centro do país e Região Autónoma dos Açores;
- Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas micro, pequenas e médias empresas, ou entidades representativas destas;
- Garantir o bom funcionamento e a continuidade da sociedade;
- Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 27 de abril de 2018.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO, COMPARABILIDADE E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

O Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal (BdP) vem definir que, a partir de 1 de janeiro de 2016, as instituições sob sua supervisão devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIC), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

O referido Aviso prevê um regime transitório para várias instituições, entre elas as Sociedades financeiras, prorrogando a utilização das normas de contabilidades aplicáveis em 31 de dezembro de 2015, ou seja as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), para a preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Até 31 de dezembro de 2016, inclusive, as demonstrações financeiras individuais da Sociedade eram preparadas de acordo com as NCA, estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso nº 1/2005 e na Instrução nº 9/2005, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo nº 1 do artigo 115 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Na sequência desta alteração, a Sociedade procedeu à reexpressão das suas demonstrações financeiras de 2016, conforme descrito na Nota 2.2. Comparabilidade da informação.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2017 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as NIC aprovadas pela UE e em vigor nessa data. A Sociedade adotou as NIC e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2017, as quais foram aplicadas de forma consistente no período de reporte e na reexpressão dos números comparativos do período anterior (31 de dezembro de 2016). Estas foram preparadas com base no pressuposto da continuidade, conforme previsto na IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras, e de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e

passivos registados ao justo valor e dos ativos financeiros detidos até à maturidade, os quais são registados ao custo amortizado.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NIC requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem maior índice de complexidade ou julgamento, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentadas na Nota 2.3. Principais políticas contabilísticas.

2.2. ALTERAÇÕES ÀS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO

A partir de 1 de janeiro de 2017, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais da Garval passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas pela União Europeia.

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito vencido e as contragarantias prestadas, passaram a estar sujeitas à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso n.º 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal. Deste modo, a Garval aplicou retrospectivamente a nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2016. Neste sentido, o Balanço Individual em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016 e as Demonstrações Individuais dos Resultados, do Rendimento Integral e Alterações nos Capitais Próprios do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram reexpressos, conforme é abaixo apresentado:

a) Reconciliação entre o Balanço a 1 de Janeiro de 2016 preparado com base nas NCA e nas NIC

	Nota(s)	NIC	Ajustamentos	NCA
Crédito a clientes	4.5 e 4.12	8 071 418,99	7 822 518,57	248 900,42
Ativos por impostos diferidos	4.10	3 490 128,69	-2 584 897,51	6 075 026,20
Outros elementos do ativo		69 612 903,05	-	69 612 903,05
Total do Ativo		81 174 450,73	5 237 621,06	75 936 829,67
Provisões	4.12	11 053 918,79	-6 148 815,26	17 202 734,05
Outros elementos do passivo		5 614 564,10	-	5 614 564,10
Total Passivo		16 668 482,89	-6 148 815,26	22 817 298,15
Outras reservas e resultados transitados	4.15	15 150 038,99	11 386 436,32	3 763 602,67
Resultado do exercício		-	-	-
Outros elementos do capital próprio	4.15	49 355 928,85	-	49 355 928,85
Total Capital Próprio		64 505 967,84	11 386 436,32	53 119 531,52
Total do Passivo e Capital Próprio		81 174 450,73	5 237 621,06	75 936 829,67

b) Reconciliação entre o Balanço a 31 de Dezembro de 2016 preparado com base nas NCA e nas NIC

	Nota(s)	NIC	Ajustamentos	NCA
Crédito a clientes	4.5 e 4.12	5 175 198,46	5 035 703,52	139 494,94
Ativos por impostos diferidos	4.10	3 294 606,65	-2 832 777,31	6 127 383,96
Outros elementos do ativo		72 048 136,39	-	72 048 136,39
Total do Ativo		80 517 941,50	2 202 926,21	78 315 015,29
Provisões	4.12	8 180 612,38	-8 991 470,49	17 172 082,87
Outros elementos do passivo		6 303 963,59	-	6 303 963,59
Total Passivo		14 484 575,97	-8 991 470,49	23 476 046,46
Outras reservas e resultados transitados	4.15	15 150 038,99	11 386 436,32	3 763 602,67
Resultado do exercício		1 624 510,55	-192 039,62	1 816 550,17
Outros elementos do capital próprio	4.15	49 258 815,99	-	49 258 815,99
Total Capital Próprio		66 033 365,53	11 194 396,70	54 838 968,83
Total do Passivo e Capital Próprio		80 517 941,50	2 202 926,21	78 315 015,29
		-	-	-

c) Reconciliação entre a Demonstração dos Resultados a 31 de Dezembro de 2016 preparado com base nas NCA e nas NIC

	Nota(s)	NIC	Ajustamentos	NCA
Margem Financeira		481 421,24	-	481 421,24
Produto bancário		8 327 678,58	-	8 327 678,58
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.12	2 873 306,41	2 842 655,23	30 651,18
Imparidade líquida para crédito e garantia	4.12	-5 197 944,51	-2 786 815,05	-2 411 129,46
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	4.7	-11 565,55	-	-11 565,55
Outros proveitos / (custos) que concorrem para o resultado antes de impostos		-3 477 481,35	-	-3 477 481,35
Resultado antes de impostos		2 513 993,58	55 840,18	2 458 153,40
Impostos				
Correntes	4.13	-693 960,99	-	-693 960,99
Diferidos	4.10	-195 522,04	-247 879,80	52 357,76
Resultado líquido do exercício		1 624 510,55	-192 039,62	1 816 550,17

2.3. ADOÇÃO DE NORMAS INTERNACIONAIS DE RELATO FINANCEIRO NOVAS OU REVISTAS

2.3.1. ALTERAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.3.2. Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pela sociedade

i. Normas (novas e alterações) que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2017:

IAS 7 (alteração), ‘Demonstrações de Fluxos da Sociedade’ – Revisão às divulgações. Esta alteração requer que uma entidade divulgue as alterações nas suas responsabilidades relacionadas com atividades de financiamento, incluindo as alterações que surgem nos fluxos de caixa e de fluxos não-caixa (tais como ganhos e perdas cambiais não realizados)

IAS 12 (alteração), ‘Impostos sobre o rendimento’ – Reconhecimento de impostos diferidos ativos sobre perdas potenciais. Esta alteração clarifica a forma de contabilizar impostos diferidos ativos sobre perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor, como estimar os lucros tributáveis futuros quando existem diferenças temporárias dedutíveis e como avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos quando existem restrições na lei fiscal.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014 – 2016, do conjunto de melhorias aprovadas apenas as relativas à norma seguinte são aplicáveis aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017:

IFRS 12 (alteração), ‘Divulgação de interesses noutras Entidades’ – clarifica que os requisitos de divulgação da IFRS 12, para além dos previstos nos parágrafos B10 a B16, são aplicáveis aos interesses de uma entidade em subsidiárias, *joint ventures* ou associadas (ou parte do seu interesse em *joint ventures* ou

associadas) que sejam classificadas (ou que estejam incluídas num grupo para venda que esta classificado) como detidas para venda.

ii. Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018 (já endossadas):

IFRS 9 (nova), 'Instrumentos financeiros'. A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura.

A aplicação da IFRS pode alterar a mensuração e a apresentação de instrumentos financeiros, dependendo dos respetivos cash-flows subjacentes e do modelo de negócio sob os quais os mesmos são detidos. A imparidade resultará, de uma forma geral, num reconhecimento antecipado de perdas por imparidade. O novo modelo de contabilidade de cobertura também poderá levar a que mais instrumentos possam ser contabilizados como de cobertura.

O Sistema de Garantia Mútua, onde se inclui a Sociedade, definiu uma estrutura global de trabalho com o objetivo de adaptar os seus processos internos aos normativos explanados na IFRS 9, de modo a que estes sejam, simultaneamente, aplicáveis, uniformemente, a todas as Empresas do Sistema e sejam adaptáveis às características individuais de cada uma.

Relativamente à estrutura de *governance* do projeto de implementação da IFRS 9, o Grupo criou um comité com a responsabilidade de acompanhar o projeto mas também de assegurar que estão envolvidos neste projeto todas as áreas relevantes para o sucesso do mesmo.

O Sistema de Garantia Mútua encontra-se atualmente na fase de implementação dos modelos e requisitos definidos, com o objetivo de assegurar a eficiente implementação dos normativos previstos na IFRS 9, otimizando os recursos necessários para o desenvolvimento dos requisitos e modelos definidos.

Quando a fase de implementação estiver concluída, o SGM irá testar os resultados obtidos pelos modelos implementados através de diversas simulações, por forma a assegurar que a transição para o novo normativo está de acordo com o estabelecido inicialmente. Esta última fase inclui um cálculo paralelo do montante de imparidade de acordo com os requisitos previstos na IFRS 9, como complemento e base de comparação às simulações internas que o Grupo desenvolveu ao longo do projeto de implementação da IFRS 9.

A Sociedade, enquanto parte integrante do SGM, encontra-se alinhada com o modelo, calendário e objetivos do Sistema para o projeto de implementação da IFRS 9. À presente data, a Sociedade está a avaliar os efeitos e impactos da plena adoção dos normativos previstos na IFRS 9, pelo que os impactos

estimados desta avaliação serão comunicados assim que esteja disponível uma estimativa razoável dos mesmos.

IFRS 15 (alteração), 'Rédito de contratos com clientes' – clarificação. Estas alterações referem-se às indicações adicionais a seguir para determinar as obrigações de desempenho de um contrato, ao momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual, à revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e aos novos regimes previstos para simplificar a transição.

IFRS 4 (alteração), 'Contratos de seguro' – aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9. Esta alteração atribui às entidades que negociam contratos de seguro a opção de reconhecer em Outro rendimento integral, em vez de reconhecer na Demonstração dos resultados, a volatilidade que pode resultar da aplicação da IFRS 9 antes da nova norma sobre contratos de seguro ser publicada. Adicionalmente é dada uma isenção temporária à aplicação da IFRS 9 até 2021 às entidades cuja atividade predominante seja a de seguradora. Esta isenção é opcional e não se aplica às demonstrações financeiras consolidadas que incluam uma entidade seguradora.

IFRS 10 e IAS 28 (alteração), – 'Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto. Esta alteração procura resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para associada ou empreendimento conjunto. Vem eliminar a diversidade de práticas existentes dando aos preparadores das demonstrações financeiras um conjunto de princípios aplicáveis a estas transações. No entanto continua a existir julgamento profissional na definição de um negócio.

IFRS *Practice Statement 2* (alteração), 'Efetuar julgamentos sobre a materialidade'. Esta norma contém orientações não obrigatórias para as empresas efetuarem julgamentos sobre a materialidade quando preparam as demonstrações financeiras, ajudando os leitores das demonstrações financeiras a entender como a entidade efetua os seus julgamentos sobre a materialidade quando prepara essas demonstrações financeiras.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014 – 2016. Este ciclo de melhorias, que são aplicáveis aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018, afeta os seguintes normativos: IFRS 1 e IAS 28:

IFRS 1, 'Adoção pela primeira vez das IFRS', veio eliminar a isenção de curto prazo prevista para os adotantes pela primeira vez nos parágrafos E3-E7, porque já serviu o seu propósito (que estavam relacionados com isenções de algumas divulgações de instrumentos financeiros previstas na IFRS 7, isenções ao nível de benefícios de empregados e isenções ao nível das entidades de investimento).

IAS 28, 'Investimentos em Associadas e *Joint Ventures*', veio clarificar que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento (aplicável a empresas de capital de risco e outras entidades qualificáveis).

iii. Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018 mas ainda não endossadas pela União Europeia, ou que são de aplicação obrigatória em períodos posteriores, mas cuja aplicação antecipada é permitida:

IFRS 16 (nova), 'Locações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta nova norma substitui a IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado". A aplicação antecipada é permitida desde que seja igualmente aplicada a IFRS 15.

IFRS 17 (nova), 'Contratos de seguros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. A IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes. A aplicação antecipada é permitida desde que a empresa aplique também a IFRS 9 e a IFRS 15 na data ou na data anterior a que a empresa aplique a IFRS 17.

IFRIC 22 (nova), 'Operações em moeda estrangeira e adiantamento da consideração' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 21 'Os efeitos de alterações em taxas de câmbio' e refere-se à determinação da "data da transação" quando uma entidade

paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. A “data da transação” determina a taxa de câmbio a usar para converter as transações em moeda estrangeira.

IFRIC 23 (nova), ‘Incertezas quanto ao tratamento de impostos sobre o rendimento’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma clarificação da IAS 12 ‘Imposto sobre o rendimento’ e endereça a contabilização do imposto sobre o rendimento quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza.

IFRS 2 (alteração), ‘Pagamentos com base em ações’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Clarifica a base de mensuração para as transações de pagamentos baseados em ações liquidadas financeiramente (“cash-settled”) e a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em ações, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente (“cash-settled”) para liquidado com capital próprio (“equity-settled”). Para além disso, introduz uma exceção aos princípios da IFRS 2, que passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em ações seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio (“equity-settled”), quando o empregador seja obrigado a reter um montante de imposto ao funcionário e pagar essa quantia à autoridade fiscal.

IAS 40 (alteração), ‘Propriedades de investimento’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Clarifica que os ativos só podem ser transferidos de e para a categoria de propriedades de investimentos quando exista evidência da alteração de uso. Apenas a alteração da intenção da gestão não é suficiente para efetuar a transferência.

IFRS 9 (alteração), ‘Instrumentos financeiros’ – Pagamentos antecipados com compensações negativas (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Clarifica que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causaram o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

IAS 28 (alteração), 'Interesses de longo prazo em Associadas ou *Joint Ventures*' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração vem clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou *joint ventures* às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado, mas que em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou *joint venture* (interesses de longo prazo).

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015 – 2017. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 3, IFRS 11, IAS 12 e IAS 23.

2.4. INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARD 9 – FINANCIAL INSTRUMENTS

i) Novos requisitos

Em 24 de julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros. Esta nova norma aplica-se a períodos anuais com início, após 1 de janeiro de 2018 que, com a respetiva adoção pela União Europeia, substituirá a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A norma IFRS 9 incorpora alterações significativas à IAS 39 essencialmente a 3 níveis: (i) novas regras para a classificação, reconhecimento e mensuração de ativos financeiros e das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos; (ii) novos conceitos ao nível da metodologia e mensuração de imparidade para ativos financeiros, calculada numa ótica de perda esperada (ECL – Expected Credit Loss); e (iii) novos requisitos de contabilidade de cobertura mais alinhados com as práticas de gestão de risco das entidades. As alterações nestes 3 níveis encontram-se detalhadas abaixo:

CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS

O critério para a classificação de ativos financeiros dependerá tanto do seu modelo de gestão de negócio como das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos. Consequentemente, o ativo poderá ser mensurado ao custo amortizado, ao justo valor com variações reconhecidas em capital próprio (reservas de reavaliação) ou em resultados do exercício (resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados), dependendo do modelo de negócio em que está inserido e das características dos fluxos de caixa contratuais. Adicionalmente, a norma IFRS 9, em linha com a IAS 39, estabelece igualmente

a opção de, sob certas condições, designar um ativo financeiro ao justo valor com variações reconhecidas em resultados do exercício.

Tendo presente a análise preliminar efetuada, e considerando a atividade principal da Garval, que se centra na concessão de garantias, e a reduzida exposição a ativos financeiros complexos, é expectável que:

- Os ativos financeiros equiparados a instrumentos de dívida, classificados como empréstimos e saldos a receber ou detidos até à maturidade através da IAS 39, continuem a ser mensurados ao custo amortizado;

A classificação e mensuração de passivos financeiros sob IAS 39 permanecem substancialmente iguais na norma IFRS 9. No entanto, importa salientar que, na maioria das situações, as variações de justo valor dos passivos financeiros designados ao justo valor por contrapartida de resultados do exercício, decorrentes do risco de crédito próprio da entidade, serão reconhecidas em capitais próprios (outro rendimento integral).

MODELO DE PERDAS ESPERADAS DE IMPARIDADE DE CRÉDITO

O modelo de perdas esperadas de imparidade de crédito preconizado pela norma IFRS 9 é aplicável a todos os instrumentos financeiros.

A alteração mais significativa desta nova norma é a introdução do conceito de perda esperada em detrimento do conceito de perda incorrida no qual se baseia o modelo de imparidade atual da Garval para cumprimento dos requisitos da IAS 39. Esta alteração conceptual é introduzida em conjunto com novos requisitos de classificação e de mensuração das perdas esperadas de imparidade de crédito, sendo requerido que os ativos financeiros sujeitos a imparidade sejam classificados por diferentes stages consoante a evolução do seu risco desde a data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

. stage 1: os ativos financeiros são classificados em stage 1 sempre que não se verifique um aumento significativo do risco de crédito deste a data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultantes de eventos de incumprimento durante os 12 meses após a data de reporte;

. stage 2: os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial são classificados em stage 2. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (“lifetime”). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo; e

. stage 3: os ativos classificados neste stage apresentam evidência objetiva de imparidade, na data de reporte, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expetável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pela Garval na normal gestão de risco de crédito, obrigando assim a uma maior ligação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituído pela sociedade. De salientar, ainda que a norma IFRS 9 contem a presunção refutável de que um incumprimento ocorre quando o ativo apresenta mora interna há mais de 90 dias (stage 3). De acordo com este novo modelo preconizado pela norma IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exigirá também a inclusão de informação prospetiva (forward looking information) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente, dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de imparidade de crédito serão baseadas na possibilidade de ocorrência de três cenários distintos que poderão ter impacto na recuperação de cash-flows, nomeadamente, o valor temporal do dinheiro, informação histórica e condições atuais e futuras de fatores macroeconómicos (por exemplo: PIB, taxa de desemprego, entre outras).

A norma IFRS 9 não determina a definição de incumprimento (default), nem critérios objetivos para a determinação do aumento significativo do risco de crédito, o que introduz um maior nível de subjetividade nas estimativas do cálculo de perdas por imparidade, pelo facto de se considerar informação de eventos passados, de condições atuais e, ainda, projeções de eventos futuros. Os desafios da modelação de perdas esperadas com base numa perspetiva lifetime bem como a inclusão de forward looking information são desafios igualmente relevantes.

APLICAÇÃO DAS REGRAS DE CONTABILIDADE DE COBERTURA

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospetivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura, sem o teste dos 80% - 125%.
- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.

- O valor temporal de uma opção, o elemento forward de um contrato forward e qualquer spread base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

Este requisito não é aplicável à Garval uma vez que não detém instrumentos de cobertura.

ii) Estratégia de implementação da norma IFRS 9 no SNGM

O SNGM definiu uma estrutura global de trabalho como o objetivo de adaptar os seus procedimentos internos aos normativos constantes da norma IFRS 9, de modo a que estes sejam, simultaneamente, aplicáveis a todas as Sociedades que compõem o Sistema de Garantia Mútua.

Neste âmbito, o SNGM constituiu um Steering Committee que é responsável pela tomada de decisões chave relativas aos requisitos definidos pela norma IFRS 9 e pela monitorização do status do processo, análise e implementação desta nova norma.

As principais áreas envolvidas neste projeto são o Departamento de Gestão de Riscos, a Direção Administrativa e Financeira, a Direção de Informática e de Sistemas e as Direções de Risco e Comercial das Sociedades de Garantia Mútua. A Auditoria Interna e o Compliance estão envolvidos no projeto nomeadamente na componente da sua validação.

PRINCIPAIS FASES E MILESTONES DO PROJETO

A Garval iniciou o projeto de adoção e implementação da norma IFRS 9, com o objetivo de adotar a referida norma a partir de 1 de janeiro de 2018. O plano para a sua implementação foi dividido em 3 fases principais:

Fase I - Diagnóstico: foi efetuado um gap assessment para determinar os principais impactos resultantes da aplicação da IFRS 9 pela Garval. Foram ainda realizadas ações de formação com as principais áreas relacionadas sob os conceitos de overview da norma IFRS 9, de classificação dos instrumentos financeiros e staging, de análise de imparidade individual e de imparidade coletiva.

Fase II - Implementação: focada no tratamento de dados de imparidade, instalação e configuração do software, testes e passagem a produção. Esta fase inclui igualmente o desenvolvimento do processo de

estimação dos parâmetros, à definição do modelo de governação e ainda à realização de ações de formação/workshops de conteúdos relacionados. E, paralelamente, as atividades de classificação e mensuração de ativos.

Fase III - Paralelo e Advisory: preparação de documentação metodológica e primeira execução dos testes preconizados, assim como, realização de formação específica sobre a matéria. Esta fase inclui ainda a execução assistida dos primeiros resultados IFRS 9 e identificação de opções ou melhorias que se possam considerar para rápido aperfeiçoamento em função dos primeiros resultados obtidos e respetiva implementação. Por fim, inclui ainda a identificação de necessidades e desenho de requisitos para as componentes de apoio contabilístico, reporte regulamentar e tratamento prudencial e fiscal.

A Garval encontra-se atualmente na fase de implementação dos modelos e de definição dos requisitos, com o objetivo de assegurar a eficiente implementação dos normativos previstos na norma IFRS 9, otimizando os recursos necessários para o desenvolvimento dos requisitos e modelos definidos. Assim que esta fase se encontrar concluída, a Garval irá testar os resultados obtidos pelos modelos implementados, por forma a assegurar que a transição para o novo normativo está compliance com o definido inicialmente.

O principal foco da Garval na fase de implementação está relacionado com a eficiência de todo o processo, garantindo que o modelo decorre num ambiente business as usual.

Tendo em consideração o status atual do processo e as situações já identificadas, abaixo descrevemos as principais alterações nas diferentes áreas:

CLASSIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Relativamente ao portfolio de ativos da Garval a análise efetuada permite concluir que a maioria dos contratos cumpre o critério SPPI e, como tal, o custo amortizado pode ser mantido como critério de mensuração para esses ativos financeiros. Poderá, contudo, existir um conjunto residual de contratos que será necessário reclassificar para outro critério de mensuração ao justo valor com variações reconhecidas em capital próprio ou ao justo valor em resultados do exercício, considerando que os seus cash-flows não são apenas pagamentos de capital e juros relativos ao montante do capital em dívida.

Com base no estado atual da análise (ainda sem conclusões finais obtidas), a Garval espera que estas alterações afetem uma percentagem muito residual da carteira.

IMPARIDADE DOS ATIVOS FINANCEIROS

Como já referido, as principais alterações decorrentes da norma IFRS 9 estão relacionadas com os requisitos referentes à imparidade. A norma IFRS 9 introduz um novo modelo de cálculo de imparidade baseado nas perdas esperadas enquanto o modelo da IAS 39 é baseado em perdas incorridas.

No âmbito do projeto de implementação da norma IFRS 9, a Garval está a trabalhar na operacionalização da nova metodologia para o cálculo das perdas de imparidade bem como na execução das alterações necessárias nos sistemas e processos de IT usados no seio da Garval. Em termos metodológicos, estão em curso os ajustamentos respetivos dos fatores de risco de forma a refletirem os requisitos da nova norma em termos de estimação das perdas esperadas de crédito, incluindo a definição interna dos critérios de alocação aos stages e a inclusão das perspetivas macroeconómicas futuras para estimar os níveis de perdas por imparidade. De salientar que a implementação desta nova norma exige a aplicação de modelos de risco de crédito mais complexos e com uma maior componente preditiva, o que exige um conjunto significativamente mais amplo de fontes de informação comparativamente aos modelos atualmente aplicados.

INFORMAÇÃO FORWARD-LOOKING

Tendo presente que as perdas por imparidade de risco de crédito serão baseadas em informação forward-looking, a norma IFRS 9 irá conduzir a um aumento de subjetividade. A informação forward-looking referida tem em consideração a avaliação de condições macroeconómicas futuras que são monitorizadas em base contínua e que são igualmente usadas para efeitos de gestão interna.

As perdas de crédito são definidas como cash-flows contratuais esperados não recebidos durante o período de vida estimado do ativo financeiro, descontados à taxa original. Tendo presente este conceito, as perdas de crédito esperadas correspondem às perdas de crédito determinadas tendo em consideração as condições económicas futuras.

iii) Divulgações

A IFRS 9 irá exigir um conjunto extenso de novas divulgações, nomeadamente, no que respeita à contabilidade de cobertura, risco de crédito e perdas de crédito esperadas.

iv) Impacto em planeamento de capital

De forma a reduzir o impacto da sua introdução sobre os fundos próprios das instituições abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do

Conselho, de 12 de dezembro, veio possibilitar a adoção pelas instituições de um regime transitório. Nos termos do n.º 9 do artigo 473.º-A do CRR, tal como introduzido pelo referido regulamento de final de 2017, as instituições podem optar entre as seguintes três hipóteses:

Opção 1: Não aplicar o regime transitório;

Opção 2: Aplicar o regime transitório para as componentes “estática” e “dinâmica”, ou seja, (i) o diferencial de provisionamento registado na primeira aplicação da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 e (ii) o diferencial registado nos ativos que não estejam em imparidade de crédito (“stages” 1 e 2) após a primeira aplicação da IFRS 9; e

Opção 3: Aplicar o regime transitório apenas da componente “estática”, ou seja, o diferencial de provisionamento registado na primeira aplicação da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018.

A Garval decidiu adotar a Opção 1: Não aplicar o regime transitório.

2.5. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Garval.

2.5.1. REGIME DE ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)

A sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra pro rata temporis, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

2.5.2. ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

São classificados nesta rubrica aqueles ativos financeiros não derivados que sejam designados como disponíveis para venda ou que não sejam classificados como a) empréstimos concedidos e contas a receber, b) investimentos detidos até à maturidade ou c) ativos financeiros pelo justo valor através de resultados.

Após o reconhecimento inicial são subsequentemente mensurados pelo seu justo valor, sem qualquer dedução para custos de transação em que a sociedade possa incorrer na sua venda ou alienação, com a exceção dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não tenham um preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser fiavelmente mensurado. Os respetivos ganhos e perdas são refletidos na rubrica “Reservas de Reavaliação” até à sua venda (ou até ao reconhecimento de perdas por imparidade), momento em que o valor acumulado é transferido para resultados do exercício para a rubrica “Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda”.

2.5.3. CRÉDITOS E OUTROS VALORES A RECEBER

A sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.5.4. IMPARIDADE LÍQUIDA PARA CRÉDITO E GARANTIA E PROVISÕES LÍQUIDAS

Com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), em 2017, terminou a fase de testes à aderência de um novo modelo de imparidade à perceção de risco, executado em paralelo com o modelo de provisões, sendo

que de acordo com resultados, os valores de imparidade são inferiores em comparação com o modelo de provisões em vigor até ao ano anterior.

O novo modelo cumpre com os requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) tal como previsto no Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal. De acordo com o estabelecido no artigo 4º deste Aviso, os ajustamentos positivos no capital próprio decorrentes da implementação do novo Modelo, a serem registados nas demonstrações financeiras de 2017, serão retidos como forma de reforço dos fundos próprios.

De acordo com a IAS 39, um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta imparidade, se, existe evidência objetiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos de perda que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo ("evento de perda") e se esse evento de perda (ou eventos) tem um impacto sobre os cash-flows futuros do ativo financeiro que podem ser estimados de forma confiável. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução de montante de perda estimada, num período posterior.

A avaliação da imparidade é efetuada em base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo.

(i) Análise individual

Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros:

- informação financeira
- composição da dívida,
- certificação legal de contas (CLC),
- liquidez,
- rating do cliente
- outras informações do cliente (ex.: qualidade da gestão).

Os ativos avaliados individualmente e para os quais não tenham sido apuradas perdas por imparidade são incluídos num grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes, e a existência de imparidade é avaliada coletivamente.

(ii) Análise coletiva

Os clientes não considerados significativos a nível individual devem ser sujeitos a análise coletiva. Os clientes são agrupados em grupos de risco homogéneos e estatisticamente relevantes.

A metodologia de análise coletiva permite o cálculo de imparidade para todos os contratos da carteira, através da utilização de fatores de risco, sem a necessidade de analisar cada contrato individualmente.

A metodologia de análise coletiva requer a utilização de três fatores de risco: Probability of Default (PD), Loss Given Default (LGD) e Credit Conversion Factors (CCF).

O modelo de perdas por imparidade por análise coletiva do SNGM utiliza um modelo de Classificações de Risco que está assente no modelo de Rating do SNGM. Assim, a classificação de risco do Cliente está diretamente associada ao rating que lhe foi atribuído. São também aplicados critérios adicionais para atribuição da classificação de Imparidade de modo a garantir o cumprimento da Carta Circular nº 2/2014.

2.5.5. ATIVOS TANGÍVEIS (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela Garval para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	ANOS DE VIDA ÚTIL
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade da Garval, são depreciadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento.

Conforme previsto no IFRS 1, os ativos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2006 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os NCA.

Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos tangíveis e as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos tangíveis são reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

2.5.6. LOCAÇÕES (IAS 17)

Os contratos de locação são classificados, ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação ou como locações financeiras, caso se verifique o oposto.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Nas locações operacionais as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação, enquanto nas locações financeiras, as rendas são reconhecidas pelo custo financeiro e pela amortização do capital.

2.5.7. Investimentos Detidos até à Maturidade (IAS 39)

A Sociedade classifica os seus ativos em obrigações do tesouro, como investimentos detidos até à maturidade, de acordo com os requisitos do IAS 39.

A sociedade avalia a sua intenção e capacidade de deter estes investimentos até à maturidade e caso não detenha estes investimentos até à maturidade, exceto em circunstâncias específicas – por exemplo, alienar uma parte não significativa perto da maturidade – é reclassificada toda a carteira para ativos financeiros disponíveis para venda, com a sua consequente mensuração ao justo valor e não ao custo amortizado.

2.5.8. SERVIÇOS E COMISSÕES (IAS 18)

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a sociedade;
- A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

2.5.9. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES (IAS 18)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a sociedade;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

2.5.10. ATIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de software e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

2.5.11. IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis, enquanto que, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Garval corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

2.5.12. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA (IFRS 5)

Os ativos recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica ativos não correntes detidos para venda dado que a sua quantia escriturada vai ser recuperada principalmente através da sua venda e não do seu uso continuado.

Estes ativos são inicialmente registados pelo custo e posteriormente são objeto de avaliações periódicas que dão lugar ao registo de perdas por imparidade sempre que o valor decorrente das avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram reconhecidos. Os valores correspondentes ao FCGM estão registados na rubrica dos Outros Passivos.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

2.5.13. AÇÕES PRÓPRIAS (IAS 32)

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

2.5.14. EVENTOS SUBSEQUENTES (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.6. JUÍZOS DE VALOR QUE O ÓRGÃO DE GESTÃO FEZ NO PROCESSO DE APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.7. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.8. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Garval incluem as abaixo apresentadas:

I. Determinação das provisões e perdas por imparidade

A Garval efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados da Garval.

II. Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

III. Imparidade de ativos não correntes detidos para venda

A sociedade tem como objetivo a venda de todos os imóveis recebidos em dação. Estes imóveis são classificados como ativos não correntes detidos para venda sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor valor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor, não sendo amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos, assim determinadas, são registadas em resultados.

As avaliações dos imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) Método de Mercado

O Critério da Comparação de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

b) Método do Rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) Método do Custo

O Método de Custo é um critério que decompõe o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços.

v) Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

3. FLUXOS DE CAIXA

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

EUROS

	2017	2016
FLUXOS CAIXA		
CAIXA	3 700,00	4 200,00
DEPÓSITOS ORDEM	3 280 147,13	1 395 773,96
	3 283 847,13	1 399 973,96

4. NOTAS

4.1. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

EUROS

	2017	2016
CAIXA - EUROS	3 700,00	4 200,00
	3 700,00	4 200,00

4.2. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

EUROS

	2017	2016
DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO		
Depósitos Ordem	3 280 147,13	1 395 773,96
	3 280 147,13	1 395 773,96

4.3. ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

EUROS

PARTICIPAÇÕES	Saldo do exercício anterior			Compras / Vendas			Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço 2017
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2016	Quantidade	Cotação	Valor	Positiva	Negativa		
- Fundo de Reestruturação Empresarial	161,00	875,45	140 947,45					-1 286,39		139 661,06
- Fundo de Reestruturação Empresarial	574,00	875,45	502 508,30					-4 586,26		497 922,04
	735,00		643 455,75	-	-	-	-	-5 872,65	-	637 583,10

Os Ativos Financeiros Disponíveis Para Venda, no montante de 637,6 mil euros, respeitam à participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE), no âmbito do processo de aquisição de Unidades de Participação por via de cessões de crédito.

No final do exercício corrente e segundo o referido Fundo, a estimativa para o valor da Unidade de Participação seria de 867,46 euros/unidade tendo sido apurada uma reserva de justo valor negativa de 5,9 mil euros, registada no capital próprio na proporção da Sociedade (3,3 mil euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos.

4.4. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	EUROS	
	2017	2016
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	46 727 589,10	11 043 078,86
De 3 meses a 1 ano	18 608 320,15	53 061 170,57
De 1 a 5 anos	-	-
Mais de 5 anos	452 625,20	449 533,71
Duração Indeterminada	-	-
	65 788 534,45	64 553 783,14

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Garval em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vincendos que ascendem a esta data a cerca de 14,5 mil euros.

O valor referente à aplicação, cujo prazo é superior a 5 anos, diz respeito a um depósito a prazo que vence juros remuneratórios capitalizáveis à taxa Euribor a 3 meses acrescido de um spread de 1 ponto percentual. Este depósito é renovável trimestralmente não sendo mobilizável até ao reembolso integral por parte da PME do empréstimo efetuado pelo banco, no âmbito da reestruturação do passivo financeiro do Grupo onde está envolvida.

4.5. CRÉDITO A CLIENTES

EUROS

	2017			2016 (reexpresso)		
	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES	35 840 420,35	30 397 180,27	5 443 240,08	34 244 447,40	29 069 248,94	5 175 198,46
	35 840 420,35	30 397 180,27	5 443 240,08	34 244 447,40	29 069 248,94	5 175 198,46

Os créditos sobre clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM.

Esta rubrica registou um aumento face ao exercício anterior, como consequência de um aumento das comissões a pagar pelos clientes após a data de vencimento das mesmas e dos juros de mora a liquidar pelos clientes no âmbito dos acordos de regularização de dívida.

4.6. INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

	2017	2016
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ MATURIDADE De Emissores Públicos	1 133 741,16	-
	1 133 741,16	-

As obrigações do Tesouro que a Garval adquiriu, no ano de 2017, atingem a maturidade em 2020, sendo que as mesmas se encontram relevadas como investimentos detidos até à maturidade uma vez que a Garval não tem intenção de os negociar até ao seu vencimento.

O escalonamento dos investimentos detidos até à maturidade, por prazo de vencimentos, a 31 de Dezembro de 2017 é como se segue:

	2017	2016
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ MATURIDADE		
Até 3 meses		
De 3 meses a 1 ano	-	-
De 1 a 5 anos	1 133 741,16	
	1 133 741,16	-

4.7. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

EUROS

	Saldo do exercício anterior			Aumentos		Vendas		Reforço/Reversão Imparidade	Saldo 31-12-2017		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Aquisições	Valor Bruto	Imparidade	Valor Bruto		Imparidade	Valor Líquido	
Ativos por Recuperação Crédito	533 246,57	252 251,39	280 995,18	-	-	-	-	22 865,90	298 519,61	150 651,33	147 868,28
	533 246,57	252 251,39	280 995,18	-	-	-	-	22 865,90	298 519,61	150 651,33	147 868,28

Esta rubrica integra os imóveis recebidos em dação, disponíveis para venda imediata. Os valores registados incluem a quota-parte do FCGM, cuja responsabilidade a Sociedade apresenta na rubrica de Outros Passivos (nota 4.13).

A sociedade, desde a aquisição destes imóveis, tem vindo a efetuar diligências no sentido de proceder à realização da venda dos mesmos. No exercício de 2017 a Garval procedeu à venda de mais uma, das nove frações dos imóveis recebidos em dação, em dezembro de 2009. Relativamente ao processo de insolvência, de referir que a sociedade elaborou, no exercício 2017, um contrato promessa de compra e venda de uma última fração, a ser concluído em 2018.

Há o compromisso claro por parte da sociedade de serem realizados todos os esforços para que a alienação dos restantes imóveis seja alcançada no mais curto espaço de tempo possível, a um preço que seja considerado razoável.

A sociedade obteve junto do Banco de Portugal as respetivas autorizações para a manutenção dos imóveis registados em Ativos Não Correntes Detidos para Venda, no âmbito dos prazos legalmente definidos.

Em 2017 os ativos foram reavaliados originando um reforço de imparidade, líquido de reversão, de 21,2 mil euros, registado em resultados, na proporção da Sociedade (10,7 mil euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos. O referido reforço diz respeito à fração a ser vendida em 2018 (contrato promessa de compra e venda referido anteriormente).

Em 2017, a sociedade não registou novos imóveis no âmbito de processos de dação em cumprimento (de referir que as aquisições consideradas no quadro dizem respeito a melhorias efetuadas nos imóveis alienados no exercício).

4.8. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

EUROS

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	2016	Adições	Transferências	Alienações	Abates	2017
OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS						
Imóveis de Serviço Próprio	949 325,68	-	-	-	-	949 325,68
Obras	338 500,92	-	-	-	-	338 500,92
Equipamento	877 055,00	8 622,18	-	- 95 615,82	-1 755,21	788 306,15
Imóveis Arrendados	143 031,19	-	-	-	-	143 031,19
Imobilizações Loc. Financeira	-	-	-	-	-	-
Imóveis	-	-	-	-	-	-
	2 307 912,79	8 622,18	-	- 95 615,82	-1 755,21	2 219 163,94
Amortizações Acumuladas:						
Imóveis de Serviço Próprio	151 871,31	14 763,06	-	-	-	166 634,37
Obras	39 981,38	10 610,05	-	-	-	50 591,43
Equipamento	707 366,92	177 081,33	-	-191 231,64	-1 562,01	691 654,60
Imóveis Arrendados	6 436,92	4 388,02	-	-	-	10 824,94
Imobilizações Loc. Financeira	-	-	-	-	-	-
Imóveis	-	-	-	-	-	-
	905 656,53	206 842,46	-	-191 231,64	-1 562,01	919 705,34
Total	1 402 256,26	-198 220,28	-	95 615,82	- 193,20	1 299 458,60

O investimento realizado em 2017, em ativos tangíveis, é sobretudo justificado pela aquisição de equipamento informático e mobiliário com vista a dotar a Sociedade de todos os recursos necessários ao desenvolvimento do negócio.

Em 2017 a sociedade efetuou vendas de viaturas que totalizaram o valor de 33 mil euros. Estas viaturas já se encontravam totalmente amortizadas.

A Garval procedeu-se ao abate de material informático, que se encontrava totalmente amortizado, de referir que os mesmos compreenderam apenas equipamentos obsoletos.

4.9. ATIVOS INTANGÍVEIS

EUROS

ATIVOS INTANGÍVEIS	2016	Adições	Transferências	Alienações	Abates	2017
ATIVOS INTANGÍVEIS						
Despesas Estabelecimento	-	-	-	-	-	-
Custos Plurianuais	-	-	-	-	-	-
Outras	173 627,02	34 006,71	-	-	-	207 633,73
	173 627,02	34 006,71	-	-	-	207 633,73

O valor investido no exercício, em ativos intangíveis, diz respeito ao projeto que irá reformular a forma de funcionar do SIG - Sistema Integrado de gestão, que teve início no exercício anterior e que, no final do ano de 2017, ainda se encontrava em desenvolvimento.

4.10. ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

EUROS

	2016-12-31 (reexpresso)	Reforços	Reposições	Ajustamentos	2017
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS					
Por diferenças temporárias em Passivos					
Provisões líquidas de reposições e anulações	1 840 637,79	656 244,74	484 461,42		2 012 421,11
Em venda de ações entre mutualistas	-	-	-		-
	1 840 637,79	656 244,74	484 461,42		2 012 421,11
Por diferenças temporárias em Ativos					
Imparidades para crédito e garantia	1 415 788,22	204 463,96	230 221,36	12 785,81	1 377 245,01
Imparidades em outros ativos	38 180,65	2 407,69	13 710,67		26 877,67
	1 453 968,86	206 871,65	243 932,03	12 785,81	1 404 122,67
	3 294 606,65	863 116,39	728 393,45	12 785,81	3 416 543,78

No que se refere aos Impostos Diferidos de Imparidades para Crédito e Garantia da sociedade, os montantes relativos aos reforços, ficou aquém das reversões verificadas, derivados das imparidades não aceites fiscalmente.

No que diz respeito à rubrica de Imparidades em Outros Ativos registou-se uma diminuição, face ao ano anterior, uma vez que os reforços líquidos decorrentes das avaliações dos ativos não correntes detidos

para venda em carteira se revelaram inferiores às reversões ocorridas decorrentes das várias frações alienadas no exercício.

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões sofreram um aumento, face ao exercício anterior, resultante do aumento da carteira viva da sociedade líquida do valor da contragarantia do FCGM.

Este facto é representativo do carácter temporário e de expurgação dos efeitos fiscais incluídos nas rubricas contabilísticas, que representam a base da teoria associada à contabilização e tratamento dos impostos diferidos.

4.11. OUTROS ATIVOS

	EUROS	
	2017	2016
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	2 760 209,74	2 569 004,15
Outros ativos	8 120,00	8 120,00
	2 768 329,74	2 577 124,15
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	23 148,86	36 749,00
Despesas com encargo diferido	53 112,87	66 147,47
Adiantamentos fornecedores	15 391,31	14 642,11
Retenções IRC	2 549,05	-
Outras contas de regularização	506 755,45	852 816,84
	600 957,54	970 355,42
	3 369 287,28	3 547 479,57

No Ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 2,8 milhões de euros, é constituída, essencialmente, pelos valores faturados ao FINOVA (845,7 mil euros), ao abrigo das linhas PME Investe/PME Crescimento/Equiparadas (com exceção da linha Export Investe), que se encontram em processo de cobrança/validação conforme circuitos estabelecidos com a entidade gestora daquelas linhas. Nesta rubrica estão, ainda, incluídos os recebimentos pendentes do INVESTE QREN (189,5 mil euros), das Ilhas de Valor (no que respeita a Região Autónoma dos Açores) em 1,3 milhões de euros, da CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (38,5 mil euros) e do Fundo de Dívida e Garantias em cerca de 113,4 mil euros.

Os Outros Ativos, com um valor de 8,1 mil euros dizem respeito à contabilização de obras de arte doadas à Sociedade em 2008.

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam, entre outras rubricas os Rendimentos a Receber que dizem respeito aos valores a faturar, mas já reconhecidos como proveitos, decorrentes da contratação de garantias ao abrigo das linhas PME Investe I a IV e RAA em que, como é sabido, as comissões de garantia são postecipadas (23,1 mil euros).

Apesar de as linhas PME Investe I a IV serem postecipadas poderão ocorrer situações em que garantias ao abrigo destas linhas passem a ter comissões antecipadas por resultado do programa de Alargamento de Prazo das Linhas de Crédito PME Investe. Neste programa, as comissões de garantia são liquidadas anual e antecipadamente.

Adicionalmente, no Ativo, a rubrica Despesas com Encargo Diferido inclui cerca de 7,7 mil euros relativos a seguros e rendas a diferir para o próximo exercício e 44,0 mil euros relativos essencialmente a licenças de *software* anuais com data fim em 2017.

A rubrica Adiantamentos a Fornecedores diz respeito, essencialmente, a solicitadores.

Nas Outras Contas de Regularização, estão incluídos os reembolsos do FCGM no valor de 506,8 mil euros decorrentes das garantias executadas. Esta verba resulta do acordo entre o FCGM e as SGM para o pagamento das contragarantias por lote e semanalmente, em virtude do aumento significativo das garantias executadas. O remanescente é constituído pelos valores de juros de mora a faturar em 2017.

4.12. IMPARIDADES

EUROS

	2016 (reexpresso)	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2017
Imparidades					
Imparidade líquida para crédito e garantia	29 069 248,94	2 029 084,05	9 437,13	691 715,59	30 397 180,27
	29 069 248,94	2 029 084,05	9 437,13	691 715,59	30 397 180,27
PROVISÕES					
Provisões líquidas de reposições e anulações	8 180 612,38	2 916 643,28	-	2 153 161,85	8 944 093,81
	8 180 612,38	2 916 643,28	-	2 153 161,85	8 944 093,81
	37 249 861,32	4 945 727,33	9 437,13	2 844 877,44	39 341 274,08

O crescimento da carteira viva da sociedade, deduzida da contragarantia do FCGM, traduziu-se num aumento das respetivas Provisões Líquidas de Reposições e Anulações, com um aumento de 9,33%, face ao exercício anterior.

Paralelamente, o aumento da rubrica de Imparidade Líquida para Crédito e Garantia está diretamente relacionado com a sinistralidade que se verificou ao longo do ano.

Para fazer face a processos incompletos de compra e venda de ações entre mutualistas a Garval assumiu o risco emergente da operação anulando assim o risco operacional inerente.

4.13. CARGA FISCAL

EUROS

	Ano 2017	Ano 2016
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)		
Imposto corrente apurado no exercício	-1 004 451,16	- 693 960,99
Imposto Corrente (NIC 12)	- 354 376,34	-
Pagamentos por conta	536 208,00	793 773,00
Pagamentos adicional por conta	29 693,83	61 970,17
	- 792 925,67	161 782,18

Ao Imposto sobre o Rendimento apurado no exercício, com o valor aproximado de um milhão de euros, acrescido de cerca de 354,4 mil euros (imposto corrente que se relacione com itens que sejam reconhecidos diretamente em capital próprio, deve ser reconhecido diretamente no capital próprio) serão abatidos os pagamentos por conta no valor de 536,2 mil euros, os pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 29,7 mil euros.

Desta forma, a Sociedade apurou IRC a pagar ao Estado, relativo a 2017, no valor aproximado de 792,9 mil euros.

	Ano 2017	Ano 2016 (reexpresso)
REPORTE FISCAL		
Resultado antes de impostos (1)	3 176 130,12	2 513 993,58
Imposto corrente (2)	- 1 004 451,16	- 693 960,99
Imposto diferido (3)	134 722,94	- 195 522,04
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	- 869 728,22	- 889 483,03
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	27,38%	35,38%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

4.14. OUTROS PASSIVOS

	EUROS	
	2017	2016
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	124 218,58	191 683,97
Outras exigibilidades	95 584,21	94 711,82
	219 802,79	286 395,79
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	442 871,19	398 735,95
Receitas com rendimento diferido	1 975 969,79	1 798 596,34
Outras contas de regularização	4 686 090,83	3 820 235,51
	7 104 931,81	6 017 567,80
	7 324 734,60	6 303 963,59

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito às dívidas correntes a fornecedores.

As Outras Exigibilidades refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto sobre o Rendimento, Imposto do Selo e Segurança Social do mês de dezembro, e apuramento do IVA respeitante aos meses de novembro e dezembro do exercício que finda.

As Contas de Regularizações incluídas nos Outros Passivos são constituídas pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 2 milhões de euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar, onde esta incluída a especialização do subsídio de férias, e o prémio de desempenho atribuído aos colaboradores no 2º semestre de 2017, todos a pagar em 2018.

O valor das Outras Contas de Regularização diz respeito a recebimentos provenientes de juros de acordos por faturar (323,8 mil euros), a valores recebidos junto das instituições bancárias pendentes de identificação (28,3 mil euros), a valores recuperados no âmbito de acordos celebrados pela Sociedade com juros capitalizados (953 mil euros) e à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- Imóveis e obras de arte que a Sociedade recuperou e, detém para venda, resultante de processos de recuperação (160,5 mil euros);
- Processo de reestruturação do passivo financeiro de um Grupo Empresarial (273,6 mil euros);
- Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (1,2 mil euros);
- Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial já mencionado anteriormente (537,3 mil euros) – Nota 4.3.

As diferentes componentes que compõem esta rubrica evidenciaram um acréscimo face ao ano de 2017, sendo que a maior variação ocorreu nas Outras Contas de Regularização.

4.15. CAPITAL PRÓPRIO

EUROS

	2016 (reexpresso)		Aumentos		Diminuições		2017	
CAPITAL PRÓPRIO								
Capital Social	50 000 000,00		-		-		50 000 000,00	
Ações Próprias	- 735 890,00	- 3 185 624,00	- 3 185 624,00		2 734 003,00		- 1 187 511,00	
Reserva Legal	666 970,74		181 655,02		-		848 625,76	
Fundo Técnico Provisão	1 129 329,98		245 815,34		-		1 375 145,32	
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	957 262,40		-		-		957 262,40	
Reserva Reavaliação	- 5 294,01	- 689,18			128,64		- 6 111,83	
Outras Reservas	11 386 436,32				546 415,96		10 840 020,36	
Resultados Transitados	1 010 039,55		1 389 079,81		-		2 399 119,36	
Resultado Líquido do Exercício	1 624 510,55	2 306 401,90	2 306 401,90		1 624 510,55		2 306 401,90	
	66 033 365,53	936 638,89	936 638,89		4 905 058,15		67 532 952,27	

O Resultado Líquido do Exercício de 2016 foi aplicado tal como proposto pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, e aprovado, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Resultados Transitados.

Na rubrica Outras Reservas, o montante de cerca de 11 milhões de euros, corresponde à reserva constituída nos termos do Aviso nº 5/2015 do BdP.

Em conformidade com o disposto no nº 1 do nº 4 do supra citado aviso, a Sociedade procedeu à retenção deste valor de forma a reforçar os respetivos fundos próprios.

As ações próprias detidas pela Garval encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias é como segue:

EUROS

	2016 (reexpresso)		Aumentos		Alienações		2017	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
	AÇÕES PRÓPRIAS							
Ações Próprias	- 735 890,00	- 735 890,00	- 3 185 624,00	- 3 185 624,00	2 734 003,00	2 734 003,00	- 1 187 511	-1 187 511,00

Em 2017 a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 1 516 500 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais

de 2012 a 2017, durante o corrente exercício, foram adquiridas 3 143 244 ações, no montante de 3 143 244 euros.

Das ações adquiridas pela Sociedade foram alienadas, a acionistas promotores, ao valor nominal, 2 691 623 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 1 187 511 ações, no montante de 1 187 511 euros.

4.16. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

	EUROS	
	2017	2016
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avals	717 611 478,92	668 396 569,71
Outros Passivos Eventuais	9 644 858,60	10 449 538,68
	727 256 337,52	678 846 108,39
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	528 476 875,78	512 454 530,31
Avalistas	2 040 886 992,21	1 944 915 976,51
Penhor Ações	19 440 346,00	28 782 623,00
Hipotecas	302 725 575,66	281 926 971,98
	2 891 529 789,65	2 768 080 101,80
COMPROMISSOS		
Irrevogáveis	25 754 932,17	26 519 294,71

Os compromissos assumidos por garantias e avals prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avals), e, por outro lado, ao reconhecimento do valor dos plafonds não totalmente utilizados (Outros Passivos Eventuais).

Importa referir que a sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, as Entidades Beneficiárias dispõem, de acordo com os Protocolos em vigor, de um prazo adicional para solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 25,8 milhões de euros, referem-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, tendo estes opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da Sociedade.

Nesta rubrica estão ainda incluídos 452,6 mil euros relativo ao depósito a prazo já mencionado na nota 4.4 Aplicações em Instituições de Crédito.

Na Instrução n.º 7/2006, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições. A Garval considera contabilisticamente os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a Sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento de, no caso de responsabilidades potenciais:

- 1 871 840 481,11 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Garval pode reclamar é de 449 964 535,81.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 168 908 179,96 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Garval pode reclamar é de 56 064 730,32.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- 138 331,14 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Garval pode reclamar é de 105 456,57.

Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 30,6 milhões de euros, dos quais cerca de 23,2 milhões de euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	2017	2016
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital		
Garval	6 691 141,78	6 038 889,35
FCGM	23 245 871,92	20 988 809,82
Juros	654 158,60	374 218,08
	30 591 172,30	27 401 917,25

4.17. MARGEM FINANCEIRA

	EUROS	
	2017	2016
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	608,08	-
Juros de aplicações em instituições de crédito	172 015,30	384 450,03
Juros de investimentos detidos até à maturidade	5 489,32	12,96
Juros de mora	141 231,37	96 958,29
	319 344,07	481 421,28
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	-	0,04
	-	0,04
	319 344,07	481 421,24

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares apresenta uma diminuição face ao período homólogo de 2016, justificada pela queda acentuada das taxas de remuneração das aplicações financeiras.

A rubrica de juros mora registou um aumento face a 2016, de 45,7%.

4.18. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

	EUROS	
	2017	2016
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	8 858 481,61	8 501 050,62
	8 858 481,61	8 501 050,62
ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	-1 000 627,50	- 913 911,11
Por serviços bancários prestados	- 9 797,34	- 13 213,40
	-1 010 424,84	- 927 124,51
	7 848 056,77	7 573 926,11

Os Resultados de Serviços e Comissões evidenciam um aumento, face a 2016, em resultado de uma carteira viva média (janeiro a dezembro) superior.

Os Encargos de Serviços e Comissões registaram um aumento face a 2016 uma vez que a base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos de contragarantia do ano anterior) foi superior face ao exercício anterior.

4.19. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

	EUROS	
	2017	2016
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	- 28 302,00	- 18 302,00
Impostos	- 35 780,76	- 32 963,21
Perdas Realizadas	- 16 190,89	-
Outros	- 33 368,17	- 5 801,44
	- 113 641,82	- 57 066,65
PROVEITOS		
Prestação de serviços	306 623,82	264 452,50
Reembolso de despesas	119,60	-
Ganhos Realizados	33 000,00	11 662,54
Outros	373 306,15	53 282,84
	713 049,57	329 397,88
	599 407,75	272 331,23

Relativamente à rubrica Quotizações e Donativos, a Garval, efetuou donativos no valor de 25 000 euros, tendo a Associação das Cozinhas Económicas Rainha, a Cercilei - Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, a Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada e ao CRIAL - Centro de Recuperação Infantil de Almeirim recebido 1 432 euros cada um, 13 600 euros à Associação Just a Change, 2 500 euros à Associação Académica Santarém, 172 euros à Fundação Gil e 3 000 euros Casa do Povo de Arrifes.

A Sociedade pagou quotizações de cerca de 1,1 mil euros à NERLEI e cerca de 2,2 mil euros à NERSANT.

Ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 35,8 mil euros é composta pelo pagamento do imposto do selo, imposto único de circulação, imposto municipal sobre imóveis. O acréscimo desta rubrica é justificada pelo maior valor de Imposto do Selo associado à Comissão de Contragarantia e pela Contribuição para o Setor Bancário, que, tal como referido no ponto 4.18, aumentou face ao ano anterior.

A rubrica Perdas Realizadas, no valor de 16,2 mil euros, diz respeito às perdas registadas com a venda de várias frações que a sociedade detinha como ativos não correntes detidos para venda.

A rubrica Outros Custos com um valor de 33,4 mil euros diz respeito, essencialmente, a custos do exercício anterior.

Quanto aos proveitos, a rubrica de Prestação de Serviços com o valor de aproximadamente 306,6 mil euros que engloba as comissões processuais (análise, montagem, reestruturação e emissão de garantias), regista uma variação 16% face a 2016.

Os valores relevados na rubrica de Ganhos Realizados em Ativos Tangíveis dizem respeito à alienação de cinco viaturas, no presente exercício.

Relativamente à rubrica Outros com um valor de 373,3 mil euros, é essencialmente constituída por proveitos do exercício anterior no valor de 361,9 mil euros.

4.20. EFETIVOS

	2017	2016
Administração	1	1
Quadros diretivos e técnicos	69	72
Secretariado e administrativo	4	2

A Sociedade não recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do ano, não havia nenhum funcionário abrangido por esta situação.

4.21. GASTOS COM PESSOAL

	EUROS	
	2017	2016
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	52 177,11	28 616,00
Conselho Fiscal	15 375,00	15 375,00
Assembleia Geral	492,00	553,50
Comissão Executiva	200 915,37	198 867,89
	268 959,48	243 412,39
COLABORADORES		
Remunerações	1 566 366,14	1 569 274,81
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	407 189,57	394 228,54
OUTROS	85 729,63	76 675,24
	2 328 244,82	2 283 590,98

No ano de 2017 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Vencimentos, são remunerados o Presidente e os Administradores Executivos que dediquem um tempo à Sociedade superior a 10% do “equivalente ao tempo integral-ETI”. Está nesta situação a Presidente da Comissão Executiva.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, não existindo remunerações fixas permanentes atribuídas.

Historicamente não se verificou, nem verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos órgãos de Administração e de Fiscalização

<u>Senhas de Presença</u>	Conselho de Administração	Comissão Executiva
João Artur Ferreira da Costa Rosa	€ 3 500,00	€ 17 150,00
Luís Filipe dos Santos Costa	€ 2 100,00	€ 0,00
Ilda Maria Tavares Costa	€ 2 800,00	€ 14 700,00
NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria	€ 1 722,00	€ 0,00
Eduardo Manuel Augusto	€ 861,00	€ 0,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	€ 3 444,00	€ 0,00
Renato Fernando Ribeiro da Silva	€ 3 500,00	€ 16 800,00
João Gabriel Nicolau Romão	€ 3 500,00	€ 16 800,00
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	€ 3 500,00	€ 0,00
Luís Miguel Alves Ribeiro	€ 700,00	€ 2 800,00
IAPMEI	€ 2800,00	€ 0,00
SPGM	€ 861,00	€ 0,00
Eduardo Nuno de Sousa F. Moradas	€2 800,00	€ 13 300,00

Remunerações:

Pedro Maria Louro Seabra € 119 365,37

Luís Filipe dos Santos Costa € 20 089,11

Quanto ao Fiscal Único,**Remunerações:**

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. € 15 375,00

Honorários totais faturados durante o exercício de 2017 pela sociedade de revisores oficiais de contas relativamente à revisão legal das contas.

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade

EUROS		
	N.º Colaboradores	Remunerações
Direção Comercial ⁽¹⁾	27	611 104,14
Direção de Operações	22	371 905,28
Direção de Risco ⁽¹⁾	16	303 636,04
Controlo Interno	2	29 636,61
Atividades de Suporte ⁽²⁾	9	97 819,78
Secretariado	2	30 021,66
Total	78	1 444 123,51

Incluí a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

(1) Um colaborador

(2) Três colaboradores

4.22. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

	EUROS	
	2017	2016
FORNECIMENTOS	121 749,41	128 961,70
	121 749,41	128 961,70
SERVIÇOS		
Rendas e alugueres	68 554,30	53 974,43
Comunicações	98 272,39	102 021,90
Deslocações, estadias e representação	74 094,10	68 187,25
Publicidade e edição de publicidade	69 648,89	60 175,06
Conservação e reparação	18 886,59	20 817,28
Encargos com formação de pessoal	44 695,24	39 043,80
Seguros	14 691,30	17 024,61
Serviços especializados	345 541,98	290 374,09
Outros fornecimentos de serviços	166 071,21	274 367,19
	900 456,00	925 985,61
	1 022 205,41	1 054 947,31

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação no valor de 32,7 mil euros o que corresponde a uma redução de 3,20% face ao ano de 2016.

A rubrica Outros Fornecimentos de Serviços inclui cerca de 124 mil euros relativo a serviços de BackOffice prestados pela SPGM.

4.23. PARTES RELACIONADAS

	EUROS	
	Back Office	Órgãos Sociais Senhas Presença
Custos		
Prestação Serviços		
SPGM - Sociedade Investimento, S.A.	123 969,24	710,50
	123 969,24	710,50

Nesta data, encontra-se em dívida o montante de 10,3 mil euros, relativos a serviços de *backoffice*, e ainda 710,5 euros referente a senhas de presença de órgãos sociais, a serem regularizadas no início de 2018.

De referir que a diferença, entre o valor do Órgãos Sociais Senhas Presença (710,5 mil euros) e a informação considerada na Nota 4.21, ao nível das Remunerações aos Órgãos de Administração e Fiscalização (861 euros), diz respeito a incidência da retenção na fonte de 21,5% sobre os valores faturados considerados nesta nota.

4.24. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Sociedade não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

4.25. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luís Filipe Costa

Pedro Maria Louro Seabra

Eduardo Manuel Índio de Jesus Augusto

João Artur Ferreira da Costa Rosa

Renato Fernando Ribeiro da Silva

João Gabriel Nicolau Romão

António José Ferreira Branco

Luís Miguel Alves Ribeiro

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Marco Paulo Salvado Neves

Ilda Maria Tavares Gomes da Costa

Luís Filipe dos Santos Costa

Jorge Manuel Cordeiro Santos

O CONTABILISTA CERTIFICADO

José Hilário Campos Ferreira - CC nº 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

4.26. ANEXO

ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Em 31 de dezembro de 2017, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da Sociedade detinha qualquer participação de capital na Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Garval:

SPGM – Sociedade de Investimento, S. A.	9 118 492 ações
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	3 067 000 ações
Turismo de Portugal, ip	1 645 000 ações
Banco Comercial Português, S.A.	1 577 698 ações
Novo Banco, S.A.	1 450 304 ações
Caixa Económica Montepio Geral, S.A.	240 000 ações
Banco Santander Totta, S.A.	221 836 ações
Banco BPI, S.A.	149 690 ações
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	69 000 ações
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	42 050 ações
Oitante, SA	500 ações

ACIONISTAS PROMOTORES

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

Acionista Promotor	N.º de Ações	%
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	9 118 492	18,68%
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação	3 067 000	6,28%
Turismo de Portugal, IP	1 645 000	3,37%
Banco Comercial Português, S.A.	1 577 698	3,23%
Novo Banco, S.A.	1 450 304	2,97%
Caixa Económica Montepio Geral	240 000	0,49%
Banco Santander Totta, S.A.	221 836	0,45%
Banco BPI, S.A.	149 690	0,31%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	69 000	0,14%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	42 050	0,09%
Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	500	0,00%
Total Acionistas Promotores	17 581 570	36,02%

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa de dezembro de 2017.

IX. Relatório de Governo Societário

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2017, dá cumprimento do dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A Garval, é uma Instituição privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas (PME), mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial portuguesa e as dificuldades encontradas no acesso ao crédito, nomeadamente no que se refere a condições de custo, prazo e garantias prestadas, torna-se necessário permitir que o acesso das PME ao financiamento seja feito em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

As Sociedades de Garantia Mútua têm por finalidade atuar junto das micro, pequenas e médias empresas, através da prestação de garantias, sendo um dos seus objetivos permitir que a dimensão dessas empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito.

Esta finalidade é prosseguida pela Garval através da realização de operações financeiras, emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício das PME, suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais.

A intervenção nos próprios financiamentos, garantindo os mesmos ou uma parte, permite a diminuição dos colaterais a prestar pelas empresas e pelos seus promotores, permitindo a melhoria das condições de custo e prazo e o aumento da capacidade de endividamento das empresas. A prestação de outras garantias, normalmente solicitadas às empresas no decurso da sua atividade corrente, e usualmente prestadas pelos bancos, permite também libertar plafonds para a obtenção de crédito.

REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

A sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho, e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, bem como ao Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86 de 2 de setembro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da sociedade, e para além dos Estatutos, são observados os seguintes documentos fundamentais:

- a) Política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais;
- b) Política de Remunerações;
- c) Plano Estratégico;
- d) Código de Conduta
- e) Regulamento de Concessão de Garantias;
- f) Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias;
- g) Manual de Sindicação.

A estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- a) Regulamentos;
- b) Manual de Procedimentos;
- c) Manual de Relacionamento;
- d) Regras de Funcionamento;
- e) Preçário;
- f) Fichas de Produto;
- g) Ordens de Serviço;
- h) Instruções;
- i) Circulares.

ESTRUTURA ACIONISTA

A 31 de dezembro de 2017, 36,02% do capital estava na posse de Acionistas Promotores, enquanto, 63,98% do capital pertencia à classe dos Outros Acionistas.

Acionista Promotor	N.º de Ações	%
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	9 118 492	18,68%
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação	3 067 000	6,28%
Turismo de Portugal, IP	1 645 000	3,37%
Banco Comercial Português, S.A.	1 577 698	3,23%
Novo Banco, S.A.	1 450 304	2,97%
Caixa Económica Montepio Geral	240 000	0,49%
Banco Santander Totta, S.A.	221 836	0,45%
Banco BPI, S.A.	149 690	0,31%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	69 000	0,14%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	42 050	0,09%
Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.	500	0,00%
Total Acionistas Promotores	17 581 570	36,02%

ACIONISTAS COM DIREITOS ESPECIAIS

A SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., na qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, tem o direito de designar um representante no Conselho de Administração da sociedade, quando detenha uma participação correspondente a, pelo menos, 10% do capital social, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho.

RESTRICÇÕES AO DIREITO DE VOTO

De acordo com os estatutos tem direito de voto, o acionista titular de, pelo menos, cem ações inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários aberta junto de intermediário financeiro ou junto

do emitente, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral, ou, tratando-se de ações tituladas, averbadas em seu nome.

A cada cem ações corresponde um voto mas, não serão contados os votos:

- a) Emitidos por um só acionista, por si próprio ou em representação de outrem, que excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- b) Emitidos por um só acionista nos termos da alínea anterior, e ainda os votos emitidos pelas entidades que com esse acionista se encontram em qualquer das relações previstas no artigo 13.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ou de norma legal que o venha a substituir, e que, somados, excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- c) Emitidos por acionistas promotores, na parte relativa à quantidade de ações dadas em penhor a favor da sociedade no âmbito de operações de garantia de carteira emitidas por esta.

Para o caso de ocorrer a situação prevista nas alíneas b) e c), a redução dos votos de cada uma das entidades far-se-á proporcionalmente ao número de votos de que cada uma delas disporia se não existisse regra que determinasse tal redução.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, os acionistas promotores, no seu conjunto, não poderão dispor de direitos de voto que excedam cinquenta por cento dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social.

Verificando-se, em qualquer assembleia geral, que a totalidade das ações inscritas ou averbadas a favor dos acionistas promotores quinze dias antes da data da reunião da Assembleia Geral lhes atribuem direitos de voto que, observadas as regras anteriormente descritas, excedem a percentagem anteriormente referida, os correspondentes direitos de voto serão reduzidos proporcionalmente, de tal modo que à totalidade das ações dos acionistas beneficiários correspondam cinquenta por cento, ou vinte e cinco por cento, dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social, de harmonia com o disposto no referido artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98.

MODELO DE GOVERNO

ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto.

Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

Os acionistas com direito de voto poderão fazer se representar por quem para o efeito designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

REUNIÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

Ao presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lho requeiram em carta com assinaturas reconhecidas nos termos legais ou

certificadas pela sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos acima referidos, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

QUÓRUM

A Assembleia Geral poderá reunir, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo se as matérias objeto de deliberação respeitarem a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar, casos em que a Assembleia Geral só pode reunir e deliberar se estiverem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir-se na primeira data marcada por falta de quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

MAIORIA DELIBERATIVA

Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos.

As deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução de sociedade ou outros assuntos para os quais a Lei exija maioria qualificada, sem especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou segunda convocação.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de doze, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Sendo eleita uma pessoa coletiva, a ela caberá nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio, e bem assim substituí-la em caso de impedimento definitivo, de renúncia ou de destituição.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à sua substituição nos termos do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

Competência do Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração prosseguir os interesses gerais da sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a sociedade perante terceiros.

Compete em especial ao Conselho de Administração:

- a) Definir as orientações estratégicas da sociedade e aprovar os planos de atividade da sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
- b) Elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários;
- c) Deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- d) Deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis,
- e) Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente relativos a participações sociais, bens móveis e imóveis e prestar o consentimento à transmissão das ações da sociedade;
- f) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; podendo confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens;
- g) Proceder, por cooptação, à substituição dos Administradores que falem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os Administradores

substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;

- h) Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- i) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração reunirá bimestralmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores.

As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, com a antecedência mínima de três dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

As reuniões do conselho podem realizar-se através de meios telemáticos, se a sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva é composta por três, cinco ou sete membros competindo-lhe:

- a) Assegurar a gestão corrente da sociedade e a representação social, nos termos estatutários;
- b) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;
- c) Estabelecer a organização interna da empresa e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- d) Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- e) Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades e respetivo orçamento;

- f) Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
- g) Decidir sobre a contratação de recursos humanos e assegurar a gestão desses mesmos recursos;
- h) Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante de 75 mil euros;
- i) Deliberar sobre as aquisições e alienações de imóveis e outros ativos recebidos em garantia pela sociedade, no exercício da sua atividade;
- j) Decidir sobre todas operações de garantia, com exceção das garantias de carteira, e procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração e bem assim decidir sobre as eventuais alterações de condições e reestruturações, sobre acordos de regularização de dívidas e perdões no âmbito de processos de recuperação, com respeito pelo plano de atividades e orçamento da sociedade, pelo respetivo código de conduta e normas deontológicas, pelo Regulamento de Concessão de Garantias e respetivas Normas Internas de Aplicação.
- k) Decidir sobre a delegação de parte dos seus poderes de gestão corrente num ou mais administradores, membros da Comissão Executiva, ou em procuradores da sociedade, em especial no sentido de assegurar o funcionamento descentralizado das unidades operacionais e/ou no âmbito da necessária descentralização e otimização dos processos de decisão de crédito, respeitados sempre os princípios internos e regulamentares em matéria de risco, nomeadamente o “princípio dos quatro-olhos”, e sem prejuízo dos poderes de coordenação geral atribuídos ao presidente e da obrigação de controlo pela Comissão Executiva dos poderes eventualmente delegados, sendo que no caso da delegação em procuradores a mesma carece de ratificação pelo Conselho de Administração.
- l) Em termos práticos, é responsabilidade da Comissão Executiva organizar os meios e dirigir a equipa da sociedade no sentido de captar, analisar e decidir a prestação de garantias que permitam às empresas, particularmente as pequenas e médias empresas e aos empreendedores e empresários individuais, mutualistas, e também aos estudantes do ensino superior e de pós-graduação, o acesso a crédito e outro tipo de garantias que lhes permitam desenvolver os seus projetos e atividades;
- m) Iguamente deve a Comissão Executiva assegurar que os riscos tomados são adequadamente avaliados e acompanhados, e bem assim cobertos com um volume de fundos próprios suficientes e disponíveis;
- n) Finalmente, compete à Comissão Executiva organizar os meios no sentido de assegurar um processo de recuperação do crédito vencido eficaz e atempado.

A Comissão Executiva reunirá pelo menos duas vezes por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio.

O Presidente da Comissão Executiva, que tem voto de qualidade, deve:

- a) Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- b) Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;
- c) Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento, nomeadamente, a Comissão Executiva apenas poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a delegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

FISCAL ÚNICO

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia Geral.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

As remunerações dos membros eleitos dos órgãos sociais serão fixadas por uma Comissão de Remunerações composta por três acionistas, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

AUDITORES EXTERNOS

Durante o presente triénio a Ernest & Young Audit & Associados – SROC, S.A. é a empresa de auditoria externa da Sociedade.

Para além dos serviços de auditoria, o auditor externo realizou os seguintes trabalhos, após aprovação do Conselho de Administração:

- ✓ Revisão do novo modelo de imparidade;
- ✓ Relatório do auditor externo sobre a imparidade da carteira de crédito de acordo com Instrução nº. 5/2013, do Banco de Portugal.

CONTROLO INTERNO

No decorrer das suas atividades, as instituições financeiras encontram-se expostas a riscos, cuja monitorização, em termos de potencial impacto na organização, se torna fundamental à sobrevivência e estabilidade da instituição, assim como do próprio sistema financeiro. Dadas as características do mercado financeiro atual, é imperativo que cada instituição garanta a execução eficaz das suas atividades, o acesso a informação financeira e de gestão concisa e fiável, a existência de mecanismos de mitigação de riscos assim como a conformidade com todos os requisitos legais que lhe são aplicáveis. Para tal, é necessário recorrer a um conjunto adequado e estruturado de estratégias, políticas, processos, procedimentos e sistemas, que, quando implementadas e aplicadas com rigor, constituem o sistema de controlo interno. Sendo a Garval uma instituição financeira sujeita à supervisão do Banco de Portugal dispõe, em cumprimento do estabelecido no Aviso nº. 5/2008 do BdP, das três funções de controlo interno aí descritas: Auditoria Interna, Compliance e Gestão de Riscos.

PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no código de conduta da sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

É assegurada aos Clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do cliente.

A Garval dispõe desde dezembro de 2009 de um Código de Conduta que se aplica a todos os colaboradores da sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provocam potenciais conflitos de interesse.

SIGILO PROFISSIONAL

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do

desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro de órgãos sociais ou de colaborador da sociedade.

PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

A sociedade tem implementada uma Política de Gestão dos Riscos de Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo, bem como políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.

Compete ao Departamento de Compliance analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da sociedade têm instruções para informar aquele departamento sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas. O Fiscal Único é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

PRINCÍPIOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS FACTOS RELEVANTES

A sociedade, através do seu Conselho de Administração assegura a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz que, respeitando os princípios definidos no artigo 3.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, garante o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 2.º do mesmo Aviso, incluindo a adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a sociedade efetua regularmente testes de esforço e analisa a adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação, quer ao banco central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual e- Balanços trimestrais.

2. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A política de remuneração visa estabelecer a remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DA SOCIEDADE

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais stakeholders;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização é aprovada pela Assembleia Geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada pela Comissão de Remunerações, eleita em Assembleia Geral de acionistas, para um mandato de três anos para o exercício de competências quanto à fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais.

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com os princípios antecedentes, os membros do Conselho de Administração não executivos e os membros executivos com dedicação de tempo inferior a 10% do “equivalente ao tempo integral – ETI”, auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.

Para os membros do Conselho de Administração com dedicação superior a 10% do ETI, a Comissão de Remuneração pode determinar uma remuneração fixa, relacionada com a % de ETI e tendo em consideração:

Competências pessoais;

- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- O enquadramento do mercado para funções equivalentes.

A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da Assembleia Geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Performance da sociedade e fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal e de mercado.

ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

Fiscal Único

Nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações, a remuneração do fiscal único consiste, numa remuneração fixa, a atribuir de acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

INDEMNIZAÇÕES E CESSAÇÃO ANTECIPADA DE CONTRATOS

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria, em vigor no ordenamento jurídico nacional.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais stakeholders;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A política de remuneração dos colaboradores da sociedade é aprovada pelo Conselho de Administração, que pode delegar na Comissão Executiva. Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

REMUNERAÇÃO FIXA

Os colaboradores da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios acima referidos, a remuneração é fixada tendo em consideração:

- Competências pessoais;

- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- O enquadramento de mercado para funções equivalentes.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, a ser pago semestralmente.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise, caso a caso, entre as chefias respetivas e a Administração Executiva diária.

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do Conselho de Administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- Performance da sociedade e fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- Cumprimento dos normativos internos;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal e de mercado.

X. Relatório e Parecer do Fiscal Único



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ex.mos Senhores Acionistas,

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da GARVAL – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A., apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2017.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos Serviços competentes, informámo-nos acerca da atividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do período findo em 31 de dezembro de 2017, efetuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adotadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas, apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração de rendimento integral, a demonstração de alterações do capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa, e o correspondente Anexo.

Procedemos ainda à emissão da respetiva Certificação Legal das Contas com uma ênfase, decorrente do exame realizado.

Do Conselho de Administração e dos Serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados; e
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.



Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O relatório de gestão e as contas referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2017; e
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no relatório de gestão.

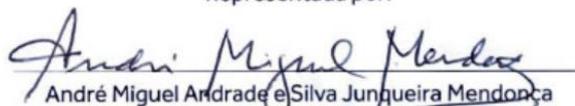
Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos Serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Porto, 27 de abril de 2018

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por:


 André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
 ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

XI. Certificação Legal de Contas



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da GARVAL – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 84.594.706 euros e um total de capital próprio de 67.532.952 euros, incluindo um resultado líquido de 2.306.402 euros), a demonstração de resultados, a demonstração de rendimento integral, a demonstração de alterações do capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da GARVAL – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme divulgado na nota 2.2 do Anexo, as demonstrações financeiras da Entidade até 31 de dezembro de 2016, inclusive, foram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal. A partir de 1 de janeiro de 2017, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal e do regime transitório previsto no seu artigo 3.º, as demonstrações financeiras da Entidade passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas em cada momento pela União Europeia. Em virtude desta alteração, a carteira de crédito, as garantias prestadas e outras operações de natureza similar passaram a estar sujeitas à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com a NIC 39, em substituição do anterior referencial de provisionamento previsto no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal. Consequentemente, a Entidade procedeu à aplicação retrospectiva das novas normas contabilísticas, com referência ao início do primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2016. Desta forma, o balanço em 1



de janeiro e 31 de dezembro de 2016, a demonstração de resultados, a demonstração de rendimento integral e a demonstração de alterações do capital próprio foram reexpressos, tendo o respetivo impacto líquido do efeito fiscal consistido num aumento dos capitais próprios da Entidade, em 1 de janeiro de 2016, no montante de 11.386.436 euros e numa diminuição do resultado líquido do exercício 2016 em 192.040 euros, implicando assim um aumento do total dos capitais próprios em 31 de dezembro de 2016 no montante de 11.194.396 euros.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;



- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

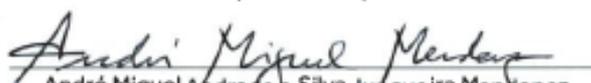
RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 27 de abril de 2018

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por:


André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20164140

XII. Relatório do Auditor Independente



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 84.594.706,35 euros e um total de capital próprio de 67.532.952,27 euros, incluindo um resultado líquido de 2.306.401,90 euros), a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações do Capital Próprio e a Demonstração de Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme divulgado na Nota 2.2 do Anexo, as demonstrações financeiras da Entidade até 31 de dezembro de 2016, inclusive, eram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal. A partir de 1 de janeiro de 2017, na sequência da publicação do Aviso nº 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, e do regime transitório previsto no seu artigo 3º, as demonstrações financeiras da Entidade passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia (IFRS).

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passaram a estar sujeitas à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso nº 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal. Consequentemente, a Entidade procedeu à aplicação retrospectiva da nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao início do primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2016. Assim, o Balanço em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016 e as Demonstrações de Resultados e de Rendimento Integral e de Alterações do Capital Próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram reexpressas, tendo o respetivo impacto líquido do efeito fiscal consistido num aumento dos capitais próprios da Entidade em 1 de janeiro de 2016 no montante 11.386.436,32 euros, numa redução do resultado líquido do exercício de 2016 de 192.039,62 euros, e num aumento dos capitais próprios em 31 de dezembro de 2016 de 11.194.396,70 euros.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Sociedade Anónima - Capital Social 1.335.000 euros - inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - inscrição N.º 20161480 no Conselho do Mercado de Valores Mobiliários
Contribuinte N.º 505 988 203 - C. R. Comercial de Lisboa sés o mesmo número - Sede: Av. da República, 90 - 0.º - 1000-206 Lisboa
A member firm of Ernst & Young Global Limited



Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.
Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2017

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

CG



Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.
Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2017

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Em nossa opinião, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 27 de abril de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC n.º 1230
Registada na CMVM com o n.º 20160841